CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 337, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 615/2018
AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itanhém , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;

2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaulândia, no município de Cacaulândia – RO;

3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;

4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;

6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;

7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;

8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;

9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;

10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;

11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;

12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;

14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;

15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;

16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;

17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;

18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;

19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;

20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;

21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;

22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;

23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;

24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;

25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e

26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

PORT. 5074/17.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 13/10/18 H 13:00

EM nº 00235/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 5074/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2176976** e o código CRC **88B1731B**.

MSC 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 16:20 horas
Nome legível 4.766 Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 31/Out/2018 17:04
Ponto: 5648 Ass.: Origem: 2ª Sec.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.017724/2012-09
Interessado:	Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	15.280.836/0001-64
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Itanhém
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo	417

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 20/04/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2903842** e o código CRC **B90FAF16**.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 2903842

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/07/2014, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0063260** e o código CRC **07C13AB5**.

44º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SSCE-M. das Comunicações - Rubrica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 02/2012**

Protocolo nº: **53000.017724/2012-09**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**, na localidade de **Itanhém/BA**, onde solicita **autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 12 de abril de 2012.

Pedro Paulo V. de Souza

Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12 / 04 / 2012.

iniciais/CGRC

44º

425

SSCE-M. das Comunicações - Fls. Rubrica

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017724/2012-09
SEAPA/SCE
11/04/2012-10:01

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.280.836/0001-64**, com sede na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência., em atendimento ao Aviso n° 02/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Itanhém Bahia 30 de março de 2012

RECO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669 AA001991 - BJJJ000000
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.b
02/04/2012

Nome do representante da entidade: **Sandra Costa de Jesus**
CPF: 006.931.505-13

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 4

Fls. 3
Rubrica

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 5

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	*Sim*	*Não*
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	*Sim*	*Não*
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	*Sim*	*Não*
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	*Sim*	*Não*
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	*Sim*	*Não*
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	*Sim*	*Não*
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	358	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	*Sim*	*Não*
		X
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 6

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	*Sim* X	*Não*
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	0	3

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	*Sim*	*Não* X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669-AA001969 - 88XXXAAAA
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br

Itanhém Bahia 30 de março de 2012

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus

Presidente

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 7

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 6 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.280.836/0001-64 MATRIZ		14/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO MASTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	635	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.970-000	SAO JOAO	ITANHEM	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/03/2012** às **12:06:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 8

ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

ESTATUTO SOCIAL

REGISTRADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, doravante denominada **AMRCI** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.

Parágrafo Único – A **AMRCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MASTER,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

RECO

Sandra Costa de Jesus

RECO

RECO

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.

III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) colaborar para o engrandecimento da associação;

e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Sandra Costa de Jesus

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 11

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMRCI :

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. (uma)

RECO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 12

§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à

Sandra Costa de Jesus

RECO RECO RECO

administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 14

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

RECO

RECO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012

Dra. Kerry Anne Esteves Farias
Advogada
OAB/BA 19244

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus: Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

Eliene Rodrigues Lima

Eliene Rodrigues Lima: Diretora de Operações/Secretaria

SELO DE AUTENTICIDADE Nº EF 286934
SELO DE AUTENTICIDADE Nº EF 286935
SELO DE AUTENTICIDADE Nº EF 286936

Cartório dos Feitos Cíveis
Comarca de Itanhém - Bahia
Fórum Eloino Moreira Lisboa
Av. Maria Moreira Lisboa, 08
Centro - CEP:45970-000
ITANHÉM-BAHIA

Reconheço verdadeira a firma
Dou fé. Em test.
Itanhém - Bahia 09 de Junho de 2012
Tabelião de Notas

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 16

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5646
Registrado no Livro nº B-4
Às fls. — Sob nº 1016
Itanhém-(BA), 14/02/2012
Carlos N. M. S. Lisboa Oficial
Cad. Nº. 809357-1
Dulcileia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob nº 5647
Registrado no Livro nº L-A
Às fls. 108 Sob nº 138
Itanhém-(BA), 14/02/2012
Carlos N. M. S. Lisboa Oficial
Cad. Nº. 809357-1
Dulcileia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

REGISTRADO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

15/1/12 a 15/1/17

Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Itanhém- BA, com a finalidade de constituírem " **À ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM"**, eleger a DIRETORIA EXECUTIVA , O CONSELHO COMUNITÁRIO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes, ambos moradores de Itanhém -Bahia, foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-01, residente e domiciliada na Rua Itaúna, 357, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia.Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação do estatuto, Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, doravante denominada AMRCI , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos
Osvaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andreia Pereira de Jesus Elias R. Salomão

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 18

sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.Parágrafo Único – A AMRCI, utilizará como denominação fantasia RÁDIO MASTER, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2º- A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios:preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos
Osvaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima Santos Dias
Andréia Pereira de Jesus

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0069254) SEI 53000.017724/2012-09/ pg. 19

quites com a tesouraria.III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São orgãos da AMRCI :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos
Osvaldo Ferro Maciel
Eliene Rodrigues Lima
Andréia Pereira de Jesus Elias R. Salomão

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 20

Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria:Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;II) De cada dirigente:Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira da Costa
Osvaldo Ferraz Maciel
Eliene Rodrigues Lima
Andréia Pereira de Jesus Lios L. Salomão

de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÕES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012. Em seguida foi submetida à assembléia a votação para **eleger A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE COMUNITÁRIO**, para um mandato de cinco anos. Apenas 1 (uma) chapa foi apresentada, tendo sido eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito)

Sandra Costa de Jesus
Antonio Marcos Pereira de Jesus
Oswaldo Ferraz Maciel
Andréia Pereira de Jesus

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 22

associados presentes a assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS**: **PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e **Diretora de Operações/secretária: Eliene Rodrigues Lima**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos associados presentes à assembléia. Itanhém Bahia 15 de Janeiro de 2012.

15/1/12 a 15/1/17 (5a)

Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621 SSP/MG
Sandra Costa de Jesus: Presidente

RG 04.158.654-92 SSP/BA
Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidene

Eliene Rodrigues Lima RG 09.848.866-05 SSP/BA
Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário

RG 09.221.466-59 SSP/BA
Heleno Santos Dias: Conselheiro

Andreia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62 SSP/BA
Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

Antonio Marcos Pereira dos Santos RG 04845151-79-SSP/BA
Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

Osvaldo Ferraz Macedo RG 06.723.230-28 SSP/BA
Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

Elias R. Salomão RG 9.647.213-84 SSP/BA
Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5645
Registrado sob nº B-4
Averbado sob nº —
Itamaraju (BA), 14/02/2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. Nº 802541-0
Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob nº 5647
Registrado sob nº L-A
Averbado sob nº 108
Itamaraju (BA), 14/02/2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. Nº 802541-0
Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOA FISICA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Nome: Eliene R. Lima
N°. Identidade: 09.848.866 -05 – SSP/ BA
CPF:019.493.755-01
Endereço Completo:Rua Itaúna, Nº 357, Leopoldina Botelho – Itanhem- BA
CEP:45.970-000

Nome: Sandra Costa de Jesus
N°. Identidade:M- 6 610.621 SSP/MG
CPF:006.931.505-13
Endereço Completo: Rua Belo Horizonte, Nº 635, São João – Itanhem - BA
CEP: 45.970-000

Nome: Edelvamo S. P. Gonçalves
N°. Identidade: 04.158.654.-92
CPF:132.173.368.-28
Endereço Completo:Rua Belo Horizonte, Nº 628, São João – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Heleno Santos Dias
N°. Identidade:09.221.466-59 SSP/BA
CPF:007.900.305-27
Endereço Completo: Rua Nova Esperança, Nº 189, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Andréia Pereira de Jesus
N°. Identidade:13.898.061-62 SSP/BA
CPF:038.036.895-11
Endereço Completo:Rua dos Estudantes, Nº 114, Nova Brasília – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Antonio Marcos P. dos Santos
N°. Identidade:04.845.151-79 SSP/BA
CPF: 493.528.065-49
Endereço Completo:Rua 2 de Julho , Nº 897, Leopoldina Botelho – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Osvaldo A. Macedo
N°. Identidade:06.723.230-28 SSP/BA
CPF:655.381.615-87
Endereço Completo:Rua Rui Barbosa, Nº76, Centro – Itanhem - BA
CEP:45970-000

Nome: Elias Rodrigues Salomão
N°. Identidade:9.647.213-84 SSP/BA
CPF:006.955.365-32
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº168, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Eliane Salomão
N°. Identidade:13.831.507-88 SSP/BA
CPF:025.667.715-88
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº 168, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Rodomarok Medeiros Correia
N°. Identidade:3940597 SSP/BA
CPF:525.419.325-53
Endereço Completo:Rua Teixeira de Freitas, Nº 105, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:José N. B. Sequeira
N°. Identidade:04158618-29
CPF:438.756.705-82
Endereço Completo:Rua Belo Horizonte, Nº 341, São João – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Laurivan B. Barbosa
N°. Identidade:25.023.21-70 SSP/BA
CPF:118.063.948-04
Endereço Completo:Rua Teixeira de Freitas, Nº 623, Centro – Itanhem -BA
CEP:45.970-000

Nome:Roseni Barros Gonçalves
N°. Identidade:13.789.318-31 SSP/BA
CPF:028.840.736-98
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº 189, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Edelvácio S. P. Gonçalos
N°. Identidade:41586979 SSP/BA
CPF:757.986.206-97
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº 189, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Adailton C. de Jesus
N°. Identidade:964698110 SSP/BA
CPF:839.090.285-00
Endereço Completo:Rua Belo Horizonte, Nº 878, Leopoldina Botelho – Itanhem -BA
CEP:45.970-000

Nome:Renato Medeiros Correia
N°. Identidade:09645545-42 SSP/BA
CPF:000.366.435-05
Endereço Completo:Praça Otávio Mangabeira, Nº 26, Centro – Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Chrystian R. C. Rodrigues
N°. Identidade:06882248-06 SSP/BA
CPF:901.100.215-68
Endereço Completo:Rua Antonio Grosso, Nº 106, Centro - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: João da Conceição
N°. Identidade:05483159-81 SSP/BA
CPF:017.114.647-67
Endereço Completo:Rua Edvaldo Nº 103, Nova Brasília - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Geomar Francisco de Souza
N°. Identidade:364320834 SSP/BA
CPF:348.734.735-00
Endereço Completo:Rua 15 de Novembro Nº 357, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Luis Carlos Madri
N°. Identidade:03993770-42
CPF:004.105.627-26
Endereço Completo:Av. Alves de Macedo, S/Nº, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Elias Silva P. G. Filho
N°. Identidade:1378933532 SSP/BA
CPF:048.538.685-26
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº, Centro - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:José Gonçalves Dias
N°. Identidade:04845217-30 SSP/BA
CPF:258.217.925-68
Endereço Completo:Rua Moisés Bernardino, Nº 70, Leopoldina Botelho - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Ailton de Souza Ferraz
N°. Identidade:0375538879 SSP/BA
CPF:437.286.185-00
Endereço Completo:Rua Floriano Peixoto, Nº 153, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Doliene Maria Pereira
N°. Identidade:04388722-82 SSP/BA
CPF:418.577.205-04
Endereço Completo:Rua Teixeira de Freitas, Nº 78, Centro - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Gilvã Gomes de Oliveira
N°. Identidade:M1471686 SSP/BA
CPF:415.394.006-20
Endereço Completo:Rua 15 de Novembro, Nº 415, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Jocielio Oliveira Sousa
N°. Identidade:07217958-97
CPF:957.268.105-20
Endereço Completo:Rua Presidente Costa e Silva, Nº 28, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome:Jô Pinheiro Gonçalves
N°. Identidade:0736931546
CPF:001.916415-70
Endereço Completo:Rua Eliotério Rodrigues, Nº 345, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Osias P. Gonçalves
N°. Identidade:15446913-00 SSP/BA
CPF:022.151.258-61
Endereço Completo:Rua Itamaraju, Nº 305, São João - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

Nome: Maria A. Salomão
N°. Identidade:05610362-09 SSP/BA
CPF:659.697.405-78
Endereço Completo:Rua Nova Esperança, Nº 168, Centro - Itanhem - BA
CEP:45.970-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

1→ RAZÃO SOCIAL: Roberlan Medeiros Correia
NOME FANTASIA: Super Cestão
ENDEREÇO: Praça Otávio Mangabeira, Nº. 16, São João
CNPJ:03.331.971./0001-02

2→ RAZÃO SOCIAL: Rodomarck Medeiros Correia
NOME FANTASIA: Cestão da Construção
ENDEREÇO: Praça Otávio Magabeira, Nº. 64, São João
CNPJ:00.177.982/0001-91

3→ RAZÃO SOCIAL: Loteria Itanhém Ltda
NOME FANTASIA: Italoto
ENDEREÇO: Praça Otávio Mangabeira, Nº. 80, São João
CNPJ:

4→ RAZÃO SOCIAL: Itaport Material de Construção Ltda
NOME FANTASIA: Itafort
ENDEREÇO: Rua Maria Moreira Lisboa, Nº. 504, São João
CNPJ:06.071.259/0001-76

5→ RAZÃO SOCIAL:José Milton Binas Serqueira
NOME FANTASIA: Binas Variedades e Serviços
ENDEREÇO: Praça Otávio Mangabeira, Nº45, São João
CNPJ:09.082.014/001-76

6→ RAZÃO SOCIAL: Sistema Máster de Publicidade e Sonorização Ltda
NOME FANTASIA:Máster Publicidade
ENDEREÇO: Praça Otávio Mangabeira, Nº 19, São João, Itanhém
CNPJ:01.109.862/001-10

7→ RAZÃO SOCIAL: N de CC Magalhães
NOME FANTASIA: Super Giro
ENDEREÇO: Praça Otávio Mangabeira, Nº 10, São João
CNPJ: 04.508.179/0001-43

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itanhém Bahia 30 de Março de 2012

Sandra Costa de Jesus: Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

Eliene Rodrigues Lima: Diretora de Operações/Secretaria

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669.AA001966 - YBJJJJ0000
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669.AA002252 - WXXAAAARRR
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669.AA002255 - 688WWWWWXX
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br

SSC - Secretaria das Comunicações
Fls. 27
Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.610.621 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/90

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS
[illegible]ZINA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE
ITANHEM-BA

DATA DE NASCIMENTO
19/09/74

DOC. ORIGEM
NAS.LV-7A FL-24 ITANHEM-BA

CPF

SOLO PUBLICO E.MG

BEL. ANTONIO LUSON DEROMA
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sandra Costa de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Autenticação

2669 AA002174 - BBIIIIIIII
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tiba.jus.br

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
A presente cópia está igual a original
02/04/20
Tel.: 73 3291-6923

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 4620**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SANDRA COSTA DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 006.931.505-13**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (**www.BA.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teixeira de Freitas/BA, 11h00, 02/04/2012.

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45995-914.
Fone: (73) 3291-1731, (73) 3291-3782. e-Mail: 01vara.TAF@trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 32

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Ass. das Comunicações - ASCOM
Fls. 09

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000249281 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/03/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANDRA COSTA DE JESUS, solteira, comerciante, portador do RG: MG-6.610.621, CPF: 006.931.505-13, filha de Joaquim Lina de Jesus e Alzira Costa Aguilar, natural de Itanhem - BA, nascida aos 19/09/1974, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, CASA, SÃO JOÃO, CEP: 45970-000, Itanhem - BA. ***********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de abril de 2012.

PEDIDO Nº: 000249281

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04158654 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2003

NOME
EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES

FILIAÇÃO
MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES

NATURALIDADE
ITANHEM BA

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1971

DOC ORIGEM CER-NAS.CM-ITANHEM BA
DST-SEDE --L-A08 F-204 R-026383

CPF 132173368 28

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Autenticação
2669.AA002171-UUVV66666
Consulte a autenticidade do selo em: esaj.tjba.jus.br

CARTÓRIO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
Tel.: 73 3291-6923

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 4619**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

EDELVANIO SILVA PINHEIRO GON?LVES, ou vinculado ao **CPF: 132.173.368-28**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (**www.BA.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teixeira de Freitas/BA, 10h59, 02/04/2012.

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45995-914.
Fone: (73) 3291-1731, (73) 3291-3782. e-Mail: 01vara.TAF@trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 35

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 32 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Cívil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES

Número do Rg: 04158654

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES

Data de Nascimento: 19/04/1971

Naturalidade: ITANHEM BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 2 de abril de 2012 às 11:05 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
27721D82-378F-4986-B338-B8D29DA15D0C

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2012**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 36

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09848866 05 28/09/2005

ELIENE RODRIGUES LIMA

CLEMENTE RODRIGUES DOS SANTOS
JANA LIMA DOS SANTOS

MEDEIROS NETO BA 26/10/1982
CER-NAS CM-MEDEIROS NETO BA
DST-SEDE L-17A F-525 R-034038
019493755 01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

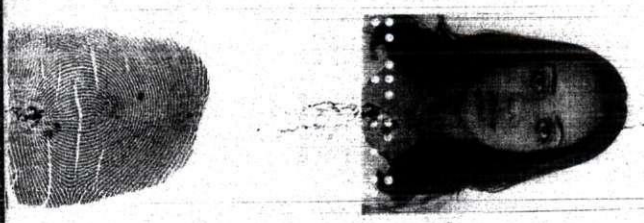

Eliene Rodrigues Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Autenticação
2669.AA002170 - 57CCCC
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
A presente cópia está igual a original.
02/04/2012
Tel.: 73 3291-6923

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 4618**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ELIENE RODRIGUES LIMA, ou vinculado ao **CPF: 019.493.755-01**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (**www.BA.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teixeira de Freitas/BA, 10h55, 02/04/2012.

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45995-914.
Fone: (73) 3291-1731, (73) 3291-3782. e-Mail: 01vara.TAF@trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 38

02/04/2012 000249322

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000249322 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/03/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELIENE RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, professor, portador do RG: 0984886605, CPF: 019.493.755-01, filha de Clemente Rodrigues dos Santos e Joana Lima dos Santos, natural de Medeiros Neto - BA, nascida aos 26/10/1982, residente na RUA ITAÚNA, 357, CASA, LEOPOLDINA BOTELHO, CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de abril de 2012.

PEDIDO Nº: 000249322

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

SSC/CE-M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Sandra Costa de Jesus**, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM***, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17º S 09'853" de latitude e 040º W 19'831" de longitude;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO MASTER;**

- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17º S 09'853" de latitude e 040º W 19'831" de longitude;**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 40

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Itanhém Bahia 30 de março de 2012

RECO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus

Presidente

Selo eletrônico de fiscalização
Tribunal de Justiça da Bahia
Reconhecimento de firma
2669.AA001988 - RYYYBBBBBJ
Consulte a autenticidade do selo em: eselo.tjba.jus.br
02/04/2012

Nome do representante da entidade: **Sandra Costa de Jesus**
CPF: 006.931.505-13

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 41

Comunicação
38
SSCE

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
30/03/2012 - Autoatendimento - 14:12:53
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
085171448 0246

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: EDELVACIO S P GONCALVES
AGÊNCIA: 0.851-6 CONTA: 16.862-9

==========

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 00000075798620697

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 39

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITANHEM – BAHIA
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
PRIMEIRO OFÍCIO

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA OFICIAL DESIGNADA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS, e seus termos na forma da Lei etc.....

CERTIFICA, que revendo os livros do cartório a seu cargo, acerca do que lhe foi pedido, Constar no livro L-A, fls. 108, sob nº 138, em 14/02/2012, protocolo nº 5647, o registro do **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. DA DENOMINAÇÃO:** A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM ou abreviadamente AMRCI , com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000, com foro no município de Itanhém-Bahia. **FUNDAÇÃO:** 15 de Janeiro de 2012**. DURAÇÃO:** duração indeterminada **MISSÃO:** , tem por missão principal, EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**DOS SÓCIOS:** A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria;III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.**ADMINISTRAÇÃO:** Administrada por : Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Comunitário.**REPRESENTAÇÃO:** Ao Presidente compete representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente.**RESPONSABILIDADE:** São atribuições da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade,Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afinsCriar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.**DAS RECEITAS:** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **PATRIMÔNIO/DESTINO:** O Patrimônio será composto pelas contribuições

sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.**DAS ELEIÇÕES:** A diretoria será eleita a cada cinco anos e será composta por três membros: Presidente, Vice Presidente e Diretor de operações/secretário; A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única, podendo haver uma reeleição.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, **Itanhém Bahia 08 de fervereiro de 2012**. **Sandra Costa de Jesus: Presidente** RG nº M-6.610.621SSP/MG; **Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente,** RG nº 04.158.654-92SSP/BA;**Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário,**RG nº 09.848.866-05SSP/BA;**Heleno Santos Dias: Conselheiro,**RG nº 09.221.466-59SSP/BA, **Andreia Pereira de Jesus: Conselheira,** RG nº 13.898.061-62 SSP/BA, **Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro,** RG nº04845151-79 SSP/BA; **Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro,** RG nº06.723.230-28 SSP/BA; **Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro,** RG nº 9.647.213-84 SSP/BA, **Itanhém Bahia 05 de Janeiro de 2012.. assinaturas de: Sandra Costa de Jesus**: Presidente. **Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**: Vice Presidente. **Eliene Rodrigues Lima**: Diretora de Operações/Secretaria. **Drª Kerry Anne Esteves Farias:** Advogada OAB/BA 19244. Era o que continha no original do qual copiei fielmente. Isento de custas de acordo com a ordem do Juiz Dr. Ricardo Costa e Silva, em 14/02/2012O referido é verdade e dou fé.

Itanhém, 14 de fevereiro de 2012.

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA
OFICIAL-DESIGNADA

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITANHEM – BAHIA
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
PRIMEIRO OFÍCIO

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA OFICIAL DESIGNADA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS, e seus termos na forma da Lei etc.....

CERTIFICA, que revendo os livros do cartório a seu cargo, acerca do que lhe foi pedido, Constar no livro B-4, sob nº 1015, em 14/02/2012, o registro da ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Itanhém-BA, com a finalidade de constituírem " **À ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM"**, eleger a DIRETORIA EXECUTIVA , O CONSELHO COMUNITÁRIO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes, ambos moradores de Itanhém -Bahia, foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-01, residente e domiciliada na Rua Itaúna, 357, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia.Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação do estatuto, Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 45

redação: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1° - A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, doravante denominada AMRCI , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.Parágrafo Único – A AMRCI, utilizará como denominação fantasia RÁDIO MASTER, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2°- A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios:preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4°- A receita da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6° - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 46

de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São orgãos da AMRCI :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 47

natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria:Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;II) De cada dirigente:Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÔES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos

totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012. Em seguida foi submetida à assembléia a votação para **eleger A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE COMUNITÁRIO**, para um mandato de cinco anos. Apenas 1 (uma) chapa foi apresentada, tendo sido eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito) associados presentes a assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS**: **PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e **Diretora de Operações/secretária: Eliene Rodrigues Lima**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinado pelos seguintes membros associados presentes à assembléia. **Sandra Costa de Jesus: Presidente** RG nº M-6.610.621SSP/MG; **Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente,** RG

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 49

nº 04.158.654-92SSP/BA;**Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário,**RG nº 09.848.866-05SSP/BA;**Heleno Santos Dias: Conselheiro,**RG nº 09.221.466-59SSP/BA, **Andreia Pereira de Jesus: Conselheira,** RG nº 13.898.061-62 SSP/BA, **Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro,** RG nº04845151-79 SSP/BA; **Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro,** RG nº06.723.230-28 SSP/BA; **Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro,** RG nº 9.647.213-84 SSP/BA, **Itanhém Bahia 05 de Janeiro de 2012. Era o que continha no original do qual copiei fielmente. Isento de custas de acordo com a ordem do Juiz Dr. Ricardo Costa e Silva, em 14/02/2012.**O referido é verdade e dou fé.

Itanhém, 09 de fevereiro de 2012.

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA
OFICIAL-DESIGNADA

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

Secretaria das Comunicações - SSP 43

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITANHEM – BAHIA
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
PRIMEIRO OFÍCIO

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA OFICIAL DESIGNADA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS, e seus termos na forma da Lei etc.....

CERTIFICA, que revendo os livros do cartório a seu cargo, acerca do que lhe foi pedido, Constar no livro B-4 sob nº 1014, em 14/02/2012, protocolo nº 5644, o registro da **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.** Aos 05 de fevereiro de 2012, às 19:30 horas, na rua Belo Horizonte, 635, Bairro São João, Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com a finalidade específica de **manifestar apoio** à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos os presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2012 e eu **Eliene Rodrigues Lima**, na função de Diretora de Operações/Secretaria da reunião, lavro esta ata. Nome e assinatûra do associado: Eliene Rodrigues Lima, Nº da Identidade: 09.848.866-05SSP/BA, e CPF:019.493.755-01, Endereço completo: Rua Itaúna, 357, Bairro Leopoldina Botelho – Itanhém-BA, CEP: 45970-000; Nome e assinatura do associado: Sandra Costa de JesusNº da Identidade:M-6.610.621 SSP/MG, CPF:006.931.505-13, Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 635, Bairro São João , Itanhém- BA, CEP: 45970-000; Nome e assinatura do associado:Edelvanio Silva Pinheiro Gonçalves, Nº da Identidade: 04.158.654-92SSP/BA, CPF:132.173.368-28, Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 628, Bairro São João, Itanhém – BA,CEP:45970-000; Nome e assinatura do associado:Heleno Santos Dias, Nº da Identidade: 09.221.466-59 SS/BA, CPF:007.900.305-27, Endereço completo: Rua Nova Esperança, 189, centro, Itanhém – BA, CEP: 45970-000; Nome e assinatura do associado: Andreia Pereira de Jesus, Nº da Identidade: 13.898.061-62SSP/BA, CPF:038.036.895-11, Endereço completo: Rua dos Estudantes, 114, Bairro Nova Brasilia, Itanhém-BA, CEP: 45970-000; Nome e assinatura do associado: Antônio Marcos Pereira dos Santos, Nº da Identidade: 04845151-79SSP/BA, CPF:493.528.065-49,Endereço completo: Rua 02 de Julho, 897, Bairro Leopoldina Botelho, Itanhém-BA,

CEP: 45970-000; Nome e assinatura do associado: Osvaldo Ferraz Macedo, Nº da Identidade:06.723.230-28 SSP/BA, CPF:655.381.615-87, Endereço completo: Rua Rui Barbosa, 76, Centro, Itanhém-BA, CEP: 45970-000;Nome e assinatura do associado: Elias Rodrigues Salomão,Nº da Identidade:9.647.213-84SSP/BA, CPF:006.955.365-32,Endereço completo: Rua Nova Esperança, 168, Centro, Itanhém-BA,CEP: 45.970-000; Nome e assinatura do associado:Eliane Salomão,Nº da Identidade:1383150788SSP/BA, CPF:025.667.715-88, Endereço completo: Rua Nova Esperança, 168, Centro Itanhém-BA,CEP: 45.970-000;Nome e assinatura do associado:Rodomark Medeiros Correia,Nº da Identidade:3940591 SSP/BA, CPF:525.419.325-53,Endereço completo: Rua Teixeira de Freitas,105, Centro Itanhém -BA,CEP:45.970-000;Nome e assinatura do associado: José Nilton Binas Sequeira,Nº da Identidade:0415861829, CPF:438.756.705-82,Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 341, Bairro São João, Itanhém – BA,CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado:Laurivam B. Barbosa,Nº da Identidade:250232170SSP/BA, CPF:118.063.948-04,Endereço completo: Rua Teixeira de Freitas, 623,Centro, Itanhém -BA,CEP:45.970-000,Nome e assinatura do associado:Roseni Barros Gonçalves,Nº da Identidade: 13789318-31SSP/BA, CPF:028.840.736-98,Endereço completo: Rua Nova Esperança,189,Centro, Itanhém -BA,CEP:45.970-000, Nome e assinatura do associado:Edelvácio S. P. Gonçalves,Nº da Identidade:415866979SSP/BA, CPF:757.986.206-97,Endereço completo: Rua Nova Esperança, 189, Centro, Itanhém – BA, CEP:45.970-000, Nome e assinatura do associado:Adailtow C. De Jesus, Nº da Identidade:964698110SSP/BA, CPF:839.090.285-00,Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 878, bairro Leopoldina Botelho, Itanhém-BA,CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado:Renato Medeiros Correia,Nº da Identidade:0964554542SSP/BA, CPF:000.366.435-05,Endereço completo: Praça Otávio Mangabeira, 26,Centro, Itanhém -BA,CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado:Chystian Roberto Cunha Rodrigues,Nº da Identidade:0688224806SSP/BA, CPF901.100.215-68,Endereço completo: Rua Antônio Grosso, 106, Centro Itanhém – BA,CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado:João da Conceição,Nº da Identidade:0548315981SSP/BA, CPF:017.114.647-67,Endereço completo: Rua Edvaldo, 103,Bairro Nova Brasilia, Itanhém – BA,CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado: Geomar Francisco de Sousa, Nº da Identidade:364320834SSP/BA, CPF:348.734.735-00, Endereço completo: Rua 15 de Novembro,357,Bairro São João, Itanhém-BA, CEP: 45.970-000,Nome e assinatura do associado:Luis Carlos Madeira,Nº da Identidade:03993770-42SSP/BA, CPF:004.105.627-26, Endereço completo: Avenida Alves de Macedo, s/n, Bairro São João, Itanhém-BA,CEP:45970-0000. Nome e assinatura do associado:Elias Silva P.G. Filho, nº da identidade 1378933532 SSP/BA, CPF nº 048.538.685-26, Endereço Completo: Rua Nova Esperança, Centro, Itanhém-BA, CEP: 45970-000. Nome e assinatura do associado Jose Gonçalves Dias, nº da identidade 0484521730 SSP/BA, CPF nº 258.217.925-68, Endereço Completo: Rua Moises Bernardino, 70, Leopoldina Botelho, Itanhém, CEP:45970-000, Nome e assinatura do associado: Ailton de Souza Ferraz, nº da identidade 0375538879 SSP/BA, CPF nº 437.286.185-00, endereço completo: Rua Floriano Peixoto, 153, São João, Itanhém BA, CEP:45970-000. Nome e assinatura do associado: Doliene Maria Pereira, nº da identidade 0438872282 SSP/BA, CPF nº 41857720504, endereço completo: Rua Teixeira de Freitas, 78, Centro, Itanhém-BA, CEP:45970-000. Nome e assinatura do associado Gilvã Gomes de Oliveira, nº da identidade M 1471686 SSP/MG, CPF nº 415394006-20, endereço completo: Rua 15 de Novembro, 415, São João-Itanhém-BA, CEP:45970-000. Nome e assinatura do associado: Jocelio Oliveira Souza, n da

identidade:07217958-97, CPF: 957.268.105-20, endereço completo: Rua Presidente Costa e Silva, 28, São João-Itanhém-BA, CEP:45970-000. Nome e assinatura do associado: Jó Pinheiro Gonçalves, nº da identidade: 0736931546, CPF:001.916.415-70, endereço completo: Rua Elioterio Rodrigues, 345, São João-Itanhém-BA, CEP: 45970-000. Nome e assinatura do associado: Osias P. Gonçalves, nº da identidade 1544691300 SSP/BA, CPF : 022.151.25861, endereço completo: Rua Itamaraju, 305, São João, ItanhémBA, CEP:45970-000. Nome e assinatura do associado: Maria A.salomão, nº da identidade:05610362-09 SSP/BA, CPF:659.697.405-78, endereço completo: Rua Nova Esperança, 168, Centro, Itanhém-BA, CEP:45970-000. Itanhem, 05 de fevereiro de 2012. Era o continha no original do qual copiei fielmente. Isento de custas de acordo com a ordem do Juiz Dr. Ricardo Costa e Silva, em 14/02/2012O referido é verdade e dou fé.

Itanhém, 14 de fevereiro de 2012.

DULCILEIA CORREIA SOUSA TEIXEIRA
OFICIAL-DESIGNADA

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1



DECLARAÇÕES DE APOIO INDIVIDUAL

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Polibio José dos Santos Filho, portador da carteira de identidade nº 4845089, residente na RUA TIRADENTES 63, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

assinatura

DIRETOR DE CULTURA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 55

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Henrique Matos Magalhães, portador da carteira de identidade nº 3.748592, residente na Antonio Grosso 117, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 56

2

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josimilton T. de Souza, portador da carteira de identidade nº 1654421235, residente na R. A. D. nº 76, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Josimilton T. de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 57

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alexandra Moreira Carvalho, portador da carteira de identidade nº 09321096 59, residente na Rua dos Lírios nº 13, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Alexandra Moreira Carvalho
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 58

Fls. 50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laira Martins das Neves,
portador da carteira de identidade nº 06020454 01, residente na Praça dos Pacos nº 15, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Laira Martins das Neves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 59

SSCE-M. das Com... Fls. 51 Rubrica ... Seção

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabiano Neves da Silva, portador da carteira de identidade nº 13448563 73, residente na Rua dos Reis nº 18, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Fabiano neves da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Braz Soares Santos,
portador da carteira de identidade nº 29.990.686-3, residente na
R. Edvaldo Nogueira S/nº, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 61

53
09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Neuza Ribeiro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 04679905 22, residente na
rua Edvaldo nogueira S/nº, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Maria Neuza Ribeiro dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 62

SSC - Sec. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carlos de Jesus Silva, portador da carteira de identidade nº 1555941923, residente na Edvaldo Nogueira s/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Carlos de Jesus Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 63

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 35
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eurides Gomes Rocha,
portador da carteira de identidade nº 0918 3868 10, residente na R: Quadra D nº 18 Jardim Primavera na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Eurides Gomes Rocha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 64

SSC - E-M. das Comunicações Fls. 56 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vágner Jardim Prates, portador da carteira de identidade nº 1378923324, residente na Rua Edvaldo Nogueira nº 267 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28/03/2012

Vagner Jardim Prates
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 65

Min. das Comunicações - SSC
Fls 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adelson Resende Almeida, portador da carteira de identidade nº 55.406.462-2, residente na r- nova linda nº 12, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Adelson Resende Almeida
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 66

Fls. 58
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Barbosa de Souza,
portador da carteira de identidade nº 6.061.015, residente na Rua Edivaldo Nogueira S/Nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Manoel Barbosa de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 67

SSCE-M. das Comunicações
Pl. 59
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geracino José da Costa, portador da carteira de identidade nº 3.676.324, residente na Nova Linda, S/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Geracino José da Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 68

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dely canela da silva, portador da carteira de identidade nº 0493583246, residente na R. Nova Linda nº 965, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Dely canela da silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 69

SSC-M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Gonçalves Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº 09.122.876-08, residente na R. Nova Olinda nº 21, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Antonio Gonçalves Ribeiro
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 70

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 62 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilda Maria de Sousa, portador da carteira de identidade nº 5.529.88, residente na Nova Linda s/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Gilda Maria de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 71

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Terezinha Anacleto da Silva, portador da carteira de identidade nº 06558565 87, residente na Rua Erdivaldo Nogueira S/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Terezinha Anacleto da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 72

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 64 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Oliveira Silva, portador da carteira de identidade nº 127 53 307 97, residente na R. Edivaldo Nogueira 4 nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Paulo Oliveira Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 73

65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JEAEL PEREIRA ALVES,
portador da carteira de identidade nº 07793668-08, residente na RUA DOS ESTUDANTES, 129, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 74

MCC-M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica
SSP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, OSORIO CHAVES CRUZ,
portador da carteira de identidade nº 09.461.94, residente na R. São José B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / março /2012

Osório Chaves Cruz
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 75

67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ROSANGELA D. BATISTA, portador da carteira de identidade nº 1509237-50, residente na R: São José B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Rosangela A. Batista
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 76

SSC-M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VERA LUCIA A. BATISTA, portador da carteira de identidade nº 13.448482-73, residente na R= São José - B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Vera Lúcia A. Batista
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 77

Fls. 69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO A BATISTA, portador da carteira de identidade nº 6444578657-2 residente na R-Belo Horizonte - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Antônio A. Batista
assinatura

I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gracília Nunes Souza, portador da carteira de identidade nº 09645909, residente na Rua Joaquim Reis S/N, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Gracília Nunes Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 79

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 71 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MANOEL M. BATISTA, portador da carteira de identidade nº 4.239.112, residente na R. M-BERNADINO Nº 27 - L.B. na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / MARÇO /2012

Manoel M. Batista
assinatura

I

72

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Camila Celestino Santos,
portador da carteira de identidade nº 49.765.142-7, residente na
_____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Camila Celestino Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 81

SSC - M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Pereira Alcantra,
portador da carteira de identidade nº 14.545.448-72, residente na R: Belo Horizonte - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Marcos Pereira de Alcantra
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 82

SSCE-M. das Comu... Fls. 74 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdiamor Gonçalves Dias, portador da carteira de identidade nº 05.775.318-7, residente na R. Belo Horizonte - Centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Valdiamor G. Dias
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 83

SSC Comunicações Fls 75 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Roberto Cruz de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 04299556-86, residente na R: _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Marcos Roberto Cruz de Oliveira
assinatura

I

76

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mauro Cerqueira Machado, portador da carteira de identidade nº 09647149-22, residente na R: Teixeira de Freitas - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Mauro Cerqueira Machado
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 85

SSC - Sec. das Comunicações
Fls. 77
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helio Alves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 16104352 . 65, residente na R: Joaquim Reis B S João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 21 / Março /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 86

SSC - Gerência de Comunicação
Fls. 78
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDELVACIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 04158669-79 SSP/BA residente na R= NOVA ESPERANÇA 389, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / MARÇO /2012

Edelvacio Silva Pinheiro Gonçalves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 87

SSCE-M das Comunicações - Fls. 79 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roseni Barros Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 1378931831, residente na Nova esperança nº 189, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Roseni Barros Gonçalves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 88

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEIDE ABREU MENDES,
portador da carteira de identidade nº 3.419.392-85, residente na R. RUBENS DAVID, 53, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / março /2012

Cleide Abreu Mendes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 89

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 81
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Polenile Lopes da Cunha, portador da carteira de identidade nº 07027189-40, residente na R= Tierto Pinheiro B- Magdalena B. na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Polenile Lopes da Cunha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 90

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilza Silva Gonçalves Pereira,
portador da carteira de identidade nº 08446568-95, residente na
R- Vila Nova - centro, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Nilza Silva Gonçalves Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 91

SSC - M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Vinícius Motos da Conceição, portador da carteira de identidade nº 1379002796, residente na R: Nova Olinda 211, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Marcos Vinícius Motos da Conceição
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Barreto Santana,
portador da carteira de identidade nº 09266952-42, residente na Praça D. Mangabeira - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**,, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Maria Barreto Santana
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 93

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, REINALDO ALVES BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3.390976 (centro) residente na PRAÇA. O. MANGABEIRA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Reinaldo A. Bálisto
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 94

SSC - Sec. das Comu... Fls. 86 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDIVELTO JOSÉ PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 4826626.. GO, residente na RUA NOVA ESPERANÇA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / MARÇO /2012

Edivelto José Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 95

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ivanilson Barra da Silva, portador da carteira de identidade nº 08 604 191-69, residente na R= Dos Estudantes Nova Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Ivanilson Barra da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 96

SSC - M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Géssica Silva Rosendo,
portador da carteira de identidade nº 1647987148, residente na R= dos Estudantes B. Vera Brasil. na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Géssica Silva Rosendo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 97

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 89 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdei Pereira Alves,
portador da carteira de identidade nº 04746198-50, residente na R. dos Estudantes B. Nova Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Valdei Pereira Alves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 98

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elizete Barra da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1307241 10 - 69, residente na R= Dos Estudantes - B: Nova Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Elizete Barra da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 99

MC-E-M. das Comunicações
Fls. 91
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Mendes Dias,
portador da carteira de identidade nº 08717346-65, residente na R: dos Estudantes nº 94 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

José Mendes Dias
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 100

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 92 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliene Santos Oliveira, portador da carteira de identidade nº 14616117 33, residente na R: dos Estudante Nº 94, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Eliene Santos Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 101

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eronildes Pereira de Jesus, portador da carteira de identidade nº 07635373 73, residente na R. Julita Paraiso da Silva (Arlindo P.), na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Eronildes Pereira de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 102

Fls. 94

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Surnándio Ferreira da Cruz, portador da carteira de identidade nº M-F 634339, residente na rua Bela Vista N: 591, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / MARÇO /2012

Surnándio Ferreira da Cruz
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vânia Rodrigues Batista,
portador da carteira de identidade nº 45.364.773, residente na R: Maria Roberto Santana B. J. Pinheiro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Vânia Rodrigues Batista
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 104

SSCE-MC Comunicações 96 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Simone Barbosa Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 1367576-67, residente na R: dos Estudantes B. N. Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Simone Barbosa Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 105

M. das Comunicações
97
SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sinésia Celestina Barbosa,
portador da carteira de identidade nº 4.829.788, residente na R. dos Estudantes. B. N. Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Sinésia Celestina Barbosa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 106

SSC-M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilton Santos Alves,
portador da carteira de identidade nº 21098480, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Nilton Santos Alves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 107

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 99 Rub.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gerson Ferreira Rocha, portador da carteira de identidade nº 3.603.661, residente na R- Dos Estudantes B. N. Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Gerson Ferreira Rocha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciene dos Santos Oliveira, portador da carteira de identidade nº 08532655 00, residente na R. dos Estudante N.º 94, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Luciene dos Santos Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 109

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 101 Rubrica



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mônica Costa de Sousa, portador da carteira de identidade nº 15445825 28, residente na Rº Dos Estudantes Bairro nova Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Mônica Costa de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Fernando Silva Neris,
portador da carteira de identidade nº 16454684 40, residente na R. Dia estudanti, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

José Fernando Silva Neris
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 111

SSCE-M das Comunicações
Fls. 103
Rubrica 19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dione Costa de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1544586949, residente na R.º Dos Estudantes Bairro nova Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28/03/2012

Dione Costa de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 112

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo da Silva Neves,
portador da carteira de identidade nº 16044767.45, residente na Rª dos estudantes Bairro na Pr. 153 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Paulo da Silva Neves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 113

SSC - M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alaide Oliveira de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 054830555 95, residente na R: Dos Estudantes Bairro nova Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Alaide Oliveira de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 114

SSC - M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Perpétua Costa da Silva,
portador da carteira de identidade nº 15436354, residente na
R: Dos Estudantes B: Nova Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Perpétua Costa da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 115

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bleonice Pereira Costa,
portador da carteira de identidade nº 11359905 65, residente na R. Nova Olinda, B. M. Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Bleonice Pereira Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 116

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josino Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 07591542-90, residente na R: dos Estudantes B. N Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Josino Pereira dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 117

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na R: Dois de Julho _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

_____
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 118

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Karine Santos Araújo,
portador da carteira de identidade nº 16289485-66 residente na Rua nova Vinda, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Karine Santos Araújo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 119

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ercilia Pereira Lemos, portador da carteira de identidade nº 5.610.518, residente na R: Nova Olinda B: M. Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Ercilia Pereira Lemos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 120

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jorbandino Pereira,
portador da carteira de identidade nº 14534042-28, residente na R. dos Estudantes - B. N. Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Jorbandino Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 121

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wilson de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 456002232, residente na R-Hemiliano Fernandes - Centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Wilson de Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 122

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Hildeci Nunes de Souza,
portador da carteira de identidade nº 07794970.54, residente na R: Emiliano Fernandes - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Hildeci Nunes de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 123

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MATIAS BUARQUE ALMEIDA GOMES,
portador da carteira de identidade nº 1457041650, residente na RUA BELO HORIZONTE, 495, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / MARÇO /2012

Matias Buarque Almeida Gomes
assinatura

1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josailis Queiroz de sousa,
portador da carteira de identidade nº 1613630431, residente na Rua nova esperança, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / março /2012

Josailis Queiroz de sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 125

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilzeni Freire Neves,
portador da carteira de identidade nº 1955213-24, residente na R: Bahia 319 B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Nilzeni Freire Neves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 126

118
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silton de Souza Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 03643263-60, residente na R: Vedizon Atônio B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Silton de Souza Ribeiro
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 127

SSC - Rs. 119

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adinar Souza de Jesus, portador da carteira de identidade nº 04638112-08, residente na R. Waldizam Antônio B. S. João na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Adinar Souza de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 128

Comunicações
120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edvaldo de Carvalho Santos,
portador da carteira de identidade nº 5.650.297, residente na
R: Madalena Antônio B. São João, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Edvaldo de Carvalho Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 129

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Gomes Resende,
portador da carteira de identidade nº 09122650-35, residente na Av Sady Teixeira - Centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

José Gomes Resende
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 130

Comunicações - SS
122
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rafael Barreto Batista, portador da carteira de identidade nº 13790542.49, residente na AV. Sady Teixeira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Rafael Barreto Batista
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 131

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Miguel Ribeiro Santos, portador da carteira de identidade nº 4.599.152, residente na Rua Moisés Bernardino s/n na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Miguel Ribeiro Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 132

124
R



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Inamar costa Moura, portador da carteira de identidade nº 05.529.946-69, residente na R. Floriano Peixoto - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Inamar costa Moura
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 133

SSCE-M Fls. 125 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Rodrigues de Moura, portador da carteira de identidade nº 0814557988, residente na R= Florinno Peixoto - centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

José Rodrigues de Moura
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 134

Fls. 176
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reivivaldo Barreto Batista, portador da carteira de identidade nº 13.790203-44, residente na Praça: Otávio Mangabeira - Centro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Reivivaldo Barreto Batista
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 135

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adilia da cruz Chaves, portador da carteira de identidade nº 04590937-70, residente na R: Pedro Pinto B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Adilia da cruz Chaves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 136

128
a

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joaquim Wima de Jesus, portador da carteira de identidade nº 05807673-53, residente na R. Pedro Punto B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Joaquim Wima de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 137

129

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Akira Costa Aguiar de Jesus, portador da carteira de identidade nº 04746119-57, residente na R: Pedro Pinto B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Akira Costa Aguiar de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 138

SSCE-M das Comunicações
130

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Roberto Santos, portador da carteira de identidade nº 07790092-82, residente na R: Nova Venécia B. São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

José Roberto Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 139

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 131
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eva Souza de Jesus, portador da carteira de identidade nº 04829795-00, residente na R: Nova Vênecia B: São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Eva Souza de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 140

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nivaldo Rodrigues Brandes, portador da carteira de identidade nº 277.907.586, residente na R= Dealizon Antônio B. São Paulo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Nivaldo Rodrigues Brandes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 141

133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Souza,
portador da carteira de identidade nº 3.419.448, residente na Rua: Nova Mundo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Maria Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 142

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 134
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Patrik Pereira Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº 11955483 62 SSP, residente na
Rua Bahia 298, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 143

SSC - M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosalio Queiroz de Sousa, portador da carteira de identidade nº _____, residente na Rua nova esperança, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Rosalio Q. Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 144

SSCE-M. Comunicações - Rubrica Fls. 136

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Fatima Ferreira Salomão, portador da carteira de identidade nº 14615526 21, residente na R. 21 de Abril B. Neopoldina B, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Maria de Fatima Ferreira Salomão
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Heraldo Rodrigues Amaral,
portador da carteira de identidade nº 0964830914, residente na Joaquim Soares Prado, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Heraldo Rodrigues Amaral
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 146

SSCE-M. das Comunicações
Pls. 138
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jovelina Silva Santos, portador da carteira de identidade nº_____, residente na Rua: Novo Horizonte, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Jovelina S. Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 147

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ivanilde de Oliveira Barbosa, portador da carteira de identidade nº 2.229.247, residente na Rua 374 Itanhém, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29/03/2012

Ivanilde O. Barbosa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 148

SSCE-M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clemencia Alves Pereira cunha, portador da carteira de identidade nº 06465548-24, residente na Rua: Francisco A. Magalhães na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Clemencia Alves Pereira cunha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 149

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Diogo Resende Moraes, portador da carteira de identidade nº _____, residente na RUA PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Diogo Resende Moraes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 150

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, HYAGO Resende Moraes,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na RUA PRESIDENTE KENNED, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / MARÇO /2012

HYAGO Resende Moraes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 151

143

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Atalibas Ferreira da Cunha,
portador da carteira de identidade nº 06465565-25, residente na Rua: Francisco A. Magalhães, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Atalibas Ferreira da Cunha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 152

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Pereira da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1641298200, residente na
Rua: Dois de Julho, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

José Pereira da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 153

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josiane Gomes Santos,
portador da carteira de identidade nº 20.138.744-81, residente na Rua: Novo Mundo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Josiane gomes Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 154

Fls. 146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tereza Souza,
portador da carteira de identidade nº 1251595 08, residente na Rua: Francisco A. Magalhães na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**,, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Tereza Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 155

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laisiane Pereira, portador da carteira de identidade nº 15445918 61, residente na Rua Joaquim Reis, 159, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

LPereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 156

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eni gomes Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 830881 SSP/ES, residente na Rua Belo Horizonte, 964, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Eni gomes Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 157

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ivanda dos Santos Silva,
portador da carteira de identidade nº 11958634-70, residente na Rua Dois de Julho, 305, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Ivanda dos Santos Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 158

das Comunicações
150
29



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ewaldo R. Pontes,
portador da carteira de identidade nº 6025232, residente na Rua: Francisco A. Magalhães, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Ewaldo R Pontes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 159

Min. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Cesar Laurencio dos Santos, portador da carteira de identidade nº 09116763-92, residente na ITACINA Nº 374, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Paulo Cesar L. dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 160

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adailda Rodrigues Salomão,
portador da carteira de identidade nº 4.460.563, residente na Rua 2 de Julho, 262, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Adailda Rodrigues Salomão
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 161

153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdeci Francisco de Assis, portador da carteira de identidade nº 07621507 SO, residente na Rua: Vinte e um de Abril, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Valdeci Francisco de Assis
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 162

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Filomena Ferreira de Araujo, portador da carteira de identidade nº 3.864.029, residente na Rua: Vinte e um de Abril, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Filomena Ferreira de Araujo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 163

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdinei Alexandre Coelho, portador da carteira de identidade nº 23.172179-1, residente na Rua Itacina S/N Monte Santo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Valdinei Alexandre Coelho
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 164

SSC-Min. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliene Gonçalves dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 3.377.718, residente na Rua dos Estudantes, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 23 / Março /2012

Eliene G dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francineia dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 3000368, residente na Rua dos Estudantes 128, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 166

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Evanuza Jesus Moreira,
portador da carteira de identidade nº 13789942-48, residente na Rua Nova Veneza, nº11, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Evanuza Jesus Moreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 167

Fls. 59

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jucleza dos Santos Alves,
portador da carteira de identidade nº 05525983-99, residente na
Rua dos Estudantes B- Nova Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Jucleza dos Santos Alves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 168

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rodney Fernandes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1.835.383-ES, residente na R. dos Estudantes B. N. Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Rodney Fernandes dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 169

SSC - Secretaria de Comunicações
Fls. 161
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Romilda Pereira de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 08540693-98, residente na R. dos Estudantes B. Nova Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Maria Romilda Pereira de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 170

Comunicações
162
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Islane Jesus Silva,
portador da carteira de identidade nº 15918443 63, residente na R: Edvaldo nogueira sn Bai. Monte santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 19 / 03 /2012

Islane Jesus Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 171

SSCE - Sec. das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josilene de Jesus Sousa,
portador da carteira de identidade nº 1654487848 residente na rua dois de Julho nº 142 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 14 / de março /2012

Josilene de Jesus Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 172

das Comunicações
164
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ilza Felipe Resende,
portador da carteira de identidade nº 5-193-104, residente na Rua: Eduardo nogueira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 19 / 03 /2012

Ilza Felipe Resende
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 173

Comunicações 165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joaste Lacerda Pires,
portador da carteira de identidade nº 08604484 28, residente na R. Emiliano Fernandes (Centro), na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / Março /2012

Joaste Lacerda Pires
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 174

SSC-MC das Comunicações
Fls. 166
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aparicio Pereira Martins, portador da carteira de identidade nº 09122764 0, residente na R: dos Estudantes B: N. Brasília na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Aparicio Pereira Martins
assinatura

I

MC - SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Veronilde Pereira Silva,
portador da carteira de identidade nº 046847228 9, residente na R: Alta vista Monte Santo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Veronilde pereira Silva
assinatura

1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria dos anjos de Jesus Fernandes portador da carteira de identidade nº 07692716, residente na R. Alta Vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

maria dos anjos de jesus fernandes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 177

Comunicações
169

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Missios Santos Felipi, portador da carteira de identidade nº 1461745187, residente na Rua Edivaldo Nogueira Nº 58 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30/3/2012

Manoel Missios Santos Felipi
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 178

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 170
Rubrica



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gildete Nunes Felipe, portador da carteira de identidade nº 0874482520, residente na Rua Edvaldo Nogueira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30/ 03 /2012

Gildete Nunes Felipe
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Rodrigues de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 3.280.622, residente na
R: Alta vista B. Monte santo nº 220, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

José Rodrigues de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 180

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 172 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adila dos santos Lauriti, portador da carteira de identidade nº 1654442402, residente na rua alta vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Adila dos santos Lauriti
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 181

S.E.M. das Comunicações
Fls. 173

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alípio ferreira dos santos, portador da carteira de identidade nº 162802293 0, residente na Rua Alta Vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Alípio ferreira dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 182

SSC - Rubrica 174

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leonardo Santos da Silva, portador da carteira de identidade nº 16001357 73, residente na Travessa nova Olinda, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Leonardo Santos da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 183

SCE-M. das Comunicações
Fls. 175
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vilmer Santos, portador da carteira de identidade nº 1199699390, residente na R. Nova Olinda Monte Santo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30/3/2012

Vilmer Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 184

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clementino Rezende Silva,
portador da carteira de identidade nº 10.580.107, residente na R. Demostenes Nº 32 G. Mineiros, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / de Março /2012

Clementino Rezende Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 185

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 177
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria aparecida Rezende Silva,
portador da carteira de identidade nº 20.795.877, residente na Rua Demoster dias 32 G. Medeiros, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 de Março /2012

Maria Aparecida R. S
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 186

SSC Comunicações 178

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciano Resende Silva,
portador da carteira de identidade nº 34.234.915-6, residente na Rua Demostenes Dias nº 32, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Luciano Resende Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 187

SCE-M. das Comunicações
Fls. 179
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elaisa Leandra Ricardo,
portador da carteira de identidade nº 1367587620, residente na R. Nova Linda, B Monte Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Elaisa L. Ricardo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 188

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geni paixão dos santos,
portador da carteira de identidade nº 07137167 20, residente na R: Alta vista b: Monte santo nº 38 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Geny Paixão dos santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 189

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Gonçalves Pereira,
portador da carteira de identidade nº 033911 21 58, residente na Sady Siqueira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / MARÇO /2012

Maria Gonçalves Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 190

SSCE-M. Cas. Comunicações
Fls. 182
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isaac da Silva Santos, portador da carteira de identidade nº 16329800-96, residente na AV SADY TEXEIRA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Isaac da Silva Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 191

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roque Souza de Sena,
portador da carteira de identidade nº 100/203348, residente na
AV SAUL TEXEIRA, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Roque Souza de Sena
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 192

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edmília Pereira Lessa, portador da carteira de identidade nº MG 13584068, residente na Av Sady Teixeira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Edmília Pereira Lessa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 193

Fls. 185
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Charles Rezende Silva, portador da carteira de identidade nº 34.234-916-8, residente na RUA: Demostenes Dias nº 32, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / 03 /2012

Charles Rezende Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 194

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 186 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Creuza Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.391.027, residente na R. Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Creuza Pereira da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 195

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 187
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cascilene alves da fonseca, portador da carteira de identidade nº 127 05 84 5 10, residente na R. Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Cascilene alves da fonseca
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 196

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marizete Costa Sousa,
portador da carteira de identidade nº 1461347106, residente na R: Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Marizete Costa Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 197

Comunicações
189
-S-

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Iranuza Almeida de Souza,
portador da carteira de identidade nº 1544570783, residente na R. Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Iranuza Almeida de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 198

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosilda Campos Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 1956090-94, residente na
R: Quadra 6 nº 41 Arlinda Pinheiros, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Rosilda C. Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 199

das Comunicações
191

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Evilandio Figueira de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 0964720574, residente na
R. Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Evilandio Figueira de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 200

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 142
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADILSON SOUSA ROCHA,
portador da carteira de identidade nº 7.116 DE 29/08/83, residente na R. Quadra G. Bairro Artindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

ADILSON SOUSA ROCHA
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 201

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 193 Rubrica 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº 18.87.208, residente na R. Quadra G. nº 53 Arlindo Pinheiro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29/3-2012/2012

Manoel Pera dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 202

SSCE-MC das Comunicações
194
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Domingas nunes de Assis,
portador da carteira de identidade nº 14614147, residente na Bairro Arlindo Pinheiro Quadra 9, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Domingas nunes de Assis
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 203

SSC Comunicações
Fls. 195

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Carlos Moraes Viana,
portador da carteira de identidade nº 08604358 93, residente na R. Francisco de Abreu Magalhães na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

José Carlos Moraes Viana
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 204

SSCE-M. das Comunicações
Nº 196
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilde Araujo dos Santos, portador da carteira de identidade nº 5.525.967, residente na R. Francisco de Abreu Magalhães na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Nilde Araujo dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 205

SCE-M. das Comunicações
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jailson P Fraga,
portador da carteira de identidade nº 1.176.118 - ES, residente na Juvenino Francisco rosa., na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Jailson P Fraga
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 206

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joel R. Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 20.317.098-63, residente na
R. Quadra 6 nº 41 Adinor Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Joel R. Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 207

SSCE-M... Comunicações
Rs. 199
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 08942054 39, residente na R. Quadra G nº 17 Arlindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Marcos Rodrigues Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0063254) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos dias do mês de Outubro de 2012, procedemos ao encerramento desde Volume nº no processo nº , contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o Volume nº .

Lauro Alberto F. Oliveira
Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

44º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos dias do mês de de 2012 procedemos a abertura deste volume nº do processo nº , que se inicia com a folha nº .
Para constar, subscrevo e assino.

_____

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
____/____/____

iniciais/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 210

SSCF - M. das Comunicações - 202

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucineia de Sousa Santos, portador da carteira de identidade nº 1654483931, residente na R. Quadra 65/nº Arlindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Lucinéia de Sousa Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 211

203

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edinaldo Batista de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 08.229.164-58, residente na rua Q D 7. G. Orlindo Pinheiro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Edinaldo Batista de Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 212

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 204 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tolima de Jesus Roseira, portador da carteira de identidade nº 16262105 19, residente na R. Quadra 6 nº 52 Arlindo Pinheiro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Tolima de Jesus Roseira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 213

SCS Comunicações 205

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tereza Nunes de Assis,
portador da carteira de identidade nº 1379044014, residente na R. Quadra S. Orlando P. Pinheiros nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29/03/2012

Tereza Nunes de Assis
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 214

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Nunes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 5.483.063, residente na R: Quadra G nº 102 Alvinópolis, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Antonio Nunes dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 215

Comunicações 207

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria José Gomes,
portador da carteira de identidade nº M-8.544.097, residente na R. Francisco Abreu Magalhães, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

maria José Gomes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 216

Comunicações
208
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jussimary Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 119549 4840, residente na R. Francisco Abreu Magalhães Jorge Oliveira na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Jussimary P da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 217

SSCE-M... das Comunicações
209
Folha 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Agenor Lemos Queiroz, portador da carteira de identidade nº 4.845.109, residente na R. Juventino Francisco Rosa Bº Jorge Ferreira na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Agenor Lemos Queiroz
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 218

SSCE-M das Comunicações - Fls. 210 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cacilda Moreira Viana, portador da carteira de identidade nº 1544575661, residente na R. Francisco de Abreu Magalhães B. Jorge Ferreira na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Cacilda Moreira Viana
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 219

SSCE-M Gas Comunicações Fls. 211

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabricia dos Reis Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº 14613304 83, residente na Rua Edevaldo moreira, monte santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29/03/2012 /2012

Fabricia dos Reis Ribeiro
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 220

SSCF - Minas das Comunicações - 212

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Viviane conceição Santos, portador da carteira de identidade nº 16480031 09, residente na R. Edvaldo nogueira nº 40 Arlindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Viviane conceição Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 221

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 213
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sirley Pinheiro de Jesus, portador da carteira de identidade nº 1604493836, residente na R. Francisco de Abreu Magalhães na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Sirley Pinheiro de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 222

SSC - Min. das Comunicações
214

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Anirlene Rosa da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG-16.871.785, residente na R. Luiz Santana B. Jorge Ferreira na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Anirlene Rosa da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 223

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 215
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edvania Teixeira Rezende, portador da carteira de identidade nº 0713 742569 residente na R. Quadra G nº 53. Arlindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Edvânia Teixeira Resende
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 224

SSCE-M das Comunicações
Fls. 216
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alessandro de Jesus Santos, portador da carteira de identidade nº 14458500-90, residente na Rua Nova Olinda, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / março /2012

Alessandro de Jesus Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 225

Fls. 217
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juvicleide Sousa Pereira,
portador da carteira de identidade nº 14614418 03, residente na Nova Duvado Monte Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / Março /2012

Juvicleide Sousa Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 226

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 218
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciana de Brito, portador da carteira de identidade nº 1195766785, residente na 21 de Abril, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28/03/2012

Luciana de Brito
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 227

SSCE-M Gás Comunicações - Fls. 219 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Ferreira Rocha,
portador da carteira de identidade nº 143181593, residente na Quadra D Srº Arlindo Pinheiro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Ana Ferreira Rocha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 228

SSCF-Minas Comunicações - 220

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria dos anjos Silva, portador da carteira de identidade nº 05610377 87, residente na R. Quadra D/ nº 91 B. Monte Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Maria dos anjos Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 229

SSCE-M das Comunicações - Fls. 221 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maiane Silva Moreira, portador da carteira de identidade nº 1379032008, residente na 21 de abril Nº 96, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / março /2012

Maiane S. Moreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 230

Fls. 222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Diane Oliveira de matos,
portador da carteira de identidade nº 1461446 06, residente na R. Edvaldo nogueira 285 B. Monte santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Diane Oliveira de matos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 231

Fls. 223
Rubrica
SSC - Gab. Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adriana Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 20 246 462 80, residente na R. Edvaldo nogueira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 26 / 03 /2012

Adriana F. da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 232

Min. das Comunicações
Fls. 224
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria do Carmo Silva Santos,
portador da carteira de identidade nº 162486025, residente na Francisco Abreu Magalhães nº 80 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Maria do Carmo Silva Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 233

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 224
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ruthileia Alves dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 165 44866 04, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Ruthileia Alves dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 234

SSC - M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Martins de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 092665883, residente na Julita Paraíso nº 69, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Maria Martins de Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 235

S.C.E.-M. das Comunicações - SSC
Fls. 226

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabrícia Cerqueira de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 1544602570, residente na Julita Paraíso nº 73, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Fabrícia Cerqueira de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 236

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 227
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Creusa da Silva Santos, portador da carteira de identidade nº 1439157200, residente na R. Juventino Francisco Rosa nº 37, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Creusa da Silva Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 237

Fls. 238

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JONAS FERREIRA DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 1149591455, residente na Rua EDIVALDO NOGUEIRA / BAIRRO MONTE SANTO na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Jonas Ferreira da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 238

Min. das Comunicações
Fls. 239
Rubrica
SSC - SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vera Lúcia dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 04.561.560-89, residente na R: Edvaldo Nogueira nº 255 Monte Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Vera Lucia dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 239

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Claudia Regina Pereira,
portador da carteira de identidade nº 38.010.969-4, residente na R Quadra G nº 11 B: Monte Santo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Claudia Regina Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 240

SSCE-M/ das Comunicações
Fls. 231
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alda de Jesus, portador da carteira de identidade nº 0764016180, residente na R. Quadra G/nº 59 Monte Santo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 26 / 03 /2012

x Alda de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 241

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucimar Moreira de Souza, portador da carteira de identidade nº 09058907 60, residente na Travessa Jesus dos Jesus, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

LUCIMAR MOREIRA DE SOUZA

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 242

MC - SSCE - M. das Comunicações
Fls. 233
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edite Rezende Sousa Silva,
portador da carteira de identidade nº 0606120700, residente na
Rª Bahia nº 29, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Edite Rezende Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 243

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 234
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Larissa Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 16294467.89, residente na R. Bahia Nº 29, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Larissa Alves da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 244

MC - SSC - Comunicações
Fls. 235
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edemar Resende da Silva,
portador da carteira de identidade nº 092666550, residente na
R. Sancredo neves nº 07, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / 03 /2012

Edemar Resende da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 245

SSC - M. das Comunicações
Fls. 236
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Jose Pereira,
portador da carteira de identidade nº 10 75 77 787 9, residente na R. Quadra. G., na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Manoel Jose Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 246

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 237
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marinna da Silva Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 15657478 01, residente na rua Belo Horizonte nº 228, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / março /2012

Marinna da Silva Rodrigues
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 247

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 238
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Janete Lima de Souza, portador da carteira de identidade nº 29.766.854-7, residente na R: Juventino Francisco Rosa nº 43, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Janete Lima de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 248

Fls. 271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josiélia de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 076380165 8, residente na R. Quadra D s/nº B: Arlindo Pinheiro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Josiélia de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 249

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 250
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ilma gomes dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1256370126, residente na R. Juventino Francisco Rosa nº 41 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Ilmagleusa da Silva Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 250

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sirleide Gomes da Silva,
portador da carteira de identidade nº 016847, residente na
_____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Sirleide Gomes da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 251

SSCE-M das Comunicações
Fls. 242
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elete de Jesus, portador da carteira de identidade nº 0519811062, residente na Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Elete de Jesus.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 252

SCE-M. das Comunicações - SS
Fls. 243

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edivaldo Rodrigues dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 15305279 10, residente na
R. Juventino Francisco Rosa, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / MARÇO /2012

Edivaldo Rodrigues dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 253

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fidelcina Maria de Souza,
portador da carteira de identidade nº 11.225.743-0 residente na
R. Juventino Francisco Rosa nº 30 na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Fidelcina maria de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 254

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 2115 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leiliane de Novais Lemos, portador da carteira de identidade nº 13790503-32, residente na R. Julita paraiso da silva nº 32, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 28 / 03 /2012

Leiliane de Novais Lemos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 255

SSCE-M das Comunicações
Fls. 246
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MATEUS GOMES DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 14665537-07 SSP MG, residente na
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA 53, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 17 / FEVEREIRO /2012

Mateus Gomes dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 256

SSC - MC Fls. 247 Rubrica das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RODOMARCK MEDEIROS CORREIA, portador da carteira de identidade nº 3.940.597, residente na R. TEIXEIRA DE FREITAS - 105, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 14 / FEVEREIRO /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 257

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 260
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, PRISCYLLA SOUSA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 13 1728 89 04 SSP/BA residente na RUA VILA NOVA, 107, CENTRO, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 11 / FEVEREIRO /2012

Priscylla Sousa Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 258

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 249
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cleide Rocha Binas,
portador da carteira de identidade nº 08311422 00 SSPBA residente na Rº Belo Horizonte, 341, Centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 11 / Fevereiro /2012

Cleide Rocha Binas
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 259

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vinicius César Araújo Santos,
portador da carteira de identidade nº 8.382.750 SSP-MG, residente na Rua Dorsuca Berga, Nº 22, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / Março /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 260

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 251 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dulcimara nunes, portador da carteira de identidade nº 0905902602SSP/Ba residente na R: 21 de Abril, 871, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / Março /2012

Dulcimara nunes.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 261

SSC-MC das Comunicações
Fls. 262
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Naiara Silva Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 08604361-79 SSP-BA residente na Rua Padre Roma, 235, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / Março /2012

Naiara Silva Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 262

SSC - Sistema das Comunicações
153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Flavio Batista da Costa, portador da carteira de identidade nº 20.227.071-84 SSPBA, residente na Rua Afonsso Pena SN, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / MARÇO /2012

Flavio Batista da Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 263

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 264
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Débora Ferreira da Silva Santos, portador da carteira de identidade nº 13.789.989-01 SSP/BA, residente na Mª Doralice Barça, 49, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 Março /2012

Débora Ferreira da Silva Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 264

SSCE-M. Cód. Comunicações - Fls. 255 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Garcísio de Araújo Santos, portador da carteira de identidade nº 20.163.844-41 SSP/BA residente na Mª Doradice Berga 49, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / MARÇO /2012

Garcísio Araújo Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 265

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 256
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, AUDREY SCALZER CORREIA, portador da carteira de identidade nº 4844506, residente na R. PROS. CASTELO BRANCO, 58 CENTRO, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 10 / 02 /2012

assinatura

Audrey Scalzer Correia
Administrador CRAIBA 6146

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 266

Fls. 257
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ARACY S. LOPES CORREIA, portador da carteira de identidade nº 05610568-11, residente na R. EMILIANO FERNANDES, 36 CENTRO, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 02 /2012

ASCorreia
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 267

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JUAREZ CORREIA, portador da carteira de identidade nº 12789040-85, residente na R. EMILIANO FERNANDES, 36 CENTRO, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 02 /2012

Juarez Correia
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 268

SSCE-M. das Comunicações
Fls 259
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ELDER SANTOS BACELAR, portador da carteira de identidade nº 11.607.367, residente na Rua 7 de setembro, 56, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 02 /2012

Elder Santos Bacelar
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 269

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 260
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucila Luzia Scalzo Lopes, portador da carteira de identidade nº 423.141, residente na tv. Filinto Mulher, 50 Centro na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 02 /2012

LLopes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 270

SCS Comunicação 261

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sidney Pereira Penha,
portador da carteira de identidade nº 1544693 43, residente na Rua Afonso Pena Nº 720, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 02 /2012

Sidney Pereira Penha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Keiler Lopes Marques,
portador da carteira de identidade nº MG 10.479849, residente na Rua Castelo Branco, 45, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Fevereiro /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 272

Comunicações
263
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Álvaro dos Reis Pereira, portador da carteira de identidade nº 11496285 53, residente na R. Nova Venécia SNº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Fevereiro /2012

Álvaro dos Reis Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 273

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DESIDERIO ANTONIO DE OLIVEIRA,
portador da carteira de identidade nº 20.366.069-20, residente na R. MOISÉS BERNARDINO 86, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 /FEVEREIRO /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 274

MCS Comunicações 265

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sirleide Sousa Correia, portador da carteira de identidade nº 09184241-78, residente na Rua São José, nº 116 Bairro São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Fevereiro /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 275

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabricia Souza Costa, portador da carteira de identidade nº 13790064 30, residente na Nossa Sra de Lourdes 91, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / fevereiro /2012

Fabricia Souza Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 276

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLAITON RIBEIRO DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 07367888 08, residente na
_____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 11 / FEVEREIRO /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 277

SSC - M. das Comunicações
Fls. 268

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARQUESVEL ALVES DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 0964822903, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 11 / FEVEREIRO /2012

Marquesvel Alves dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 278

Comunicações
269

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GÍLSON TEIXEIRA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2432364, residente na RUA NOSSA SRA. DE LOURDES, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / MARÇO /2012

Gilson Teixeira Pinto
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 279

SCE-M. das Comunicações
Fls. 270
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mª Nilza Neves Pereira,
portador da carteira de identidade nº 08086226-84, residente na Rua Joaquim Reis nº 115, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / 03 /2012

Mª Nilza Neves Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 280

Min. das Comunicações
SCS - Fls. 271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Veslei Pires Pereira,
portador da carteira de identidade nº 16544800-88, residente na Rua Joaquim Reis nº 175, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / 03 /2012

Veslei Pires Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 281

SSC - M. das Comunicações
Fls. 282
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADELZUITO Pereira Nunes,
portador da carteira de identidade nº 055648541 6 residente na Rua Joaquim Reis nº 115, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12/1/03 /2012

ADELZUITO Pereira Nunes
assinatura

1

Min. das Comunicações
SS - Fls. 283

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leandro Carvalho Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº 15447440 13, residente na Rua esplanada Nº 133, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Leandro Carvalho Ribeiro
assinatura

1

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 283

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 274 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eumar Clédison A. dos Santos, portador da carteira de identidade nº 7.116 de 29/08/83 residente na R. Novo Horizonte 76., na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 /03 de /2012

Eumar Clédison A. dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 284

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marília da Silva Ramos,
portador da carteira de identidade nº 14615908 09, residente na Rua Joaquim Reis (Casa João), na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Marília da Silva Ramos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 285

SSC - Secretaria de Comunicações
Fls. 276
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elaine Chaves Araújo Quaresma,
portador da carteira de identidade nº 04045417-71, residente na
Rua Bahia, 180, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Elaine Chaves Araújo Quaresma
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 286

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 277
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, HEDAIR QUAREMA PINTO, portador da carteira de identidade nº 03060370 68, residente na RUA BAHIA, 180, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / MARÇO /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 287

SSC - M. das Comunicações
Fls. 278
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maisa Ferraz dos Santos, portador da carteira de identidade nº 14614570 41, residente na Rua Pedro Pinto, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Maisa Ferraz dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 288

Fls. 279

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jamille Santos Silveira,
portador da carteira de identidade nº 1536731684, residente na R: Presidente Kennedy, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Jamille Santos Silveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 289

SSCE-M. Comunicações
Fls. 290
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

_____
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 290

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 291
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laércio Novais da Silva,
portador da carteira de identidade nº 13210690-65, residente na Av. Maria Moreira Lisboa 321, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Laércio Novais da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 291

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 282
Entrada 0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marilene Silva Ferreira, portador da carteira de identidade nº 1379049164, residente na Euclides Nogueira, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / Março /2012

Marilene Silva Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 292

SSC - M. das Comunicações
Fls. 293
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

_____
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 293

E-M. das Comunicações
Fls. 284
Rubrica
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Pablo Santos da Silva Oliveira, portador da carteira de identidade nº 15446189 73, residente na Rua Deolinda Antonia, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / de março /2012

Pablo Santos da Silva Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 294

Min. das Comunicações
Fls. 295
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marilia Neres Maia,
portador da carteira de identidade nº 1461 6343-50, residente na Rua 2 de Julho 1098, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Marilia Neres Maia
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 295

SSC - M. das Comunicações
Fls. 296
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adeir Magalhães Silva,
portador da carteira de identidade nº 13377597-67, residente na R: Honorio Silva s nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Adeir Magalhães Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 296

Fls. 287
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

_____
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 297

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

_____
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 298

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 289
Rubrica 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Thiales de Moura Freire, portador da carteira de identidade nº 03844401504, residente na Rua Itaúna Bairro Teopoudina Bo na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Thiales de Moura Freire
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 299

SSCE-M das Comunicações
Fls. 240
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vagner Oliveira Baleeira, portador da carteira de identidade nº 034585, residente na Fazenda pedra Azu, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Vagner Oliveira Baleeira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 300

SSCE-M das Comunicações
Fls. 291
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lélia Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 1283345501, residente na R: Demostenes Dias n:38, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Lélia Rodrigues da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 301

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 292
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernanda de Jesus sousa, portador da carteira de identidade nº 154458 1556, residente na Emiliano Fernandes, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12/03/2012

Fernanda de Jesus sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 302

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 293 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tuaniny Lemos de Sousa, portador da carteira de identidade nº 20.205.196-07, residente na Rua: 2 de julho nº 406, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Tuaniny Lemos de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 303

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aldir Gonçalves de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 048865595, residente na Rua 2 de Julho nº 406, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Aldir Gonçalves de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 304

SSCE-M das Comunicações - Fls. 295 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cristina Santos de Jesus, portador da carteira de identidade nº 14617277 90, residente na 15 de Novembro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Cristina Santos de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 305

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Poliryane Pereira Sobreu,
portador da carteira de identidade nº 13790579 30, residente na R: Avenida Alves de macedo N: 289, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Poliryane P. Sobreu
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 306

297

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rozimar Pereira de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 06400111-36, residente na Praça da Liberdade, 212, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Rozimar Pereira de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 307

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, PEDRINA MARTINS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1378975618, residente na RUA BAHIA Nº 268 BAIRRO SÃO JOÃO na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

PEDRINA MARTINS DA SILVA
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 308

SSC - M. das Comunicações
Fls. 299
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aglaecio Afonso dos Santos Júnior, portador da carteira de identidade nº 54.776.267-7, residente na Rua Euvito Quaresma, 58, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / de Março /2012

Aglaecio A. dos Santos Júnior
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 309

Fls. 310

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALLAN ARAUJO FERREIRA,
portador da carteira de identidade nº 5919534-71, residente na PRAÇA CASTRO ALVES, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Allan Araújo Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 310

SSC Comunicações 301

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Ramos dos Santos, portador da carteira de identidade nº MG - 11.876.281, residente na Rua - Julita Paraiso nº 58, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Maria Aparecida Ramos dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 311

Fls. 302

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eleonice Xavier Silva,
portador da carteira de identidade nº 13377558 SO, residente na Rubens David S nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Eleonice Xavier Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 312

Fls. 303
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adilio Rodrigues Santos, portador da carteira de identidade nº 1344837158, residente na Rua Rubens Davidson 597 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Adilio R Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 313

Fls. 301

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Batista F. Costa, portador da carteira de identidade nº 02455/92-97, residente na Rua 2 de Julho Nº 966, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

João Batista F. Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 314

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 305
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helenivaldo Nunes Costa, portador da carteira de identidade nº 05260267 23, residente na RUA Enriquito Guarerma, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 73 / 03 /2012

Helenivaldo Nunes Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 315

Fls. 306
Rubrica
SSC - Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Talline Mendes Costa, portador da carteira de identidade nº 77361084-08, residente na RUA Enriquito Quaresma na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Talline Mendes Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 316

Fls. 307

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Olivia Maria Oliveira Neto,
portador da carteira de identidade nº 14.616.020-61, residente na R: Demostenes Dias N: 12 GRINALDO MEDEIROS, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Olivia Maria Oliveira Neto
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 317

Fls. 308

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yaceta Ferreira da Rocha,
portador da carteira de identidade nº 37905351-2, residente na R=Presidente Kennedy 203 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia ____/13/03/2012

Yaceta Ferreira da Rocha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 318

SSCE-M das Comunicações - Fls. 309 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisabete Costa Lima, portador da carteira de identidade nº 1461771692, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Elisabete Costa Lima
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 319

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 310 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida da Pereira Costa, portador da carteira de identidade nº 4.746.072, residente na Rua Alta Vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Maria Aparecida Pereira Costa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 320

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Farias da cruz,
portador da carteira de identidade nº 3.118.114, residente na Rua Alta vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Maria Farias da cruz
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 321

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 312 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Roberto Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 14613025 10, residente na Rua Alta Vista, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

José Roberto Costa Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 322

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 313 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alexandro Jesus Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1461731127, residente na R: Nova Olinda N: 296, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Alexandro Jesus Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 323

Fls. 314

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IRIOMAR ALVES CARVALHO,
portador da carteira de identidade nº 06068808-44, residente na RUA NOSSA SRª DE LURDES, 113, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 324

SSC - Minas Comunicações
315
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alcione Oliveira Nascimento, portador da carteira de identidade nº 0926634356, residente na Nº 5ª De Lourdes nº 113, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13/ 03 /2012

Alcione Oliveira Nascimento
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 325

Fls. 316

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tatiane de Jesus Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1339626012, residente na Rua Bahia, 249, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Tatiane de J. Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 326

Comunicações - SSC 317

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosilda Gonçalves Vieira,
portador da carteira de identidade nº 6.061.157, residente na
Rua travessa 2 de julho nº25 na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Rosilda Gonçalves Vieira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 327

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 318
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alcimone Silva de Sousa, portador da carteira de identidade nº 09646312-02, residente na _____, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Alcimone Silva de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 328

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 319
Rubrica



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marina de Sá Amorim,
portador da carteira de identidade nº 138.314.75-66, residente na Rua Pedro Pinto nº 20 Bairro São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Marina de Sá Amorim
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 329

Comunicações
320
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edileusa Nunes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 12752483-57, residente na Rua do Polivalente nº 38, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / Março /2012

Edileusa Nunes dos Santos
assinatura

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 321
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Celisângela nunes da Silva, portador da carteira de identidade nº 53.009.466-6, residente na Rua: Alvorada nº 234, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Celisângela n. da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 331

SSC - Secretaria das Comunicações
Fls. 322
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lilian Sousa Rocha, portador da carteira de identidade nº 165440916, residente na R. Didizon Antonio sem número, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Lilian S. Rocha
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 332

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 323 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maique Moura Freire,
portador da carteira de identidade nº 13.789.914-94, residente na R: Vauna B: Leopoldina Botelho Nº 473 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / 03 /2012

Maique Moura Freire
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 333

SSC-M Gab Comunicações
Fls. 334
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jaqueline dos Santos Silveira,
portador da carteira de identidade nº 1252878443, residente na Rua Nova Veneza Bairro São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 13 / março /2012

Jaqueline dos Santos Silveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 334

Fls. 325
Rubrica
SSC - Inspeções

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Shirley Silva Vieira,
portador da carteira de identidade nº 11957240-04 SSP/BA residente na Rua Rubens Daniel, 64, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / março /2012

Shirley Silva Vieira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 335

SSC - Sistema das Comunicações
Fls. 326
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Caíque Ferreira da Rocha, portador da carteira de identidade nº 1378876806, residente na R. Presidente Kennedy, nº 203, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / 03 /2012

Caíque Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 336

Fls. 327

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DIEGO MENDES,
portador da carteira de identidade nº 09799313 12, residente na RUA AFONSO PENA, Nº 300, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 12 / março /2012

Diego Mendes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 337

SSCE - Mudas Comunicações
Fls. 328
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andréia Pereira de Jesus, portador da carteira de identidade nº 13898061 62, residente na R= Dos Estudantes N:114, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Andréia Pereira de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 338

Fls. 329

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silmara Caitité Fernandes Santos, portador da carteira de identidade nº 11.496.317-75SSP/BA, residente na Rua: Nova Esperança, 191, São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / fevereiro /2012

Silmara Caitité Fernandes Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 339

SSC - Secretaria de Comunicação
Fls. 330
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisen de Oliveira Santos,
portador da carteira de identidade nº 1379066840, residente na Rua 2 de julho nº 329, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 16 /fevereiro /2012

Elisen de Oliveira Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 340

Fls. 331

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdete Pereira Santos,
portador da carteira de identidade nº 4.746.103, residente na Rua 2 de julho nº 329, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 16 / fevereiro /2012

Valdete Pereira Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 341

SSC - Secretaria das Comunicações
Fls. 332
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elane de Oliveira Santos, portador da carteira de identidade nº 1275403859, residente na R. 2 de Julho nº 329 / Nova Brasília, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 16 / Fevereiro /2012

Elane de Oliveira Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 342

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 333
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Gomes Santos, portador da carteira de identidade nº 08815508-09, residente na Belo Horizonte Nº 650, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Maria Aparecida Gomes Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 343

SSCE-M. das Com. Fls. 334 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Solange Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 13861747 34, residente na Touvito Quaresma/87, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia, 15 / fevereiro /2012

Solange Gonçalves dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 344

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 335

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jaqueline Araujo Ferraz Macêdo, portador da carteira de identidade nº 04352488-55, residente na Rua Rui Barbosa, 76, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / fevereiro /2012

Jaqueline Araujo Ferraz Macêdo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 345

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 336
Rub.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carolina de Souza Lobreu, portador da carteira de identidade nº 13752006-90, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 92, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Carolina de Souza Lobreu
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 346

SSCE-MC das Comunicações
337
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliane Rodrigues Araújo,
portador da carteira de identidade nº 04311061-54, residente na
Rua Bela Vista, 379, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Eliane Rodrigues Araújo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 347

Fls. 338

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GERSIO OLIVEIRA SOUSA,
portador da carteira de identidade nº 763555193, residente na R. PRESIDENTE COSTA E SILVA nº 40, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / FEVEREIRO /2012

Gersio Oliveira Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 348

Min. das Comunicações
Fls. 339
Rubrica
SSC - SEPES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elione de Jesus Pinheiro,
portador da carteira de identidade nº 067233569 1, residente na Rua Tesoureiro Freitas - 108, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Elione de Jesus Pinheiro
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 349

das Comunicações
Fls. 340
Rubrica 9
SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mírian Jardim de Jesus, portador da carteira de identidade nº 11956077-17, residente na R: nova nº 27, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Mírian Jardim de Jesus.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 350

Anatel 341

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisangela Nunes da Silva, portador da carteira de identidade nº 09.320.043-93, residente na Rua: Nova Esperança N=122, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Elisangela N. da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 351

MC - SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 342
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adailton carlos de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 96469810, residente na R. Belo Horizonte 878, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / fevereiro /2012

Adailton carlos de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 352

S.E.M. das Comunicações
Fls. 343
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronivon Moreira Rocha,
portador da carteira de identidade nº 6.400.043, residente na Assentamento São Geraldo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

RONIVON MOREIRA ROCHA
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 353

Fls. 344

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jasmin Neves Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 137904398 0, residente na R. D. Pedro II Nº 97, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / Fevereiro /2012

Jasmin Neves Ferreira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 354

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 345

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronaldo Esteves Amorim, portador da carteira de identidade nº 11.361.229 07, residente na Euvito Quaresma., na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / fevereiro /2012

Ronaldo Esteves Amorim
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 355

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 346 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ednalva Amaral Rebouças, portador da carteira de identidade nº 4.684.874, residente na Rua: Nova Esperança N138 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Ednalva Amaral Rbouças
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 356

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elias Silva Pinheiro Gonçalves Filho,
portador da carteira de identidade nº 1378933532, residente na Rua - Nossa Esperança N: 138 são joão, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Elias Silva Pinheiro Gonçalves Filho
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 357

SSC - M. das Comunicações
Fls. 348
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Auxiliadora Salomão,
portador da carteira de identidade nº 0561036209, residente na Rua: Nossa Esperança, N168 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Março /2012

Mª Auxiliadora Salomão
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 358

Min. das Comunicações
Fls. 349
ECT - DOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elias Silva Pinheiro Gonçalves,
portador da carteira de identidade nº 11 11 31 51 08, residente na Rua: Nova Esperança N/38 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 02 / março /2012

Elias S. Pinheiro Gonçalves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 359

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 350
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernando Resende da Silva, portador da carteira de identidade nº 09122623-62, residente na Rua Belo horizonte 552 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 15 / fevereiro /2012

Fernando Resende Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOCIELIO OLIVEIRA SOUSA., portador da carteira de identidade nº 07217958-97, residente na R. PRESIDENTE COSTA SILVA 28, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 14 / FEVEREIRO /2012

Jocielio oliveira sousa.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 361

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 352 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastiana Ribeiro de Souza, portador da carteira de identidade nº 04239150 45, residente na Rua: Joaquim Reis N: 144 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Sebastiana Ribeiro de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 362

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 353 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aurilia Rodrigues Santos, portador da carteira de identidade nº 1562891723, residente na R. Rubens David, 597, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 14 / Fevereiro /2012

Aurilia Rodrigues Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 363

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 354 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Maria Matos, portador da carteira de identidade nº 4:216.402, residente na R: Belo Horizonte Nº 491 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Ana Maria Matos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 364

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ademir Amaral Belarmino,
portador da carteira de identidade nº M2792552, residente na
R: Luis Roberto Santana N: 03, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Ademir A. Belarmino

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 365

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wandirleidia matos de Moura portador da carteira de identidade nº 071391932 9, residente na Rua Padre Roma, 51, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 14 / Fevereiro /2012

Wandirleidia matos moura
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 366

357

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adenilton Cesar de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 09.647.077-13, residente na Rua: Belo horizonte n 858, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Adenilton Cesar de Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 367

358

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adinélia Rodrigues Silva Pereira, portador da carteira de identidade nº 09645866-65, residente na Rua 21 de Abril, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Adinélia Rodrigues Silva Pereira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 368

359
Rubrica 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Agnaldo Pereira do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 0842114319, residente na R. Travessa 2 de Julho nº 34 - Centro, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / abril /2012

Agnaldo Pereira do Nascimento
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 369

SSC - Fls. 360 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alcileia Silva Ramos, portador da carteira de identidade nº_____, residente na R= São José 227, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / MARÇO /2012

x Alcilia Silva Ramos.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 370

371

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aletícia Resende da Silva, portador da carteira de identidade nº 09184146 SO, residente na Av: Alves de Macedo, 346, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Aletícia Resende da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 371

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aline Pereira de sousa,
portador da carteira de identidade nº 1544558813, residente na
21 de abril S13, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Aline Peixoto de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 372

Comunicações 363 SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andressa pereira de Jesus Lima portador da carteira de identidade nº 20562880-01, residente na olavo lopes de Athaid, 27, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Andressa Pereira de Jesus Lima
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 373

Min. das Comunicações
Fls. 364
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Amônia Resende da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.802.893-0, residente na Av. Alves de Macêdo nº 346 na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 05 / Abril /2012

Amônia Resende da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 374

MC Comunicações
Fls. 365
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Cezar gil Silva,
portador da carteira de identidade nº 113621248 5, residente na Rua dos Reis S/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Antonio Cezar gil Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 375

SSC Comunicações 366

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CASUSA F. da Cruz,
portador da carteira de identidade nº 04845148-73, residente na
Olavo Lopes de Athaide SN, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

CASUSA F da Cruz
assinatura

1

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 367 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cinthia Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº 13790596 31, residente na Rua 21 de Abril, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 1 / 04 /2012

Cinthia Alves de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 377

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 368
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cleide Mayvane Soares, portador da carteira de identidade nº 7.862.747-13, residente na R. Padre Roma, 122, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

x Cleide Mayvane Soares
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 378

SSCE - Mapas Comunicações
Nº 369
Rubrica 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliemai Soares Rocha Martins, portador da carteira de identidade nº 1467593702, residente na Rua 15 novembro 446, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Eliemai Soares Rocha Martins
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 379

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 370
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Erenj Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 21.399.015, residente na Rua: Eleoterio Rodrigues, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29/03/2012

Erenj G Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 380

SSC-M. das Comunicações
Fls. 371

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ilaucina Resende da Silva,
portador da carteira de identidade nº_____, residente na RUA PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 29 / MARÇO /2012

Ilaucina Resende da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 381

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 372
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilvanda Rodrigues Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1272893723, residente na Olavo lopes de Athaid, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Gilvanda Rodrigues Oliveira
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 382

SSC - Min. das Comunicações
373

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilvannia Viana S. Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 092215831 2, residente na
R. Travessa Dois de Julho nº34 - Centro, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / abril /2012

Gilvannia Viana S. Nascimento
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 383

Comunicações
374

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Giovanna Oliveira Cruz, portador da carteira de identidade nº 14559671 06, residente na Rua Arlindo Quareisma N: 70, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Oliveira Cruz.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 384

SSC - M. das Comunicações
Fls. 375
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helita Gonçalves de Sousa,
portador da carteira de identidade nº 1159868o-42, residente na
Olavo Lopes de Ataide, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / março /2012

Helita Gonçalves de Sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 385

376
SSS - seção

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IVANILDO JARDIM DE JESUS,
portador da carteira de identidade nº 05564769-30, residente na RUA NOVA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

IVANILDO JARDIM DE JESUS
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 386

SSC-M. das Comunicações
Fls. 377

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilvan Batista de sousa,
portador da carteira de identidade nº 1195670320, residente na Afonso Pena 725, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Gilvan Batista de sousa
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 387

378

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Sobrinho Cardoso,
portador da carteira de identidade nº 1572364-04, residente na AV. Sady Teixeira 204, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 388

379

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Johabe Souza Pontes,
portador da carteira de identidade nº 16374649 40, residente na Rua: Novo Mundo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Johabe Souza Pontes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 389

380

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOMÁRIO TEIXEIRA PRATES, portador da carteira de identidade nº 1136 1429-24, residente na EDVALDO NOGUEIRA, 702, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia, 30 / MARÇO /2012

Jomário T. Prates
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 390

SSCE-M. das Comu... Nº 381 Rubrica 09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jorielson Pereira da Cruz, portador da carteira de identidade nº 6.652-419-23, residente na R. Padre Rona, 122, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 391

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 382 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSÉ PEREIRA ALVES, portador da carteira de identidade nº 03 083 125-38, residente na RUA NOVA ESPERANÇA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

JOSÉ PEREIRA ALVES
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 392

Comunicações
383

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Killen Lopes Campos, portador da carteira de identidade nº 15447319 73, residente na Av. Sody Teixeira 207, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Kcampos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 393

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 384
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LEANDRO COUTO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 15847999-86, residente na Nº ITAMARAJÚ 305, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Leandro Couto Gonçalves
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 394

SSCE-M das Comunicações
Fls. 385
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leonidia Francisca de Jesus, portador da carteira de identidade nº 5.525 997, residente na R. Dois de Julho Nº 148, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / abril /2012

assinatura

(Não assina)

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 395

Fls. 386

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luana S. Araújo,
portador da carteira de identidade nº 15895297 90, residente na
R. Alvorada nº 207, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / março /2012

Luana S. Araújo
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 396

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 387 Rubrica 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAGDA ALVES COUTO, portador da carteira de identidade nº 12795760-06, residente na R. TAMARAJÚ 305, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / ABRIL /2012

Magda Alves Couto
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 397

Comu... 388 ... SS - ...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Ferlinda da Silva, portador da carteira de identidade nº 4684.878, residente na Av. Alves de Macedo, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / abril /2012

Maria Ferlinda da Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 398

399

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marilene Barbosa da Silva Soares, portador da carteira de identidade nº 22.423.209-5, residente na Rua Rubens Davi 93, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Marilene B. S. Soares
assinatura

1

Fls. 390
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marilu de Souza,
portador da carteira de identidade nº 26.145.940-5, residente na Rua Alvorada S/Nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Marilu de Souza
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 400

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 391 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mario Rozo d Jesus, portador da carteira de identidade nº 08311306-10, residente na Rua dos estudantes nº 210, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia _____/_____/2012

Mario Rozo d Jesus
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 401

Fls. 392

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Merivaldo Conceição dos Santos, portador da carteira de identidade nº 3693752254-BA residente na Rua do Prado, 100, São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 402

393

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilva dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 4.649.256, residente na Rua nova esperança, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Nilva dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 403

Fls 394

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Odeilson Lima de Souza,
portador da carteira de identidade nº 15154411 56, residente na RUA: OLAVO Lopes de ATAide nº27, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Odeilson Lima de Souza.
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 404

Fls. 395
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RENATO ALVES DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 1461493753, residente na RUA NOVA ESPERANÇA, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

RENATO ALVES DOS SANTOS
assinatura

1

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 405

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renato de Jesus Santos,
portador da carteira de identidade nº 15187744-57, residente na Rua Rubens Davi 99, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Renato de Jesus Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0063256) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos dias do mês de de 2012 procedemos a abertura deste volume nº do processo nº , que se inicia com a folha nº .
Para constar, subscrevo e assino.

_____

iniciais/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 1

SSCE - Minas Comunicações
398

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rita Angelica R. e Silva, portador da carteira de identidade nº 5.564.713, residente na 02 de Julho Nº 254, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / 03 /2012

Rita A. R. e Silva
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 2

Comunicações
399
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosana Marques Figueredo dos Santos, portador da carteira de identidade nº 06.354.083-50, residente na Rua do Prado 108, São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Rosana Marques Figueredo dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Samantha Nunes Leal,
portador da carteira de identidade nº 5917952, residente na
R. São José, 116, na cidade de Itanhém Estado da
Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar
o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / abril /2012

Samantha Nunes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silvan Sousa Correia, portador da carteira de identidade nº 091227950-8, residente na R. São José, 116, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01/ 04 /2012

Silvan Correia

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Suelene Sousa Silva,
portador da carteira de identidade nº 07686520 73, residente na Rua Itaúna nº 356, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 6

MC - SSCE-M. das Comunicações
Fls. 403
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valmir dias Santos,
portador da carteira de identidade nº 09315391 02, residente na Rua dos Lins S/nº, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Valmir dias santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 7

404

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wérica Fagundes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 11749350-30 SSP/BA, residente na Rua do Prado, 100 São João, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / Abril /2012

Wérica Fagundes dos Santos
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 8

SCE-AM Fls. 405 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wilman Alves de Souza, portador da carteira de identidade nº 05807-604, residente na Rua Estudante 210, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / Março /2012

Wilman Alves de Souza

assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 9

406

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joani Novo Gomes,
portador da carteira de identidade nº 1136826 32, residente na R. Afonso pena - Nº 40, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 30 / Março /2012

Joani Novo Gomes
assinatura

1

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 10

SSCE-M... das Com... Fls. 407 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lenailde Ferreira Lopes, portador da carteira de identidade nº 3.657.371, residente na Av. Sady Teixeira 209, na cidade de Itanhém Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / 04 /2012

Lenailde Ferreira Lopes
assinatura

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 11

DECLARAÇÕES DE APOIO DE ENTIDADES COM MAIS DE DOIS ANOS.

SSCE-M. das Comunicações - 409

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ITANHÉM Inscrita no CNPJ sob o nº 02.684.246/0001-55, com sede na(o R: ARLINDO QUARESMA, 255, S. JOÃO, na cidade de Itanhém, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / MARÇO /2012

Jaci Soares Santos

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JACI SOARES SANTOS

CPF: 525.426.885-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

X

FALTA ATA DE ELEIÇÃO

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 13

Extrato do Estatuto da Associação dos Artesões de Itanhém

Da denominação, Sede, Duração e Objetivo.

A Associação dos Artesões de Itanhém, foi fundada aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito, com sede no município de Itanhém – Bahia, com Tempo indeterminado e o seu tempo de exercício coincidirás com o ano civil, tendo como objetivo principal a prestação de qualquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades artesãs e da defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Dos Associados:

Só poderá ingressar na Associação os artesões que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Enquanto na eliminação, só poderá ser aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de ter sido notificado por escrito. Os associados não responderão ainda que subsidiariamente pelas obsrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma que o forem.

Do Patrimônio:

O patrimônio será constituído pelos seus bens, pelos auxílios, doações ou subvenções de qualquer entidade, pelas contribuições dos associados e receitas provenientes da prestação de serviços.

Dos Órgãos Sociais:

A Assembléia Geral dos Associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes e discordantes. Reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano no decorrer do 1° e 2° semestres e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas por uma diretoria e pelo Conselho Fiscal. A diretoria será constituída por seis elementos efetivos, sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários e 1° e 2° Tesoureiros, eleitos por mandato de dois anos e um Conselho Fiscal, constituídos de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos por um mandato de um ano, ambos podem ser reeleitos sendo que 1/3 e 2/3 dos seus membros, respectivamente.

Da contabilidade:

A contabilidade obedecerá as decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Da Dissolução:

A Associação só será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, e neste caso, após liquidado os compromissos assumidos. À parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados e sim doada a instituição de congênere, legalmente constituída e sediada neste município, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

- Jali Gomes Santos

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o nº 075

Itanhém, 18 de julho de 2006

Itanhém, 14 de Setembro de 2.005.

Jaci Soares Santos
Presidenta

José Carlos Teixeira Pinto
Advogado nº OAB –



Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 16

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075

Itanhém, 18 de julho 2006.

Estatuto da Associação dos Artesãos de Itanhém – Bahia.

SUMÁRIO

Capítulo I	Da Denominação, Sede Duração e Objetivo
Capítulo II	Dos Associados
- Seção I	Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão
- Seção II	Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades
Capítulo III	Do Patrimônio
Capítulo IV	Dos Órgãos Sociais
- Seção I	Da Assembléia Geral
- Seção II	Da Administração e Fiscalização
Capítulo V	Da Contabilidade
Capítulo VI	Dos Livros
Capítulo VII	Da Dissolução
Capítulo VIII	Das Disposições Gerais

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 18

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075

Itanhém, 18 de julho de 2006

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 19

413

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ITANHÉM – BAHIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - O estatuto da ASSOCIARTI, fundada em 17 de agosto de 1998, registrado no cartório de registros e títulos da comarca de Itanhém, protocolo 2319, livro B1, folhas 120, numero de ordem 514, e no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, protocolo 2320, livro A, folhas 26, numero 054, ambos os registros feitos em 18 de agosto de 1998, após a assembléia de mudança estatutária realizada em 30 de setembro de 2005, passando o estatuto a ter a seguinte redação.

Art. 2º - A ASSOCIARTI - Associação dos Artesãos de Itanhém, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com fins de não acumulação de lucros, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A Associação terá sua sede no Município de Itanhém e foro jurídico na Comarca de Itanhém, Estado da Bahia.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades artesãs e da defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º - Para a consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenamento e outras;

II – Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

III – Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa e de assistência social, para uso de seus associados.

IV – Manter serviço de assistência educacional, que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, para uso de seus associados.

V – Para realização de seus objetivos a Associação pode filiar a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão, e poderá criar secretarias paras melhor desenvolver suas atividades por resolução da Diretoria.

VI – A Associação poderá fazer empréstimos bancários para aquisição de equipamentos e recursos para capital de giro, desde que seja devidamente autorizada, por escrito, pela Assembléia Geral.

VII - Com estes mesmos objetivos a associação poderá celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I: Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 6º - Podem ingressar na Associação toda pessoa, sem distinção de raça, cor, sexo, posição religiosa, poder aquisitivo, desde que concorde com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, deseje contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo 1º - A Admissão ficará condicionada à indicação de dois sócios, a capacidade técnica de prestação de serviços e a aprovação da filiação em Assembléia Geral, e o novo associado estar disposto a contribuir mensalmente com a importância de 1% do salário mínimo.

RECO

RECO

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 20

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075

Itanhém, 18 de julho de 2006

Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 21

Art. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, não podendo ser negada.

Art. 8º - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º - O recurso não exclui a suspensão aplicada pela Diretoria, tendo a mesma validade até a decisão final da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 4º - O Associado só poderá afastar-se da Associação, após ter quitado os compromissos com a mesma.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos dos associados:

I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

II – Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 03 (três) meses como associado;

III – Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

IV – Consultar todos os livros e documentos da Associação após solicitação escrita, facultando aos responsáveis pelos mesmos, 05 (cinco) dias de prazo;

V – Solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI – Convocar a Assembléia Geral fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;

VII – Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo Único – O Associado que estabelecer relação empregatícia com a Associação perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11 – São deveres do Associado:

I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela Assembléia Geral;

II – Contribuir mensalmente coma a importância de 1% do salário mínimo;

III - Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação, caso contrário poderá ser desligado, se faltar por 3 (três) meses consecutivos a sua contribuição;

IV – Contribuir por todos os meios aos seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

Kali Soares Santos

José Carlos Teixeira Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 22

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o Nº de Ordem 975

Itanhém, 18 de julho de 2006

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 23

Art. 12 – Os Associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio:

Art. 13 – O patrimônio da Associação será constituído:

I - Pelos bens de sua propriedade;

II – Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;

III – Pelas contribuições dos próprios associados definida neste Estatuto;

IV – Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

Art. 14 – A Assembléia Geral dos Associados é o Órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Art. 15 – A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, no decorrer do mês de Janeiro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

I – Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

II – Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – Conceder Títulos Honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação o mereça.

Art. 17 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária em especial:

I – Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

II – Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;

III – Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 18 – É de competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o Capítulo V e seus artigos.

Art. 19 – O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no **Art. 17** em que é exigidas a maioria de 2/3 (dois terços).

Yara Soares Santos

José C[illegible] Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 24

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Comarca de
Itanhém - Bahia
Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº
3936
Registrado hoje no livro nº A
Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075
Itanhém, 18 de julho 2006

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 25

Parágrafo 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Art. 20 – A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 21 – A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante convocatória escrita enviada aos associados, na qual deve constar, a pauta, as condições de convocação, a data e o local da referida assembléia, salvo em caso de urgência, poderá ser convocada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Único – A convocação para a Assembléia Geral Ordinária, deverá ser feita com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 22 – A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas falhas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associadas, escolhidos na ocasião.

Art. 23 – O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar em ATA, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, por uma comissão constituída de cindo associados designados pela assembléia, os demais assinam o livro de presença.

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 24 – A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 25 – A Diretoria será constituída por três elementos efetivos, com as designações de Presidente, Secretário e Tesoureiro, e um quarto elemento, denominado Diretor-Suplente. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) conselheiros titulares e um suplente. Diretoria, serão eleitos para o mandato de dois anos, e o Conselho fiscal será eleito para um mandato de um ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, permitidas uma reeleição, com renovação obrigatória de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 26 – Compete à Diretoria, em especial:

I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

II – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;

III – Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IV – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, imóveis, ceder direitos e constituir mandatários, com expressa autorização da Assembléia Geral;

V – Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;

VI – Indicar o Banco ou Bancos nos quais deverão seR feitos depósitos do numerário disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Associação;

Jaci Soares Santos

José C[illegible] Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº 3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075

Itanhém, 18 de julho de 2006

Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 27

VII – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembléia Geral;

VIII – Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

IX – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório das contas de sua gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal;

X – Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos criados.

Art. 27 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas, por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo 3º – Compete ao conselho fiscal, analisar e estabelecer parecer sobre todas as contas e atividades da Associação.

Parágrafo 4º – O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada dois meses, considerar-se-á reunido com participação dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por totalidade dos votos.

Parágrafo 5º - Será lavra Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

I – Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o gerente;

II – Autorizar os pagamentos e verificar freqüente o saldo de "caixa";

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral;

IV – Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal;

V – Representar a Associação em juízo e fora dele.

Art. 29 – Compete ao Secretário:

I – Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob suas responsabilidades os respectivos livros;

II – Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

III – Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;

IV – Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

Art. 30 – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar as receitas e depositar o número disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II - Proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

Jacinto Soares Santos

José C[illegible] Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 28

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Comarca de
Itanhém - Bahia
Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº
3936
Registrado hoje no livro nº A
Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075
Itanhém, 18 de julho 2006

Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 29

III – Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

IV – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação.

Art. 32 – Compete ao Diretor Suplente, substituir qualquer diretor em caso de ausência ou vacância.

Art. 33 – **REGIMENTO INTERNO** – O Regimento Interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução, aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 34 – Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura do Presidente, do Tesoureiro ou seus substitutos legais, devidamente autorizados.

Art. 35 - o conselho fiscal considerar-se-á reunido com a presença de seus membros titulares, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO V

Da Contabilidade

Art. 36 – A contabilidade da Associação obedecerá as decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem.

Parágrafo Único – As contas sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI

Dos Livros

Art. 37 – A Associação deverá ter:

I – Livro de matrícula de associados ou fichas;

II – Livro de Atas de reunião da Diretoria;

III – Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal;

IV – Livro de Atas das Assembléias Gerais;

V – Livro Caixa;

VI – Outros livros, fiscais, contábeis, etc., exigidos por lei e/ ou regimento interno.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 38 – A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando os artigos 17 e 19 deste Estatuto.

Art. 39 – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída e sediada neste município, em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo Único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo o remanescente será destinado ao fundo social da sociedade.

Jay Soares Santos

José C... Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 30

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Comarca de
Itanhém - Bahia
Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº
3936
Registrado hoje no livro nº A
Fls. 41 sob o Nº de Ordem 075
Itanhém, 18 de julho de 2006
Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 31

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 40 – É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedor ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41 – A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicado integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais;

Art. 42 – O presente Estatuto foi reformulado em Assembléia Geral da instituição, realizada na data de 30 (trinta) de Setembro do ano de dois mil e cinco (2005), na sede da Associação situada à Rua Eleotério Rodrigues número 225, nesta cidade de Itanhém BA.

Art. 43 –Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto nos artigos 17 e 19, deste Estatuto.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvida as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus Órgãos Sociais forem insuficientes para tanto.

Itanhém,30 de Setembro de 2.005.

Wiara Silva Oliveira	Jaci Soares Santos	Dr. José Carlos Teixeira Pinto
Secretária da Assembléia	Presidenta da Assembléia	Advogado

José C...os T...a Pinto
ADVOGADO
OAB/BA - 16333

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
NºCQ230226

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
NºCQ230227

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 82

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Comarca de
Itanhém - Bahia

Apresentado hoje - apontado no protocolo sob o nº
3936

Registrado hoje no livro nº A

Fls. 41 sob o nº de Ordem 075

Itanhém, 18 de julho 2006

Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 33

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.684.246/0001-55 MATRIZ		18/08/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE ITANHEM
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	56	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.970-000	CENTRO	ITANHEM	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2012** às **14:45:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/04/2012

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 34

Fls. 421

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.268.816/0001-87 MATRIZ		**15/04/2004**

NOME EMPRESARIAL **CEDRO - CENTRO DE ECO-DESENVOLVIMENTO RURAL ORGANIZADO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CEDRO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.970-000	**SAO JOAO**	**ITANHEM**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2012** às **15:07:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 35

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A CENTRO DE ECODESENVOL. RURAL ORGANIZADO CEDRO Inscrita no CNPJ sob o nº 06268816000 1-87 /_____-_____,com sede na(o RUA ALVORADA 25, SÃO JOÃO ITANHÉM BA na cidade de Itanhém, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 01 / ABRIL /2012

SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____

CPF: 222706395 53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 36

cedro

CENTRO DE ECO DESENVOLVIMENTO RURAL ORGANIZADO

SSCE - Mesas Comunicações Fls. 423

ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ata da Assembléia Geral Ordinária do CEDRO – Centro de Eco-Desenvolvimento Rural Organizado, realizado aos Dez dias do mês de março de dois mil e oito, à Rua Quinze de Novembro, Nº. 433, nesta cidade de Itanhém – Bahia. Com a Seguinte pauta: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o período dois mil e oito a dois mil e doze. Assim os seguintes sócios, todos brasileiros e maiores, foram eleitos e empossados por aclamação:

Diretor - Presidente: Sebastião Rodrigues Chaves RG 0768762076 – BA, residente na Fazenda Manumay, Zona Rural de Itanhém – BA.

Diretor Administrativo: Vanuza Neves Vieira, residente a Rua Quinze de Novembro 433, Térreo, Itanhém - BA, RG 11774222 – MG.

Diretora Adjunta – Zeneide Souza Silva, RG 1159873550 – BA, residente na Fazenda Lembrança, Zona Rural de Itanhém – BA.

Conselheiros Fiscais Titulares: Aloisa Vieira da Silva, CPF 671416095-04, residente a Fazenda Vista Alegre, Zona Rural de Itanhém – BA; Gercino Xavier de Sousa, RG 2795962 BA, residente a Rua Joaquim Reis 75, nesta cidade de Itanhém e Fabiano Silva Chaves, RG 1149588233 – BA, residente a Rua 15 de Novembro 433, 1º andar, Itanhém – BA.

Conselheiro Fiscal Suplente: João Ferreira Silva RG 4352476 – BA, residente na Fazenda Lembrança, Zona Rural de Itanhém – BA.

Não havendo mais nada a tratar, foi transcrita a presente ata que segue assinada pelo diretor presidente e pela diretora administrativa.

Itanhém – BA, 10 de Março de 2008.

10/3/2012

Sebastião Rodrigues Chaves
Diretor Presidente

Vanuza Neves Vieira
Diretora Administrativa

RECO

RECONHECO VERDADEIRA FIRMA
DOU FÉ EM TEST.
ITANHÉM, DE DE 20
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO
4685
33
AV-68

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº

CARTÓRIO DE NOTAS
ITANHÉM BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
CAD. 902707-2

SSCE-M. das Comunicações 424

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS dos EXCEPCIONAIS DE ITANHÉM Inscrita no CNPJ sob o nº 42.703.108 0001 - 90, com sede na(o PRAÇA LEOPOLDINA BOTELHO, Nº , na cidade de Itanhém, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Itanhém Bahia 31 / MARÇO /2012

Maria das Dores Rezende da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Mª DAS DORES Rezende DA SILVA

CPF: 076060248-47

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 38

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhém
CNPJ: 42.703.108/0001-90
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Lei nº 91/35 – Decreto nº 50.517/61
REGISTRO NO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução nº 69 de 22/05/97
REGISTRO NA FENAPAE – Federação Nacional das APAEs nº 1173 de 17/12/95

APAE
Itanhém - BA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE DE ITANHÉM PARA O TRIENIO 2011-2013

até 31/12/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (04/01/2011), às 19horas e 30 minutos, na sede da APAE de Itanhém, situada na Praça Leopoldina Botelho nº 20, neste Município de Itanhém, Estado da Bahia, reuniram-se os sócios da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhém, pais, funcionários e a comunidade para empossar a nova Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2011 a 31/12/2013, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Srª Maria das Dores Rezende Silva, residente na Rua Nova Olinda, nº 229, RG sob nº 20284580-03/ SSP/BA, CPF nº 076 060 248-47, Vice-Presidente: Srª Cacilda Rodrigues Nascimento, residente na Rua Emiliano Fernandes, nº 272, Centro, Itanhém, RG sob nº 19723499 SSP\SP , CPF de nº 068217528-50 ; 1º Diretor Secretário: Srª Elvania Silva Santos, residente na Rua 2 de Julho,nº 254, Bairro Nova Brasília, Itanhém, nº 254, RG sob nº 08717508-80 SSP\BA , CPF nº 958 354 235-00;2º Diretor Secretário: Sr. Omar Martins Ribeiro, residente na Praça da Liberdade nº 60, Centro, Itanhém, RG sob nº 2821053 SSP\BA, CPF nº 128975315-68;1º Diretor Financeiro: Srª Isná Martins Pinheiro Chagas , residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 45, Centro, Itanhém, RG sob nº 16367233-49 SSP\BA, CPF nº 147 219 706-25; 2º Diretor Financeiro: Sr Rosalvo Alves Pires, residente na Rua Medeiros Neto, s\nº, Centro, Itanhém, RG sob nº 6516236 SSP\SP , CPF nº 063 570 325-49; Diretor de Patrimônio: Sr Saulo Ribeiro Cacique , residente na Rua 14 de Agosto, nº 94,Centro, Itanhém, RG sob nº 725274-ES SSP\ES, CPF nº 534 641 336-72; Diretor Social: Sr Jerimias Afonso dos Santos Neto, residente na Rua Joaquim Ferreira, nº 200, Centro, Itanhém, RG sob nº 00583500-39 SSP\BA, CPF nº 008 533 995-49; Conselho de Administração: Srª Aliane Santos Correia Pires, residente na Av. Sady Teixeira, s\nº, Bairro São João, Itanhém, RG sob nº 0531503500 SSP\BA, CPF nº 525 484 145-15; Srª Veneranda Alves Costa, residente na Rua Rodoviária, nº 36, Centro, Itanhém, RG sob nº 4746115 SSP\BA, CPF nº 734 627 565-91; Sr. Natanael Ferreira Costa, residente na Rua Rubéns David, nº 471, Bairro São João, Itanhém, RG sob nº 02383341-63 SSP\BA, CPF nº 440 752 535-2 ; Sr. Uberlandio Dias da Silva, residente na Rua Bahia, s\nº, Bairro São João, Itanhém, RG sob nº 11566090-97 SSP\BA, CPF nº 098 372 725-20; Srª Laurisia Evangelista Gomes, residente na Rua 15 de Novembro, nº 490, Bairro São João, Itanhém, RG sob nº 14534090-25, CPF nº 021909498-58; Srª Sheyla Almeida Correia, residente na Rua Belo Horizonte, nº 311, Centro, Itanhém, RG sob nº 07686524-05, CPF nº 989 420 755-87 e Conselho Fiscal: Efetivos: Sr Wilson Assunção Braga Filho, residente na Rua 14 de Agosto, nº 22, Centro, Itanhém, RG sob nº 01180454-82 SSP\BA, CPF nº 490 269 257-00; Srª Maria do Rosário Ferreira de Souza, residente na Rua Rodoviária, nº 44, Centro, Itanhém, RG sob nº 2455224 SSP\BA, CPF nº 600 639 475-87; Srª Maria Leuza Ferreira de Sousa, residente na Rua Rodoviária, s\nº, Centro, Itanhém, RG sob nº 32203373-1 SSP\SP, CPF nº 176 555 478-07 ,

Elvânia Silva Santos

Maria das Dores Rezende da Silva

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 39

APAE
Itanhém - BA

Suplentes: Sr. Nelson Alves de Oliveira, residente na Rua Novo Horizonte, nº 30, Bairro São João, Itanhém, RG sob nº 4746092 SSP\BA, CPF nº 525 414 285-53; Srª Arlinda da Silva Santos, residente na Rua 21 de Abril, nº 105, Centro Itanhém, RG sob nº 1911923-25 SSP\BA, CPF nº 186 288 005-06; Lucas Laudelino Correia, residente na Rua Afonso Pena, nº 437, Centro, Itanhém, RG sob nº 09478955-07 SSP\BA, CPF nº 022 355 825-75. A Diretoria da APAE de Itanhém, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária foram empossados em seus devidos cargos em cumprimento ao disposto no art. 50 do Estatuto da APAE. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Elvania Silva Santos e vai assinada também pelo Presidente. Elvânia Silva Santos

Maria das Dores Rezende da Silva

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº DZ 117599

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº DZ 117600

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.703.108/0001-90 MATRIZ		15/07/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE ASSOCIACAO DE P E A DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LEOPOLDINA BOTELHO	20	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.970-000	LEOPOLDINA BOTELHO	ITANHEM	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2012** às **15:07:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 41

SSCE-Minas Comunicações - Pág. 428 Rubrica

DECLARAÇÕES DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE.

429

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

REGISTRADO

Aos 05 de fevereiro de 2012, às 19:30 horas, na rua Belo Horizonte, 635, Bairro São João, Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com a finalidade específica de **manifestar apoio** à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos os presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2012 e eu **Eliene Rodrigues Lima**, na função de Diretora de Operações/Secretaria da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: ELIENE R. LIMA – Eliene R. Lima
Nº da Identidade: 09.248.866-05 SSP/BA CPF: 019.493.755-01
Endereço completo: RUA ITAÚNA, 357, LEOPOLDINA BOTELHO - ITANHÉM BA
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: SANDRA COSTA DE JESUS - Sandra C. de Jesus
Nº da Identidade: M-6.610.621 SSP/MG CPF: 006.931.505-13
Endereço completo: RUA BELO HORIZONTE, 635, SÃO JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: EDELVANO S. P. GONÇALVES
Nº da Identidade: 04.158.654-92 SSP/BA CPF: 132.173.368-28
Endereço completo: RUA BELO HORIZONTE, 623, SÃO JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: HELENO SANTOS DIAS -
Nº da Identidade: 09.221.466-59 SSP/BA CPF: 007.900.305-27
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 189, CENTRO, ITANHÉM BA
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: ANDREIA P. DE JESUS - Andreia Pereira de Jesus
Nº da Identidade: 13.898.061-62 CPF: 038.036.895-11
Endereço completo: RUA DOS ESTUDANTES, 114, NOVA BRASÍLIA, ITANHÉM BA
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: ANTº MARCOS P. DOS SANTOS - Antonio Marcos Pereira dos Santos
Nº da Identidade: 04845151-79 SSP BA CPF: 49352806549
Endereço completo: Rua 2 de julho, 897 Leopoldina Botelho - Itanhém (BA)
CEP: 45970-000

Nome e assinatura do associado: OSVALDO F. MACEDO Osvaldo Ferraz Macedo
Nº da Identidade: 06.723.230-28 SSP/BA CPF: 655.381.615-87

Endereço completo: RUA RUI BARBOSA, 76, CENTRO – ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: ELIAS RODRIGUES SALOMÃO – Elias R. Salomão
Nº da Identidade: 9.647.213 - 84 SSP/BA CPF: 006.955.365 - 32
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 168, CENTRO - ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: ELIANE SALOMÃO - Eliane Salomão
Nº da Identidade: 1383150788 SSP/BA CPF: 025.667.715 - 88
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 168, CENTRO ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: RODOMARCK M. CORREIA
Nº da Identidade: 3940597 SSP/BA CPF: 525.419.325 - 53
Endereço completo: RUA TX. DE FREITAS, 105, CENTRO, ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: JOSÉ MILTON B. SEQUEIRA - José Nilton Bispo Sequeira
Nº da Identidade: 041586 18 29 CPF: 438 756 705 - 82
Endereço completo: RUA BELO HORIZONTE, 341, SÃO JOÃO, ITAMAÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: LAURIVAM BONJARDIM BARBOSA - Laurivam B. Barbosa
Nº da Identidade: 25023217 - 0 SSP/SP CPF: 118 063 948 - 04
Endereço completo: RUA TX. DE FREITAS, 623, CENTRO, ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: ROSENI BARROS GONÇALOS - Roseni B. Gonçalves
Nº da Identidade: 13789318 - 31 SSP/BA CPF: 028840 736 - 98
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 189, CENTRO, ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: EDELVÁCIO S. P GONÇALVES - Edelvácio S. P. Gonçalves
Nº da Identidade: 415866 979 SSP/BA CPF: 757.986.206 - 97
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 189, CENTRO, ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: ADAILTON CARLOS DE JESUS - Adailton Carlos de Jesus
Nº da Identidade: 96469811 0 SSP/BA CPF: 839.090.285 - 00
Endereço completo: RUA BELO HORIZONTE, 278, LEOPOLDINA BOTELHO, ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: RENATO MEDEIROS CORREIA - Renato Medeiros Correia
Nº da Identidade: 096455454 2 SSP/BA CPF: 000366435 05
Endereço completo: PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, 26, CENTRO, ITAMAÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: CHRISTIAN R. C. RODRIGUES - Christian Roberto Cruz Rodrigues
Nº da Identidade: 06 882248 06 SSP/BA CPF: 901 100 215 - 68
Endereço completo: RUA ANT: GROSSO, 106, CENTRO - ITAMAÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: JOÃO DA CONCEIÇÃO - João da Conceição
Nº da Identidade: 05423159 81 SSP/BA CPF: 017.114.647 - 67
Endereço completo: RUA EDVALDO NOGUEIRA, 103, NOVA BRASÍLIA - ITAMAÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: GEOMAR F. DE SOUSA - Geomar F. de Sousa.

Nº da Identidade: 364320834 SSP/BA CPF: 348 734 73500
Endereço completo: RUA 15 DE NOVEMBRO, 357, S. JOÃO - ITANHÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: LUIS CARLOS MADERI -

Nº da Identidade: 03993770-42 SSP/BA CPF: 004.105.627-26
Endereço completo: AV. ALVES DE MACEDO, S/N, SÃO JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: ELIAS S. P. G FILHO - Elias S. P. G. Filho

Nº da Identidade: 1378933532 SSP/BA CPF: 048538685-26
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, S/N, CENTRO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: JOSÉ GONÇALVES DIAS - José gonçalves Dias

Nº da Identidade: 04.845.217 30 SSP/BA CPF: 258.217 925-68
Endereço completo: RUA MOISÉS BERNARDINO, 70, LEOPOLDINA BOTELHO - ITANHÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: AILTON DE SOUZA FERRAZ - Ailton de Souza Ferraz

Nº da Identidade: 03755388 79 SSP/BA CPF: 437286185 00
Endereço completo: RUA FLORIANO PEIXOTO, 153, S. JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: DOLIENE MARIA PEREIRA - Doliene M. Pereira

Nº da Identidade: 04388722 82 SSP/BA CPF: 41857720504
Endereço completo: RUA TX. DE FREITAS, 78, CENTRO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: GILVÃ GOMES DE OLIVEIRA - Gilvã Gomes de Oliveira

Nº da Identidade: M1471686 SSP/MG CPF: 415 394 006-20
Endereço completo: RUA 15 DE NOVEMBRO, 415, S. JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: JOCIELIO OLIVEIRA SOUSA - Jocielio O. Sousa

Nº da Identidade: 07217958-97 CPF: 957268105-20
Endereço completo: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 28, SÃO JOÃO - ITANHÉM
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: JOÃO PINHEIRO GONÇALVES - João Pinheiro Gonçalves

Nº da Identidade: 073693154 6 CPF: 001.916.415-70
Endereço completo: RUA ELIOTÉRIO RODRIGUES, 345, ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: OSIAS P. GONÇALVES -

Nº da Identidade: 1544691300 SSP/BA CPF: 022151258 61
Endereço completo: RUA ITAMARAJU, 305, SÃO JOÃO - ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000
Nome e assinatura do associado: MARIA A. SOLOMÃO - Mª A Salomão

Nº da Identidade: 05610362-09 SSP/BA CPF: 659.697.405-78
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, 168, CENTRO, ITANHÉM BA
CEP: 45970 - 000

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5644
Registrado no Livro nº B-4
Às fls. — sob nº 1014
Itanhém-(BA), 14/02/2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. [illegible]
Dulcileia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CORREIOS

orreios.com.br

CORREIOS MP PAC

FC0903/36

PESO (kg) 2,223

PB 41947084 6 BR

CORREIOS CORREIOS CORREIOS

Para: Secretaria de Serviços e Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300.
Cidade: Brasília-DF
CEP: 70044-900

02 AB

CORREIOS CORREIOS CORREIOS

(Postal Code) CIDADE (City)

CORREIOS CORREIOS

De: Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém

Endereço: Rua Belo Horizonte, 635
Bairro: São João
Cidade: Itanhém
Estado: Bahia
CEP: 45.970-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

433

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/12 Localidade/UF: Itanhem/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 03/04/2012 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	17S0985	17S0959
Longitude	40W1983	40W1948

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.31

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Belo Horizonte, nº 635		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Belo Horizonte, nº 635		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.017669/12	1.050,00	EMA
53000.017667/12	1.080,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
1	53640.001154/98	Itanhem	BA	1.310,00	ARQDEF
6	53640.000031/00	Itanhem	BA	1.350,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Belo Horizonte, nº 635		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 48

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/12 Localidade/UF: Itanhem/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 03/04/2012 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase. O processo não se encontra instruído. As coordenadas encaminhada pela entidade estão fora do padrão exigido pelo Norma 01/2011. Encaminhar NT_EXI solicitando novas coordenadas.

** Tem concorrentes do mesmo aviso.

Walter
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 49

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Municipio	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
BA	ITANHÉM	530000176672012	44	EMA	ACUPO						
BA	ITANHÉM	530000176692012	44	EX1	ASSAI FM						
BA	ITANHÉM	530000177242012	44	EMA	RADIO MASTER						
BA	ITANHÉM	536400000312000	6	ARQD EF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHEENSE DE RADIODIFUSÃO						
BA	ITANHÉM	536400011541998	1	ARQD EF	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ITANHAEM						
BA	ITANHÉM	536400012931998	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ITANHAEM						

Quantidade de processos: 6

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ARQD EF	EMA	EX1	RAQ	Total
BA	2	2	1	1	6
Total	2	2	1	1	6

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.

434

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

435

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade/UF: ITANHÉM/BA
Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
Aviso: 44 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S17º09'58"		S17º09'85"
Longitude:	W40º19'37		W40º19'83"

Distância	
Distância A-C	1.59 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Belo Horizonte, nº 635 Nº 635 - B. São João ITANHÉM - BA	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.017669/2012	ITANHÉM	BA	1,05	EX1
53000.017667/2012	ITANHÉM	BA	1,08	EMA

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53640.000031/2000	ITANHÉM	BA	1,35	ARQDEF
53640.001154/1998	ITANHÉM	BA	1,31	ARQDEF
53640.001293/1998	ITANHÉM	BA	1,49	RAQ

Check List

	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Análise 1ª fase. O processo não se encontra instruído. As coordenadas encaminhadas pela entidade estão fora do padrão exigido pela Norma 01/2011. Encaminhada NT_EXI solicitando novas coordenadas.

** Tem concorrentes do mesmo aviso.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 765/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.017724/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itanhém / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011;

II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 01/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 52

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 765/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 959 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

À Senhora
Representante Legal da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**
Rua Belo Horizonte, 635 – Bairro São João
45.970-000 **Itanhém / BA**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.01 7724/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.017724/2012**, na localidade de **Itanhém / BA**, no qual essa entidade solicita alteração das características técnicas, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **765/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Ex. 44º

09

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações - Brasília – DF

438

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.018351/2013-66
SCE/MC
17/04/2013-08:41

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012
Nota Técnica nº 765/2013/CGRC/SCE-MC
Oficio nº 959/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Ass. – ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANALISE DO PROCESSO Nº 53000.017724/2012

BA. **A *ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM***, entidade sem fins lucrativos, já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer o que segue:

I- DOS FATOS

Trata-se de oficio em que o Ministério das Comunicações, encaminha a entidade nota técnica, a nota constata as pendências relatadas nos itens: I,II e III da referida nota (cópia em anexo), comunicando ainda o

RECQ

Sandra Costa de Jesus

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/04/13
Claudia

Folha 130

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 55

prazo de 30 dias para sanar as pendências, sob pena de indeferimento ao pleito de outorga.

Em reposta a entidade vem dizer o seguinte:

a) ***Segue em anexo todas as declarações solicitadas.***

II- DO PEDIDO

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, **REQUER** o seguimento do processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém Bahia 08 de abril de 2013

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus

Presidente

CARTÓRIO DE PROTESTO DE ITANHÉM - BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS
OFICIAL
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
OFICIAL SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 746983

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Sandra costa de Jesus
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 12 DE Abril DE 2013
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.



Eu, ***SANDRA COSTA DE JESUS***, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM***, ***declaro*** para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é ***na Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45.970-000***, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são:***17º09'51"S de latitude e 40º19'49"W de longitude;***

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na ***Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45.970-000***, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: ***17º09'51"S de latitude e 40º19'49"W de longitude;***

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

Sandra costa de jesus

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 57

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

441

Itanhém Bahia 08 de abril de 2013

RECO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Nome do representante da entidade: **Sandra Costa de Jesus**
CPF: 006.931.505-13

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Sandra
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 12 DE Abril DE 2013
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE PROTESTO DE ITANHÉM - BAHIA
Nº EB 46982
MADSON DIAS MEDEIROS
OFICIAL
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

442

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM - RUA BELO HORIZONTE, 635 - BAIRRO SÃO JOÃO - 45.970-000 - ITANHÉM-BA,

ESTÁ LOCALIZADA SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS NA PADRONIZAÇÃO GPS WGS84 –

S 17º 09' 51" W 40º 19' 49".

ITANHÉM (BA), 06 DE ABRIL DE 2013

Derivaldo Silva Prado

CREA-MG 11638/TD – VISTO 14997/BA.

Derivaldo Silva Prado
Técnico Agrimensor
CREA-MG 11638/TD VISTO 14.997/BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Fl. 443

Ofício nº 959 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

À Senhora
Representante Legal da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**
Rua Belo Horizonte, 635 – Bairro São João
45.970-000 **Itanhém / BA**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.017724/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.017724/2012**, na localidade de **Itanhém / BA**, no qual essa entidade solicita alteração das características técnicas, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **765/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE - MC 044

Nota Técnica nº 765/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.017724/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itanhém / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011;

II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 01/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

CSV/CGRC

SSCE - M. das Comunicações - 445

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 765/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 62

SSCE - M. das Comunicações
Fl. 446
Rs.

ITANHÉM
12 ABR 2013
BA

Ao Ministério das Comunicações
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C: Setor de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Cidade: Brasília-DF
CEP: 70044-900

CORREIO SEDEX
AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,055 Kg

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 68

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

De: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM
Endereço: Belo Horizonte, 635
Bairro: São João
Cidade: Itanhém
Estado: Bahia
CEP: 45.970-000

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 64

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 447 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade/UF: ITANHÉM/BA
Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
Aviso: 44 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S17°09'58"		S17°09'51"
Longitude:	W40°19'37		W40°19'49"

Distância	
Distância A-C	0.41 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Belo Horizonte, nº 635 Nº 635 - B. São João ITANHÉM - BA	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.017669/2012	ITANHÉM	BA	0,68	EX1
53000.017667/2012	ITANHÉM	BA	0,59	EMA

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53640.000031/2000	ITANHÉM	BA	0,19	ARQDEF
53640.001154/1998	ITANHÉM	BA	0,25	ARQDEF
53640.001293/1998	ITANHÉM	BA	0,04	RAQ

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Análise 1ª fase. Tecnicamente instruído. Em 27/05/2013.
Tem concorrentes do mesmo aviso.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 65

SCE - M. das Comunicações
Fls. 448
Rubrica

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata dá necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 449
Rubrica:

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.017724/2012** de interesse da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, na localidade de **Itanhém/BA**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

NGF/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 67

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 450
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade / UF: ITANHÉM/BA
Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b) CNPJ, nº 15.280.836/0001-64: fl. 6;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 38;
d) relação de associados: fls. 21/25;
e) manifestações de apoio: fls. 46/431;
f) estatuto social, datado de 15 de janeiro de 2012, rg. 14 de fevereiro de 2012: fls. 7/14;
g) ata de fundação, datada de 15 de janeiro de 2012, rg. 14 de fevereiro de 2012: fls. 15/20;
h) ata de eleição, datada de 15 de janeiro de 2012, rg. 14 de fevereiro de 2012: fls. 15/20;(Mandato 5 anos)
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27/35;
j) declarações do anexo 3: fl. 23; fls. 36/37;
l) declarações de fiel cumprimento: fl. 26;
o) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 448.
MANDATO: 5 anos (3 de fevereiro de 2012 a 3 de fevereiro de 2017).
Faltam alguns documentos: comprovante de residência dos dirigentes, certidões criminais da justiça federal, estadua e eleitoral, bem como de regularidade fiscal (INSS e FGTS).
O processo encontra-se aguardando o andamento do processo nº 53000.017669/2012 que está pendente de análise técnica.

Nícia Gonçalves de Faria

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 68

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações Fls. 451 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade/UF: ITANHÉM/BA
Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
Aviso: 44 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S17°09'58"		S17°09'51"
Longitude:	W40°19'37		W40°19'49"

Distância	
Distância A-C	0.41 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Endereço da Antena Proposta

Rua Belo Horizonte, nº 635 Nº 635 - B. São João ITANHÉM - BA

3. Endereço da Sede

null

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.017669/2012	ITANHÉM	BA	0,68	EX1
53000.017667/2012	ITANHÉM	BA	0,59	EMA

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53640.000031/2000	ITANHÉM	BA	0,19	ARQDEF
53640.001154/1998	ITANHÉM	BA	0,25	ARQDEF
53640.001293/1998	ITANHÉM	BA	0,04	RAQ

Check List

Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Análise 1ª fase. Tecnicamente instruído. Em 27/05/2013.
Tem concorrentes do mesmo aviso.
Tem vizinhos do mesmo Aviso n.º 44. Em, 17/02/2014.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

SCE-M. das Comunicações Fls. 152

Ofício nº 1185 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

À Senhora
SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**
Rua Belo Horizonte, 635 – Bairro São João
45970-000 Itanhém/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.017724/2012-09**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **745/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013**.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NGF/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol: III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 70

SSCE-MCom das Comunicações
Fls. 453
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 745/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.017724/2012-09.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Lei nº 9.612/98 e Norma nº 1/2011	Artigo 9º, § 2º, inciso VI e Subitem 8.1 alínea "h"	Manifestações em apoio	Quando apresentadas por Pessoas Físicas, as manifestações devem ser acompanhadas das cópias das cédulas de identidade ou CPF dos apoiadores. Quando apresentadas por Pessoas Jurídicas, devem ser acompanhadas dos cartões do CNPJ e das Atas de Eleição ou Termos de Posse das entidades (ver o item 8.5 da Norma nº 1/2011). As manifestações de apoio apresentadas pela requerente não vieram acompanhadas de quaisquer dos documentos necessários à validação.

3. O pedido de outorga, contudo, deve ser indeferido, visto que as manifestações de apoio não atendem aos requisitos de validação do subitem 8.5 da Norma 1/2011, conforme indicado no quadro acima.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 71

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 745/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0063257) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 72

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTA* *YS*

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFICIO: 1185, **DE** 24 /02/14
Nº DO PROCESSO: 53000.017724/12
ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ITANHÉM
RUA BELO HORIZONTE , 635 –BAIRRO SÃO JOÃO
45970 -000 ITANHÉM/BA
INFO ADICIONAL: AVISO DE HABITAÇÃO

SCE-MC das Comunicações
Fls.: 454
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rodrigo Araujo F. Machado

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 08/04/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: ITANHEM 07 ABR 2014 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 80871454-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09141220 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

02 ABR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

53900.002037/2014-15

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações - Brasília – DF

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012
Nota Técnica nº 745/2014/CGRC/SCE-MC
Oficio nº 1185/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC
Ass. – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OUTORGA.

A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, entidade sem fins lucrativos, já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria propor o presente:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO INDEFERIMENTO COM A CONCESSÃO DA OUTORGA, prestando as seguintes declarações:

I-DAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO

a) Manifestação de apoio apresentadas por pessoas físicas, sem estarem acompanhadas de cópias das cédulas de identidade ou CPF e de pessoas jurídicas sem o cartão de CNPJ e das atas de eleição ou termo de posse.

RECO

20-05-14

II- DO DIREITO

A entidade cumpriu com rigor o que foi solicitado no edital de habilitação 02/2012, e não entende o porque dessa cobrança do Ministério das Comunicações.

Cumpre ressaltar que o edital é silente com relação a essa exigência, ademais a própria lei 9612/98 não faz tal exigência, o que significa que por falta de comando normativo, o ministério não poderá indeferir o pedido de outorga com base no fundamento ora combatido, senão vejamos o que diz o texto de lei:

> **Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.**
>
> **(...)**
>
> **VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.**

Note a clareza da lei, quando diz que é necessário apresentar apenas a manifestação de entidades, pessoas físicas e jurídicas, mas nada diz a respeito de cópia de RG ou CPF.

É cristalino a direito da entidade a outorga pleiteada, haja vista que cumpriu todos os requisitos legais, é importante ressaltar que o Ministério das Comunicações tem por dever desburocratizar e agilizar os processos, porém quando fomenta as dificuldades, acaba privando as comunidades deste tão importante veículo de comunicação.

RECO

Em tempos, não se pode esperar que uma comunidade tão distante, tenha conhecimento de pontos tão específicos, de normas editadas pelo Ministério das Comunicações, que não conste na lei e nem muito menos no aviso de habilitação.

Apenas por amor aos debates, insta argumentar, que qualquer abuso praticado por autoridades dever ser veemente rechaçada em respeito a nossa carta maior, portanto por falta de previsão legal, não poderá o Ministério das Comunicações indeferir o pedido de outorga da entidade, devendo o processo seguir até a expedição final da outorga como medida de justiça.

III-DO PEDIDO

ISTO POSTO, **REQUER** a reconsideração do ato que indeferiu o processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga, como forma da mais lidima justiça.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém Bahia 14 de maio de 2014

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB004956-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA de Sandra Costa de Jesus
DOU FÉ EM TEST.
ITANHÉM-BA 16 DE Maio DE 2014
MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO SUBSTITUTO

ITANHEM
16 MAI 2014
BA

BA

CORREIOS

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38
AR [X] MP [ ]
PESO (kg) 0,062
SA 55127411 8 BR

CORREIOS

CORREIOS

INATÁRIO

istério das Comunicações
so nº: 53000.017724/2012
amento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
tor de Radiodifusão Comunitária
ço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
: Brasília-DF
0044-900

FONE

NICAÇÕES

ios - BLOCO R 3º ANDAR

UF
DF

CORREIOS

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
Mudou-se
Recusado

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10810/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**

Assunto: **Não conhecimento de recurso administrativo com revisão de ofício do ato de indeferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de** Itanhém, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no DOU de 03/12/2012, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 745/2014/CGRC/SCE-MC**.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 2º, VI	Manifestações em apoio.	As manifestações de apoio não cumpririam com o que dispõe o subitem 8.5 da Norma 1/2011.
Norma nº 1/2011	Subitem 8.5		

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
07/04/2014	**16/05/2014**	( )Sim (X) Não

4. Preliminarmente, tal qual se vê no quadro constante no item 2 acima, a entidade foi intimada do indeferimento no dia 07/04/2014. Contando o prazo recursal a partir daí, na forma do que determina a Lei nº. 9.784/1999 (art. 66 e seguintes), tem-se que ele se findou no dia 07/05/2014. Fica claro que o envio do recurso foi intempestivo, razão pela qual tem plena incidência o art. 63, I da Lei do Processo Administrativo federal, que determina o não conhecimento do recurso.

5. O recurso, portanto, não deve ser conhecido.

6. Sem embargo disso, em análise dos autos, percebeu-se a necessidade de revisão do indeferimento. É que o motivo único do indeferimento foi o da invalidade das manifestações de apoio. De fato, todas as manifestações de apoio individuais são inválidas, pois desacompanhadas de RG ou CPF de quem as assina (subitem 8.5, "b" da Norma 1/2011). No entanto, notou-se às fls. 421-423 e 424-427 a existência de manifestações de apoio de pessoas jurídicas que preenchem todos os requisitos do subitem 8.5, "a". Assim, tais documentos vêm acompanhados de cópia autenticada da ata de eleição e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de suas signatárias.

7. Em razão disso, tem-se que o motivo do indeferimento é inidôneo, vez que não encontra apoio nos fatos, vez que basta uma única manifestação válida para que a pleiteante da outorga seja tida como cumpridora da exigência do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998.

8. Como arremate, ao tempo em que não se conhece do recurso administrativo, opina-se pela revisão de ofício do indeferimento, o que se faz com fundamento no art. 53 da Lei nº. 9.784/1999 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

9. Em tempo, com o fim de prestar a devida orientação, insta salientar para a entidade a importância de observar estritamente as regras de regência da Radiodifusão Comunitária, incluindo-se aí a Norma 1/2011, que é de caráter imperativo.

10. Ainda com o intuito de informar, insta destacar por fim que a exigência de documentos acompanhando as manifestações de apoio sobrevém para assegurar a veracidade de tais apoios. A exigência é, em última instância, uma garantia da entidade e da sociedade de que a receptora da outorga tem, de fato, algum apoio da comunidade. De mais a mais, tal exigência ocorre nos estreitos limites do poder regulamentar que é conferido à Administração, não desbordando da legalidade.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não conhecimento** do recurso administrativo interposto, e, igualmente, pela **revisão de ofício do indeferimento**, levando os autos, consequentemente, à regular para a equipe responsável.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2014, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 23/09/2014, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0141271** e o código CRC **7FCBDF36**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 10810/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.017724/2012-09, de sorte a não conhecer o recurso interposto pela Associação Máster de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, participante do Aviso de Habilitação nº 44, mas revisando de ofício o ato de indeferimento, com fim a permitir o regular processamento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 18:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0141278** e o código CRC **2A46501C**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade / UF: ITANHÉM/BA

Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

Duração do mandato: 05 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06.
- Estatuto Social FL. 07/14.
- Ata de Constituição FL. 15/20.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15/20.
- Manifestações de Apoio FL.
- Declarações do anexo 03; FL. 36/37.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 26.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 21/25.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 38.

Diretor: Sandra Costa de Jesus.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27.
- Cópia do CPF. FL. Não tem.

Diretor: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 30.
- Cópia do CPF. FL. 30.

Diretor: Eliene Rodrigues Lima.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 33.
- Cópia do CPF. FL. 33.

Pendências constatadas:

- Certidões criminais e as demais. A entidade encaminhou certidões, mas datam de 2012.
- Cópia do CPF de Sandra Costa de Jesus.
- Alterar o mandato para 04 anos.
- Certidão de regularidade fiscal.
- Certidão Seguridade Social.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS.
- Comprovante de residência.

À consideração superior.

Anexo Despacho Radcom (0223169) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 83

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15977/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

V. CPF da Sra. Sandra Costa de Jesus.

VI. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) O tempo de mandato da diretoria, indicado no Estatuto Social, excede o

limite de quatro anos, estabelecido pelo item 8.2, alínea “h.3” da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/11/2014, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0222691** e o código CRC **9AACEBE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18131/2014/SEI-MC

Brasília, 05 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
Sandra Costa de Jesus
Representante Legal da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, Nº 635, Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15977/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0222929** e o código CRC **CCF7B1CD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AVISO DE RECEBIMENTO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADRI*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/**CGRC**
OFICIO nº 18131/ 2014/**SEI-MC**, de 05/11/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.017724/2012-09
ASSOCIAÇAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
RUA BELO HORIZONTE, Nº 635, BAIRRO SÃO JOAO
45.970-000 ITANHEM-BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rodrigo Araújo F. Macedo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 18 DEZ 2014 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: R 0814540

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771466 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6916/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (Rádio Master)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

A entidade não apresentou nenhum dos documentos solicitados pela Nota Técnica 15977/ 2014 /SEI-MC e Ofício nº 18131 / 2014 /SEI-MC, recebidos em 18 / 12 / 2014, de acordo com o respectivo AR postal.

A Nota Técnica solicitava os seguintes documentos:

	Dispositivo	Descrição	Detalhamento
	Subitem 8.2 alíneas "a", "b", "c", "e", "h", "i", "j", "k"	Estatuto social constando os dispositivos das alíneas citadas.	Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas: a) O tempo de mandato da diretoria, indicado no Estatuto Social, excede o

			limite de quatro anos, estabelecido pelo item 8.2, alínea "h.3" da Norma nº 1/2011.
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alínea "k" e Subitem 8.1 alínea "j"	Comprovante de residência de todos os dirigentes e cópia do CPF da Sra. Sandra Costa de Jesus.	
	Subitem 10.8 alínea "a"	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.	
	Subitem 10.8 alínea "c"	Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada.	
	Subitem 10.8 alínea "d"	Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e FGTS.	

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/04/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0444454** e o código CRC **DE147FCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6916/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.017724/2012-09, de sorte a indeferir o pedido da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (Radio Master) para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 18:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0444560** e o código CRC **5A1262F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10040/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Sandra Costa de Jesus
Representante Legal da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, Nº 635, Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6916/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/05/2015, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0444576** e o código CRC **B86EE47F**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Ofício nº **10040/2015** /SEI-MC, 01/04/2015
Processo nº **53000.017724/2012-09**
Sandra Costa de Jesus
Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, Nº 635, Bairro São João
45.970-000 Itanhém – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Rodrigo Furaz Macedo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
20/5/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DESTINATION
22 MAI 2015
BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2087454-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87169264 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço
Minicom
Departamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DISTRIBUIÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900030791/2015.18

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações - Brasília – DF

Processo nº: 53000.017724/2012-09
Ref. Oficio nº: 10040/2015/SEI-MC
Nota Técnica: 6916/2015/SEI-MC

Ass. – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, entidade sem fins lucrativos, **CNPJ 15.280.836/0001-64**, já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria propor o presente:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO INDEFERIMENTO COM A CONCESSÃO DA OUTORGA, prestando as seguintes declarações:

I-DAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO

A entidade não apresentou nenhum dos documentos solicitados pela Nota Técnica 15977/2014/SEI-MC e Oficio nº 18131/2014/SEI-MC, recebidos em 18/12/2014. A nota solicitava os seguintes documentos:

Sandra costa de Jesus

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/06/15 às 15:40 horas
Assinatura: Conceição

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 98

a) Adequação do tempo de mandato da diretoria para o tempo máximo de 4 (quatro anos), devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto, no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;
b) Comprovante de residência de todos os dirigentes;
c) Cópia do CPF da Sra. Sandra Costa de Jesus;
d) Certidão dos setores de distribuição criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
e) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
f) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e FGTS.

II-DA RESPOSTA DA ENTIDADE

Em que pese as Alegações do Ministério das Comunicações não houve por parte da Entidade a intenção em nenhum momento em não atender o oficio e nota técnica em epigrafe e sim o interesse que a comunidade pudesse dispor de um veiculo comunitário de comunicação com a participação plural de diversos segmentos do município.

Corresponde a verdade que a correspondência foi entregue na sede da entidade, no entanto a pessoa que recebeu não o encaminhou a diretoria, que por sua vez, não tomou conhecimento dos documentos solicitados, sendo pego de surpresa com a correspondência que informou o indeferimento no dia 22 de maio de 2015.

Após tomar conhecimento do indeferimento e sem entender o porquê, **a diretoria tomou todas as providencias solicitadas e entidade apela para a sensibilidade do nobre julgador em não penalizar a comunidade de Itanhém, lhe privando de tão importante veículo de Comunicação, por um atraso**

Sandra costa de Jesus

provocado por alguém alheio ao processo, além do mais as pendencias já foram sanada, não havendo razão para prosperar o indeferimento.

Para tanto a entidade encaminha os seguintes documentos:

a) **Novo Estatuto com alteração do tempo de mandato da diretoria para o tempo máximo de 4 (quatro anos), devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto, no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ;**

b) **Comprovante de residência de todos os dirigentes;**

c) **Cópia do CPF da Sra. Sandra Costa de Jesus;**

d) **Certidão dos setores de distribuição criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;**

e) **Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as fazendas Nacional, Estadual e Municipal;**

f) **Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e FGTS.**

Entende-se aqui, não há o que se prosperar o Indeferimento, pois uma vez sanada as pendencias da nota técnica, A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTÁ EM CONDIÇÕES LEGAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, vindo a regularizar a

Sandra costa de Jesus

documentação, não se vislumbra outra atitude a não ser o seguimento do feito ate a expedição da outorga com medida da mais lidima justiça.

III-DO PEDIDO

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, **REQUER** a reconsideração do ato que indeferiu o processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Itanhém Bahia 12 de junho de 2015.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA DA COMARCA DE ITANHEM / BA
RUA SÃO JOSÉ Nº 33

CARLOS NAPOLEÃO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n **7358** em **09/06/2015** e registrado nesta data sob o n. **206** ,no LIVRO A: 1 Pag: 44 conforme segue: DAJE Nº: **2593 002 003921**

Apresentante.....: **AMRCI**
Valor Base.....: **R$** 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DA ASSEMBLÉ GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Emolumentos .....:	R$	132,01
Taxa Fiscalização .....:	R$	95,05
FECOM .....:	R$	40,48
Def. Pública .....:	R$	3,52
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**271,06**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2593.AB006208-7
308NOBR590
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ITANHEM, 09 de Junho de 2015.

CARTÓRIO DE REGISTRO ELOHIO MOREIRA LISBOA
Belª Carlos Napoleão M. S. Lisboa
Delegatário
CPF: 309.918.035-15

CARLOS NAPOLEAO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL DELEGATARIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, as vinte horas, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, a assembleia foi aberta pela Presidente , a Sra. Sandra Costa de Jesus, que verificou o quórum necessário, com a presença de 17 (dezessete) associados, deu inicio a Assembleia. Após a verificação do quórum necessário a Sra. Presidente solicitou a mim Eliene Rodrigues Lima, como Diretora de Operações/Secretária ", ler o edital de convocação: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. A Direção da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, no uso de suas obrigações estatutárias, vem pelo presente Edital, convocar os seus associados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizado no dia 01/06/2015, às 19:00 horas em primeira convocação e 20:00 em segunda convocação, na sede da entidade, com a seguinte ordem do dia: 1º - Apresentação da situação da entidade perante o Ministério das Comunicações; 2º - Analise e apreciação de proposta para alteração do art. 12 do estatuto social da entidade. Itanhém - Bahia, 23 de maio de 2015. Sandra Costa de Jesus- Presidente". No primeiro ponto da pauta a Sra. Presidente expôs a situação do processo de autorização da emissora no Ministério das Comunicações, explicando a necessidade da alteração dos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da entidade. No segundo ponto da pauta após a exposição da Sra. Presidente e a verificação de quórum necessário foi apresentada a proposta de alteração dos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da entidade, alterando o mandato da diretoria de 05 (cinco) para 04 (quatro) anos, visando atendimento do Ministério das Comunicações, **os artigos 11 e 12 continha a seguinte redação**: "Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º". "Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição". A proposta foi debatida e aprovada por unanimidade **passando os artigos 11 e 12 a vigorarem com a seguinte redação**: "Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho

RECO Sandra Costa de Jesus RECO Eliene Rodrigues Lima

Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º". " Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição". Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos, pelo que eu **Eliene Rodrigues Lima**, secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela a Sra. Presidente. Itanhém- Bahia 01 de junho de 2015.

Sandra Costa de Jesus
Presidente
CPF: 006.931.505-13

Eliene Rodrigues Lima
Diretora de Operações/Secretária
CPF: 019.493.755-01

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
ELIENE RODRIGUES LIMA L.13 F.
Emol: R$ 2,13 Taxa: R$ 1,24 Total: R$3,50
Selo(s): 2595.AB 023466-0
em Testemunho ( ) da verdade.
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO - SUB TABELIÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023466-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
SANDRA COSTA DE JESUS L.13 F.
Emol: R$ 2,13 Taxa: R$ 1,24 Total: R$3,50
Selo(s): 2595.AB 023467-8
em Testemunho ( ) da verdade.
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO - SUB TABELIÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023467-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

REGISTRADO

Pelo Presente Instrumento Particular de Adequação Estatutária os Abaixo Assinado,Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120, Presidente, Vice Presidente e Diretora de Operações Secretária respectivamente da Associação Master de Radiodifusão Comunitária, com sede social na Rua Belo Horizonte, nº , Bairro São João – CEP 45.970-000, cidade de Itanhém – Bahia, inscrita no CNPJ: 15.280.836/0001-64, resolvem de comum acordo adequar o Estatuto Social da Associação, tendo submetido sua aprovação a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2015, onde entenderam pela votação unânime dos presentes revogar as disposições anteriores, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itanhém- Bahia Sob o Protocolo de nº 5646, Folhas nº 1016, Registrado sob o nº 138, Livro L-A, Folhas nº 108, em 11 de julho de 2007, elaborando um novo Estatuto Social, que passa reger a associação pelas condições e clausulas seguintes:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, doravante denominada **AMRCI** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.

Parágrafo Único – A **AMRCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MASTER,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

RECO Sandra Costa de Jesus RECO Eliene R. Lima

RECO

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

RECO Sandra Costa de Jesus RECO Elaine R. Lima RECO

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 106

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.
III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
d) colaborar para o engrandecimento da associação;
e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMRCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

RECO Sandra Costa de Jesus

RECO Eliêne D. Lima

RECO

REGISTRADO

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

REGISTRADO

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

RECO

Sandra costa de Jesus

RECO

RECO

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 108

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas

RECO RECO RECO

Requerimento (0567547) / SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 109

deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por

RECO RECO RECO

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 110

cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

RECO

RECO

RECO

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 111

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de junho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itanhém, Bahia 01 de junho de 2015.

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves
Vice Presidente

Eliene Rodrigues Lima
Diretora de Operações/Secretaria

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Reconheço por AUTENTICIDADE 0002 firma(s) de
ELIENE RODRIGUES LIMA ,SANDRA COSTA DE JESUS
Emol :R$ 4,26 Taxa:R$ 2,40 Total: R$7,00
Selo(s): 2595.AB 023472-4 2595.AB 023473-2
Itanhém 09/06/2015

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023473-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023472-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023474-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CVV - A linha da vida 24 horas com você - Ligue (71) 3322-4111 - WWW.CVV.ORG.BR

coelba
Grupo Neoenergia

SANDRA COSTA DE JESUS

RUA BELO HORIZONTE, SN

1 ANDAR
CENTRO-ITANHEM - ITANHEM
ITANHEM-BA CEP-45970000

Nº do Contrato: 0214116111
Nº do Medidor: 030325834

Rota: 10
Roteiro: 0038694
Propriedade: 0028006

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification
BUREAU VERITAS 1828
Gestão do Faturamento, Arrecadação e Cobrança

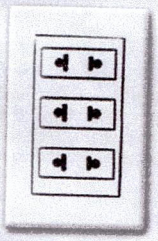

Utilize somente tomadas individuais.

Não utilize tomadas em "T", os chamados benjamins. Eles podem queimar aparelhos e também provocar curto-circuitos.

coelba
Grupo Neoenergia

A COELBA APRESENTA

GATOS E GATOS

FALA MENINO!, POR LUIS AUGUSTO

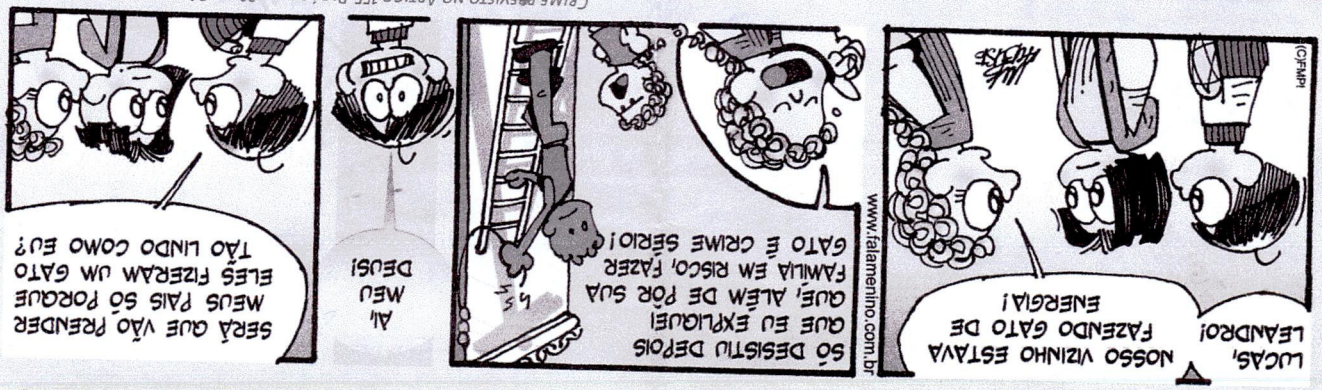

CRIME PREVISTO NO ARTIGO 155, PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

O seu seguro Proteção Familiar Premia - Cobertura Funeral. Contrata: Auxílio Funeral - R$ 1.500,00; Proteção Residencial - R$ 20.000,00; Proteção Financeira - R$ 240,00, Morte por Acidente ou Invalidez e Auxílio Supermercado - R$ 780,00 e 4 sorteios mensais de R$ 1.500,00 (bruto de IR). Tudo isso com o mesmo preço: R$ 3,22. Dúvidas -> ligue: 0800 707 1104.

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Itanhem 09/06/2015 R$ 3,50 Emol: 2,13 Taxa: 1,25

JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO - SUB TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023482-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ITANHEM
BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Fatura

TNL PCS S.A
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22420-010
CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscricao Estadual: 77115080
Inscrição Municipal: 292.003-4

00560210

CTC SALVADOR/BA -TTO
Edelvanio Silva Pinheiro Goncalves
R Belo Horizonte 635
Sao Joao - Itanhem
45970-000 - Bahia

Número da Fatura: 128712916
Número Cliente: 2909422635
CNPJ/CPF: 132.173.368-28
Quantidade de Linhas Telefônicas: 1
Nº Identificador para Débito Automático: 40081172628-
Data de Emissão: 15/07/2008
Periodo: 13/06/2008 a 13/07/2008

72000398962008900000044420302207O8

Sua Conta Oi
Data de Vencimento: 02/08/2008
Valor a pagar: 26,60

Demonstrativo de sua Fatura Oi
Prestadora: TNL PCS S.A
Rua Silveira Martins 355
CNPJ: 04.164.616/0004-00 INSC.ESTADUAL nº 55.928.704no Cabula - Salvador - BA
INSC.MUNICIPAL nº 204.946/001-31 UF: BA
CEP: 41150-900

Seu Plano Oi Controle	
Total de Serviços Oi	36,60
Total em ligações de longa distância de outras operadoras	**36,60**
Serviços de parceiros	0,00
	0,00

Todo seu

CARTÓRIO DE NOTAS TABELIONATO GRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2596.AB0234813

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhem - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto
Itanhem 09/06/2015 R$ 3,50 Total: 2,13 Taxas: 1,25
DOCUMENTO APRESENTADO. JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO - SUB TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EDELVANIO PINHEIRO
R BELO HORIZONTE 635
SAO JOAO
45970-000 ITANHEM - BA

109802399304167000000134433O230608

0851-803336470

Caro Cliente,

Os encargos financeiros e tarifas relativos às transações realizadas com os cartões de crédito do Banco d
estão descritos nos quadros abaixo:

Encargos financeiros

Serviço	Taxa ao mês (%) (1)	Taxa ao ano (%) (1)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	Custo Efetivo Total ao ano (%) (2)
Crédito rotativo	9,49	196,82	0,38	0,0082	222,98
Parcelado administradora	3,80	56,44	0,38	0,0082	59,83
Saque no Brasil	9,49	196,82	0,38	0,0082	222,98
Pagamento de contas (parcelado)	3,00	42,57	0,38	0,0082	45,96
Aquisição de faturas	3,00	42,57	0,38	0,0082	45,96

(1) Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período.
(2) Resultado da incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.

Tarifas de serviço

Serviço	Tarifa por evento (3)
Saque no Brasil	R$ 5,00
Saque no Exterior	US$ 2,50 + 2,50%
Compras no Exterior	2,50%
Pagamento de contas	1,5% (mínimo R$ 4,00)

(3) Tarifas vigentes na Tabela de Tarifas do BB.

Central de Atendimento BB

Todos os cartões	Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001	Exterior (aceita ligação a cobrar)

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2015-89 / pg. 114

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
063480948	02/2015	0	0051	5	02.2055.1.0001.0357.0	10/02/2015

Nome/Endereço para entrega

ELIENE RODRIGUES LIMA
RU ITAUNA, 357
ITANHEM LEOPOLD.BOTELHO CEP – 45.970–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A04S337135		47	45	31	12/12 A 12/01

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Fatura
12/01	24/01/2015

RU ITAUNA, 357 LEOPOLD.BOTELHO
ITANHEM

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	2M3	20,90

Consumo dos últimos meses

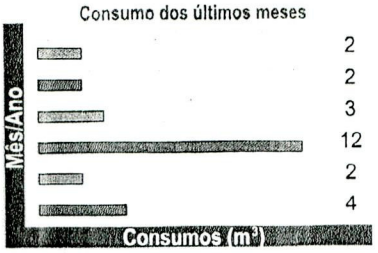

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0030	0044	0043
Turbidez - 5,0 UT	0045	0044	0035
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0045	0048	0047
Coliformes Totais - (*)	0045	0048	0047

Tarifa RES–0001

Faixas de Consumo (m^3) VL. Unit.(R$) X Cons.($m^3$) X UC = Valor(R$)

RESIDENCIAL		1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	2		20,90

TOTAL AGUA 20,90
TOTAL ESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%
	PIS	20,90	1,17
	COFINS		5,40

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478396NO

DADOS DO CLIENTE
ELIENE RODRIGUES LIMA
CPF: 655.377.775-68 NIS: 16323860814

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ITAUNA Nº 357
CENTRO-ITANHEM/ITANHEM
ITANHEM BA
45970-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026589991	05/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/05/2015	08/06/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 15,07

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
080873250	UNICA	08/05/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/05/2015	1001282361	2500535

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19469389	5,84
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	24,0000000	0,33376098	8,01
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,06
Contribuição Iluminação Pública			1,04
Pagamento Interrupção Energia			-1,87

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 115

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS
ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ITANHÉM BA 19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF 006.931.505-13

Iracilda M. S. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Itanhem 03/06/2015 R$ 3,50 Emol: 2,17 Taxas: 1,25
MADSON DIAS MEDEIROS - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023258-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO TABELIÃO SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006.931.505 13

SANDRA COSTA DE JESUS

19/09/1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de NOVEMBRO de 1889

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Itanhem 03/06/2015 R$ 3,50 Emol: 2,17 Taxas: 1,25
MADSON DIAS MEDEIROS - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023259-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA

Nº 1933084

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SANDRA COSTA DE JESUS** nem contra **o CPF: 006.931.505-13**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2015, às 12h31.

Data da última atualização do banco de dados: 12/06/2015, 12h31

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 1933108

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES** nem contra **o CPF: 132.173.368-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2015, às 12h33.

Data da última atualização do banco de dados: 12/06/2015, 12h33

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 1933092

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIENE RODRIGUES LIMA** nem contra **o CPF: 019.493.755-01**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2015, às 12h31.

Data da última atualização do banco de dados: 12/06/2015, 12h31

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001654848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANDRA COSTA DE JESUS, portador do RG: M6610621, CPF: 006.931.505-13, filha de Joaquim Lima de Jesus e Alzira Costa Aguilar, nascida aos 19/09/1974, residente na RUA BELO HORIZONTE,635, SEGUNDO ANDAR, SÃO JOÃO, CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de junho de 2015.

PEDIDO Nº: 001654848

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001654855 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES, portador do RG: 0415865492, CPF: 132.173.368-28, filho de Ignorado e Maria Silva Pinheiro Gonçalves, nascido aos 19/04/1971, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, TERREO A, SÃO JOAO, CEP: 45970-000, Itanhem - BA. ******** **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de junho de 2015.

PEDIDO Nº: 001654855

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001654863 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELIENE RODRIGUES LIMA, portador do RG: 0984886605, CPF: 019.493.755-01, filha de Clemente Rodrigues dos Santos e Joana Lima dos Santos, nascida aos 26/10/1982, residente na RUA ITAUNA,357, LEOPOLDO BOTELHO, CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de junho de 2015.

PEDIDO Nº: 001654863

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITANHÉM – BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS

CARTÓRIO DO CRIME
COMARCA DE ITANHÉM BAHIA

CERTIDÃO

Certifico a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os livros de TOMBO E REGISTRO e bem assim o SAIPRO - Sistema de Cadastramento de Processos do Cartório dos Feitos Criminais desta Comarca, **NÃO ENCONTREI** nenhuma ação criminal movida contra **SANDRA COSTA DE JESUS**, brasileira, solteira, esteticista, nascida em 19/09/1974, filha de Joaquim Lima de Jesus e Alzira Costa Aguilar, portadora do RG nº M-6.610.621 SSP/MG e CPF nº 006.931.505-13, residente nesta cidade de Itanhém/Bahia. O referido é verdade e dou fé.//////////////////////////

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itanhém-Ba, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015. Eu, (Naiara Nunes Cardoso) Escrivã Designada, digitei, subscrevo e assino.

Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS
Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada
CAD. 809355-5

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITANHÉM – BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS

CARTÓRIO DO CRIME
COMARCA DE ITANHÉM BAHIA

C E R T I D Ã O

Certifico a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os livros de TOMBO E REGISTRO e bem assim o SAIPRO - Sistema de Cadastramento de Processos do Cartório dos Feitos Criminais desta Comarca, **ENCONTREI** uma Ação penal nº 0000038-56.1999.805.0123, julgado em 16/06/2008, declarando a extinção do feito sem resolução do mérito movida contra **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, militar, nascido em 19/04/1971, filho de Maria Silva Pinheiro Gonçalves, portadora do RG nº 0415865492 SSP/BA e CPF nº 132.173.368-28, residente nesta cidade de Itanhém/Bahia. O referido é verdade e dou fé.//

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itanhém-Ba, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015. Eu, (Naiara Nunes Cardoso) Escrivã Designada, digitei, subscrevo e assino.

Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS
Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada
CAD. 809355-5

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITANHÉM – BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS

CARTÓRIO DO CRIME
COMARCA DE ITANHÉM BAHIA

CERTIDÃO

Certifico a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os livros de TOMBO E REGISTRO e bem assim o SAIPRO - Sistema de Cadastramento de Processos do Cartório dos Feitos Criminais desta Comarca, **NÃO ENCONTREI** até a presente data nenhuma Ação Criminal movida contra **ELIENE RODRIGUES LIMA**, brasileira, solteira, professora, nascida em 26/10/1982, filha de Clemente Rodrigues dos Santos e Joana Lima dos Santos, portadora do RG nº 09848866 05 SSP/BA e CPF nº 019.493.755-01, residente nesta cidade de Itanhém/Bahia. O referido é verdade e dou fé.//

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itanhém-Ba, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015. Eu, (Naiara Nunes Cardoso) Escrivã Designada, digitei, subscrevo e assino.

Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS
Naiara Nunes Cardoso
Escrivã Designada
CAD. 809355-5

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SANDRA COSTA DE JESUS**
Inscrição: **071921900574** Zona: 148 Seção: 20
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/09/1974 Domiciliada desde: 16/03/1992
Filiação: ALZIRA COSTA AGUILAR
JOAQUIM LINA DE JESUS

Certidão emitida às 14:34 de 12/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FJDM.HLN8.B2JM.D14C**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES**
Inscrição: **062784270574** Zona: 148 Seção: 19
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/04/1971 Domiciliado desde: 28/03/1990
Filiação: MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES
NAO CONSTA

Certidão emitida às 12:59 de 12/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **S/RC.US+H.YNUV.PA+F**

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 127

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELIENE RODRIGUES LIMA**
Inscrição: **098055420590** Zona: 153 Seção: 37
Município: 37230 - MEDEIROS NETO UF: BA
Data de Nascimento: 26/10/1982 Domiciliada desde: 13/07/1999
Filiação: JOANA LIMA DOS SANTOS
CLEMENTE RODRIGUES DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:42 de 12/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EIRN.VXMT.WRU7.BDBV**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO MÁSTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

CNPJ: 15.280.836/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:39:22 do dia 12/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2015.
Código de controle da certidão: **10D6.A338.4B23.4902**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

1 of 1 100% powered by crystal

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/06/2015 12:4

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20150695629**

RAZÃO SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

15.280.836/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

MUNICÍPIO DE ITANHÉM
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000354/2015

Emissão: 09/06/2015

Validade: 07/09/2015

Divisão de trib.; Fisc.; Arrecadação e Dívida Ativa. ITANHÉM BAHIA

ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ITANI
CGA: 000.001.849/001-34
CNPJ: 15.280.836/0001-64
CNAE: 94.30-8/00
RUA BELO HORIZONTE , 635
RADIO MASTER
SÃO JOÃO
45970-000 - ITANHÉM , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Jaqueline Araújo Ferraz Macêdo
Chefe da DTFAP

Validação Web:

Emissor: ELIANE

00220150000020600001048630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021002013-04023050
Nome: ASSOCIAÇÃO MÁSTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.
CNPJ: 15.280.836/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2015.
Válida até 12/12/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 132

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15280836/0001-64
Razão Social: ASSOCIAÇÃO MÁSTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM
Nome Fantasia: RÁDIO MÁSTER FM
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 635, BAIRRO SÃO JOÃO / ITANHÉM / BA / 45970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2015 a 12/07/2015

Certificação Número: 2013111016384845586703

Informação obtida em 12/06/2015, às 10:34:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Requerimento (0567547) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 133

Ao Ministério das Comunicações
Processo nº: 53000.017724/2012-09
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C: Setor de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Cidade: Brasília-DF
CEP: 70044-900

CORREIOS SEDEX
AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,094 Kg
SG144115044BR

TEIXEIRA DE FREITAS
11 JUN 2015
BA

DH

TEIXEIRA DE FREITAS BA • MINHA, SUA, DE TODOS NÓS • Correios 9.5.2015

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

De: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM
Endereço: Rua Belo Horizonte, 635
Bairro: São João
Cidade: Itanhém
Estado: Bahia
CEP: 45.970-000

Nº 78534

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **SANDRA COSTA DE JESUS** nem contra **o CPF: 006.931.505-13**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2015, 14h09.
Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2015, 14h09.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

Certidão obtida via Internet Justiça Federal (0614306) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 136

Nº 78537

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia,** que

N A D A C O N S T A

contra **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES** nem contra **o CPF: 132.173.368-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2015, 14h13.

Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2015, 14h13.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

Certidão obtida via Internet Justiça Federal (0614308) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 137

Nº 78614

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIENE RODRIGUES LIMA** nem contra **o CPF: 019.493.755-01**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2015, 15h25.
Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2015, 15h25.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

Certidão obtida via Internet Justiça Federal (0614311) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15462/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no DOU de 03/02/2012, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 3616/2015/SEI-MC**.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Norma nº 1/2011	Subitem 10.6 alínea "b"	Quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério.	A entidade não teria atendido á solicitação feita por intermédio da Nota Técnica nº. 15977/2014/SEI-MC, enviada via ofício nº. 18131/2014/SEI-MC, recebidos em 18/12/2014.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
22/05/2015	**12/06/2015**	(X)Sim ( ) Não

4. Preliminarmente, insta consignar que o recurso administrativo preenche com todos os requisitos formais, eis que tempestivo, na forma do quadro acima, e apresentado por pessoa que tem legitimidade, isto é, a representante legal da recorrente. Conhece-se assim do mérito do recurso.

5. E, naquilo que interessa, tem-se que o recurso, sucintamente, traz como anexo os documentos solicitados pela NT nº. 15977/2014.

6. Em vista desse cenário, tem-se que ao presente caso é possível que incida o subitem 11.2.2 da Norma 1/2011.

7. Com efeito, como é cediço, o subitem em comento permite que se aceite documentos na fase recursal, contanto que satisfeitas duas condições: (I) que os documentos mencionados não sejam aqueles que o art. 9º, §2º da Lei nº. 9.612/1998 exige que sejam entregues na fase de habilitação e; (II) que a entidade interessada não tenha concorrente.

8. A primeira condição resta plenamente satisfeita. É que os documentos exigidos – e enviados nesta fase recursal – são todos de caráter instrutório.

9. E a segunda condição, tal qual a primeira, também foi devidamente preenchida. Com efeito, em consulta ao sistema RadCom é possível perceber que a recorrente é a única entidade que tem interesse em prestar o Serviço dentro do raio de quatro quilômetros contados a partir do local proposta para instalação do sistema irradiante.

10. Desta feita, dado então que as duas condições acima estão preenchidas e que a entidade enviou corretamente a documentação faltante, reitera-se pela aplicação do subitem 11.2.2 da Norma 1/2011.

11. Entrementes, sublinha-se que as certidões criminais expedidas pela Justiça Federal e que foram encaminhadas pela recorrente referem-se às ações originárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Importa dizer, portanto, que faltaram as certidões criminais expedidas pela mesma Justiça, mas correspondentes aos feitos que têm início de tramitação perante Juiz Federal (e não diretamente no TRF).

12. Tal fato, todavia, não impede a aplicação de ofício do subitem 11.2.2, na forma do que acima se colocou, vez que estas certidões podem ser obtidas pelo Ministério das Comunicações diretamente no sítio eletrônico daquele Tribunal, o que ora se faz.

13. Assim, opina-se pelo conhecimento do recurso administrativo e, no mérito, pelo seu provimento.

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/07/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0614312** e o código CRC **26189100**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 15462/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.017724/2012-09, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, participante do Aviso de Habilitação nº 44, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/08/2015, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0614324** e o código CRC **68CDF147**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22956/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

SANDRA COSTA DE JESUS

Representante Legal da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**

Rua Belo Horizonte, nº. 635, bairro São João

45.970-000 / Itanhém – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.017724/2012-09, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém / BA,** encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15462/2015/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/08/2015, s 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0614336** e o código CRC **85A54CA3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESSI*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 22956/ 2015/SEI-MC, 17 de julho de 2015
53000.017724/2012-09
SANDRA COSTA DE JESUS
Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, nº. 635, bairro São João
45.970-000 Itanhém – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
L. Rodrigo Ferraz Macedo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19 / 08 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
19 AGO 2015
BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670890 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade / UF: ITANHÉM/BA

Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

Duração do mandato: 4 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06.
- Estatuto Social FL. 05/15 (0567547).
- Ata de Constituição FL. 15/20.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15/20.
- Manifestações de Apoio FL. 421 ss.
- Declarações do anexo 03; FL. 36/37.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 26.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 21/25.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 38.
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 32/34 (0567547).
- Certidão Seguridade Social. FL. 35 (0567547).
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 36 (0567547).

Diretor: Sandra Costa de Jesus.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27.
- Cópia do CPF. FL. 19 (0567547).
- Comprovante de residência. FL. 16 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 23 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 29 (0567547).

Diretor: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 30.
- Cópia do CPF. FL. 30.
- Comprovante de residência. FL. 17 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 24 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 30 (0567547).

Diretor: Eliene Rodrigues Lima.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 33.
- Cópia do CPF. FL. 33.
- Comprovante de residência. FL. 18 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 25 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 31 (0567547).

Pendências constatadas:

Checklist (0792127) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 147

- Projeto Técnico.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

Checklist (0792127) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24256/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "c"** da

Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

aplicáveis mesma e que o contorno de 1 d u da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de dist ncia da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas**.
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/10/2015, às 08:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 28/10/2015, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0792128** e o código CRC **DC8C1317**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35478/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

SANDRA COSTA DE JESUS

Representante Legal da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**

Rua Belo Horizonte, nº. 635, bairro São João

45.970-000 / Itanhém – BA

CNPJ n° 15.280.836/0001-64.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2425 2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **n mero do respectivo processo em como deste of cio**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ilma de atima Alvaren a anis**, **Coordenadora- eral de Radiodifusão Comunitária - Sustituta**, em 28/10/2015, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0792131** e o

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações - Brasília – DF

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012-09
Oficio nº 35478/ 2015/SEI-MC

Ass. – ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA Á ANALISE DO PROCESSO nº 53000.072859/2013-18

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação do **PROJETO TÉCNICO**, para sanar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.280.836/0001-64, solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, em razão da complexidade dos documentos solicitado, e ainda a morosidade das autoridades municipais em fornecer a planta de arruamento do município a entidade, sendo assim não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém-Bahia, 01 de dezembro de 2015.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40678/2015/SEI-MC

À Senhora
SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da Associação Máster de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA
CNPJ n° 15.280.836/0001-64

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para comunicar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela entidade, para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 24256/2015, encaminhada por meio do ofício nº 35478/2015, de 28/10/2015.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0868978** e o código CRC **CDA042E0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 35478/2015/SEI-MC, 28 de outubro de 2015
53000.017724/2012-09
SANDRA COSTA DE JESUS
Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, nº. 635, bairro São João
45.970-000 Itanhém – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: J Rodrigo Ferraz Macedo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/11/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 17 NOV 2015 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Paulo Alves Lima Agente de Correios Distribuição MAT. 8.087.494-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00163850 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

13/11/15	/ /	/ /
09 : 10 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Ordenação da Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900.073111/2015-42

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3° ANDAR, 70044-900
BRASÍLIA DF

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Processo da outorga de n°.: 53000.017724/2012-09

Ref.: Ofício 35478/2015/SEI-MC

Nota Técnica n° 24256/2015/SEI-MC

Assunto: Apresentação de Documentação Técnica Solicitada

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, anexa documentação técnica solicitada no supracitado ofício.

Para os devidos fins,

Sandra Costa de Jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTELCO FLS 01 RUB CREA/RS 018805-D

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/12/15 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia**, declara para os devidos fins e na forma da lei que** na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Para os devidos fins,

sandra costa de jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTELCO FLS 04 RUB CREA/RS 60805-D

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, **declara para os devidos fins e na forma da lei que, que o horário para funcionamento pretendido é:**

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Para os devidos fins,

Sandra Costa de Jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTELCO FLS 03 RUB CREA/RS 80805-D

Fazenda
Ministério da Fazenda

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.280.836/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
14/02/2

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO MASTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R BELO HORIZONTE

NÚMERO
635

COMPLEMENTO

CEP
45.970-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICÍPIO
ITANHEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
capitalbahia@hotmail.com

TELEFONE
(73) 3292-6442

ENGTELCO FLS 04 RUB CREA/RS 60805-D

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
14/02/201

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITU
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/12/2015** às **20:06:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Carta (0889044) SEI 53500.073111/2015-42 / pg. 4

ENGTELCO FLS. 05 RUB. CREA/RS 60805-D

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
15.280.836/0001-64

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO MASTER

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

UF
BA

CEP
45970-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

CEP
45970-000

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

5– LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

CEP
45970-000

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

6– TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO **(em anexo)**
0680-03-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

Carta (0889044) SEI 53900.073111/2015-42 / pg. 5

PLANO TERRA / PT 0 dB - FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB	30,0 m	30,0 m	189,0 m

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**RGC-213**

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
35,0 metros	3,8 dB	1,33 dB	0,736

-(PL)

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10^{10}

9– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,736) = - 17,35 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,35) - 20 log 1 = 89,64 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

10- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ENGTELCO FLS 06 RUB CREA/RS 018053-D

Carta (0889044) SEI 53900.073111/2015-42 / pg. 6

11– DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA

60-805D

ENDEREÇO COMERCIAL DO PROJETISTA

RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

GRAÇAS 160

BAIRRO

GLÓRIA

CIDADE

UF

PORTO ALEGRE RS

CEP

90660-170

TELEFONE

51-33158114

CELULAR

51-996257011

E-MAIL

engtelco@terra.com.br / engtelco@gmail.com

LOCAL DA ASSINATURA

ITANHÉM

UF

BA

DATA

04/12/2015

ASSINATURA

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS 07
RUB
CREA/RS 60805-D

FormRadCom_InformTec

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

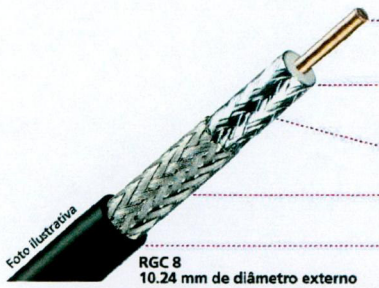

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

RGC 8
10.24 mm de diâmetro externo

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25.4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

ENGTELCO
FLS 08
RUB
CREA/RS 60805-D

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

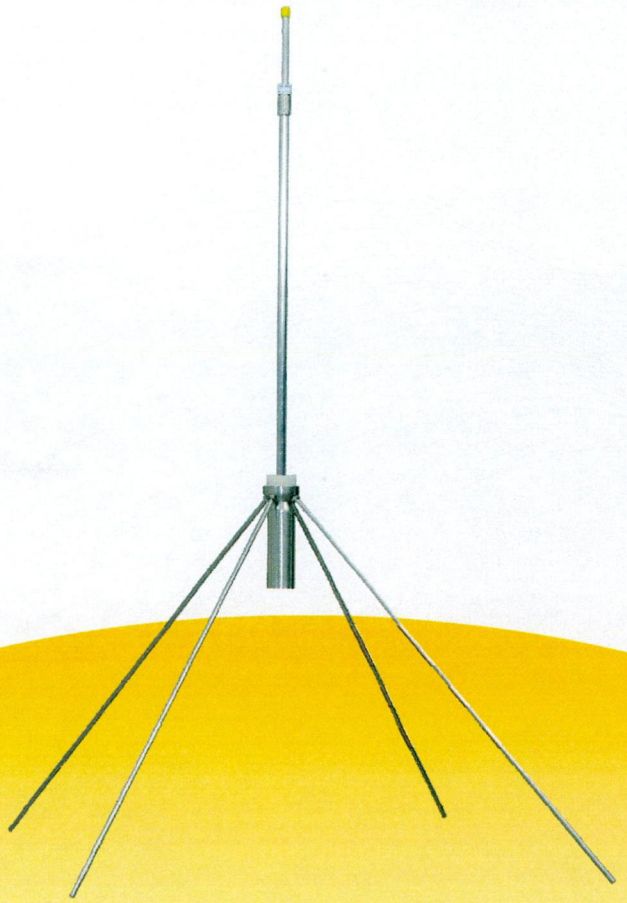

ENGTELCO FLS 04 RUB CREA/RS 60805-D

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

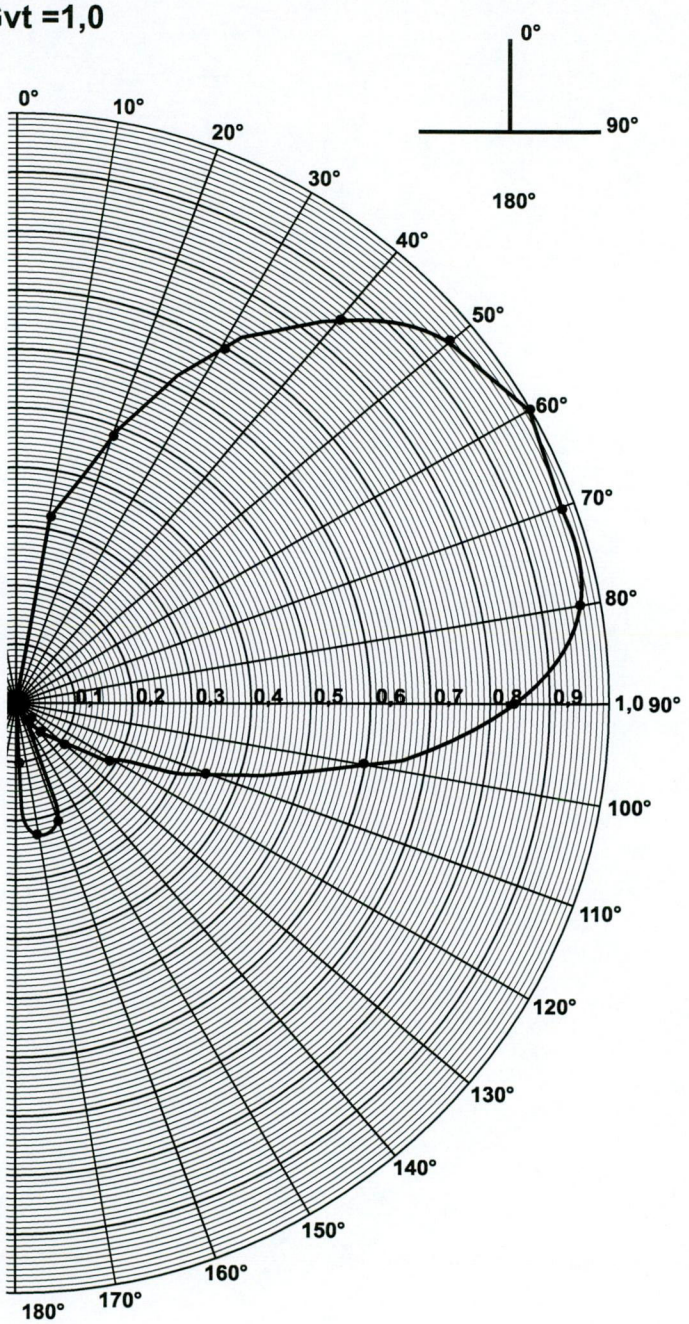

ENGTELCO FLS. 10 RUB CREA/RS 60805-D

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT0dB-FM,**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >20 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 30°(dBd)**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60º do extremo**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Carta (0889044) SEI 53900.073111/2015-42 / pg. 10

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

ENGTELCO
FLS M
RUB
CREA/RS 60805-D

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

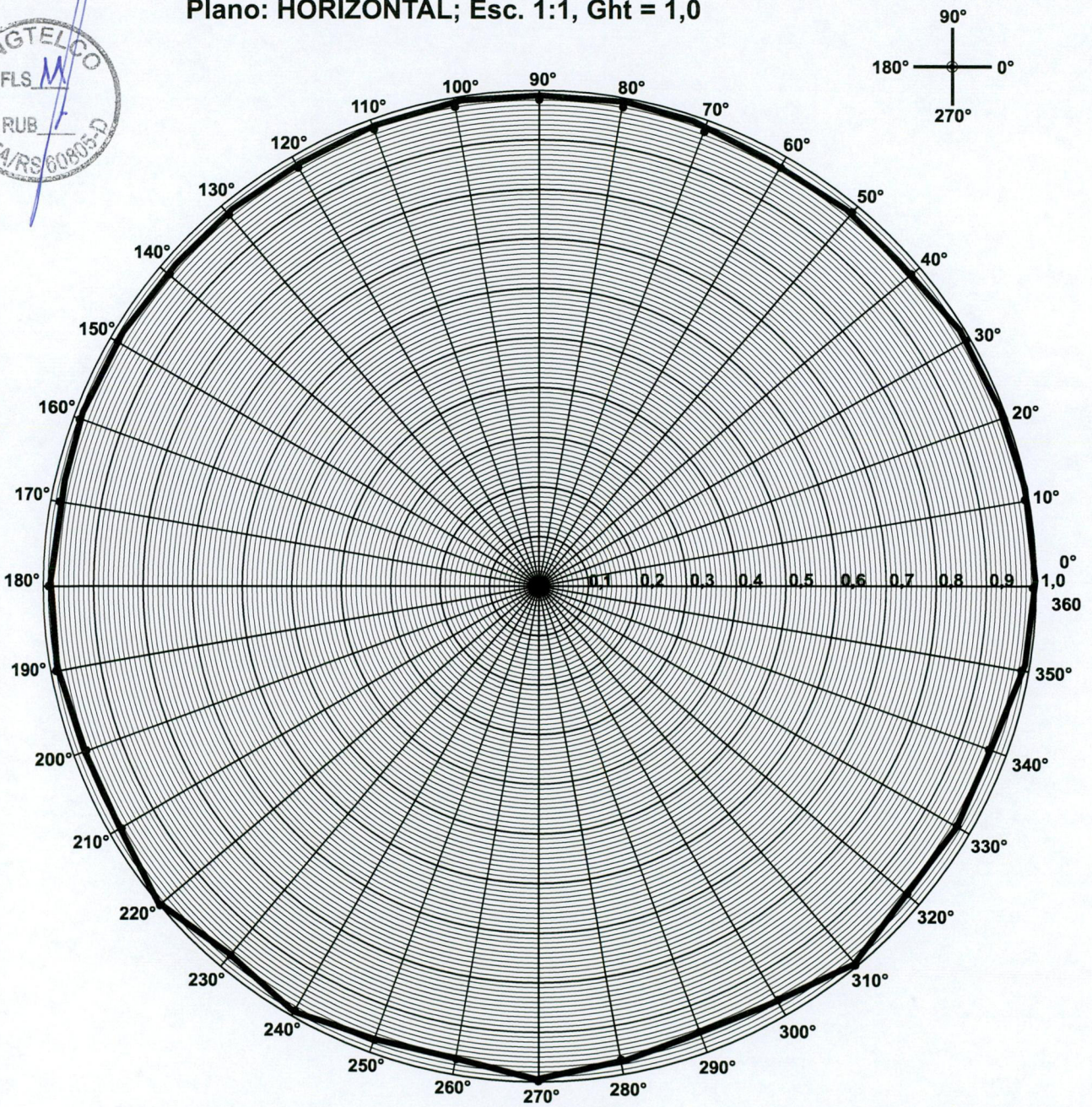

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **1078-05-0324**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/11/2012**

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEBD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número ido em /2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

CÓPIA

ENGTELCO FLS 12 RUB CREA/RS 80805-D

Carta (0889044) SEI 53900.073111/2015-42 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:
Este certificado substitui o de mesmo número e ...do em 1... 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ENGTELCO FLS 13 RUB CREA/RS 60805-D

CÓPIA

Carta (0889044) SEI 53900.073111/2015-42 / pg. 13

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a cota do terreno, no local pretendido para o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011, *" a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um kilômetro em torno do local do sistema irradiante".*

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS 14 RUB CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO RNI
Resolução 303 Anatel

A estação transmissora proposta para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma n° 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS 13 RUB CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AOS AÉRODROMOS

Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações propostas respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

ENGTELCO FLS 16 RUB CREA/RS 60805-D

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alíena "g", da Norma n° 01/20121.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS 17 RUB CREA/RS 60805-D

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — **CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8324142

Dados da ART — **Agência/Código do Cedente** 2796-0/16734-7 — **Nosso Número:** 21071360008324142

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 — **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR — **E-mail:** engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 — **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA — **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM — **E-mail:**
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 635 — **Telefone:** — **CPF/CNPJ:** 15280836000164
Cidade: ITANHEM — **Bairro:** SÃO JOÃO — **CEP:** 45970000 — **UF:** BA

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM
Endereço da Obra/Serviço: RUA BELO HORIZONTE 635 — **CPF/CNPJ:** 15280836000164
Cidade: ITANHEM — **Bairro:** SÃO JOÃO — **CEP:** 45970000 — **UF:** BA
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — **Dimensão(m²):** — **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 — **Honorários(R$):** 0,00
Data Início: 03/12/2015 — **Prev.Fim:** 04/12/2015 — **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		

ENGTELCO FLS 18 RUB CREA/RS 60805-D

BRENO BANDA JÚNIOR Engenheiro CREA/RS 60805-D

04/12/2015

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
ITANHEM - BA	BRENO BANDA JUNIOR	ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANCO DO BRASIL 001-9 | **00190.00009 02107.136000 08324.142184 6 66320000006768**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**

Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS** — **92.695.790/0001-95**

Data do Documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
03/12/2015	8324142	DM	NÃO	03/12/2015

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18/051	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Vencimento	**04/12/2015**
Agência/Cód.Cedente	2796-0/16734-7
Nosso Número	21071360008324142
(=) Valor do Documento	67,68
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR — CPF: 22107312087

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	BRENO BANDA JUNIOR
Conta de débito:	0442 / 001 / 00032442-8

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02107.136000 08324.142184 6 66320000006768

Data do vencimento:	04/12/2015
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	67,68
Identificação da operação:	CREA ITANHEM BA

QUITAÇÃO ART Nº 8327142

Data de débito:	04/12/2015
Data/hora da operação:	04/12/2015 14:20:57

Código da operação: 00483081
Chave de segurança: JH7FCM5U9US3CF56

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ENGTELCO FLS 19 RUB CREA/RS 60805-D

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

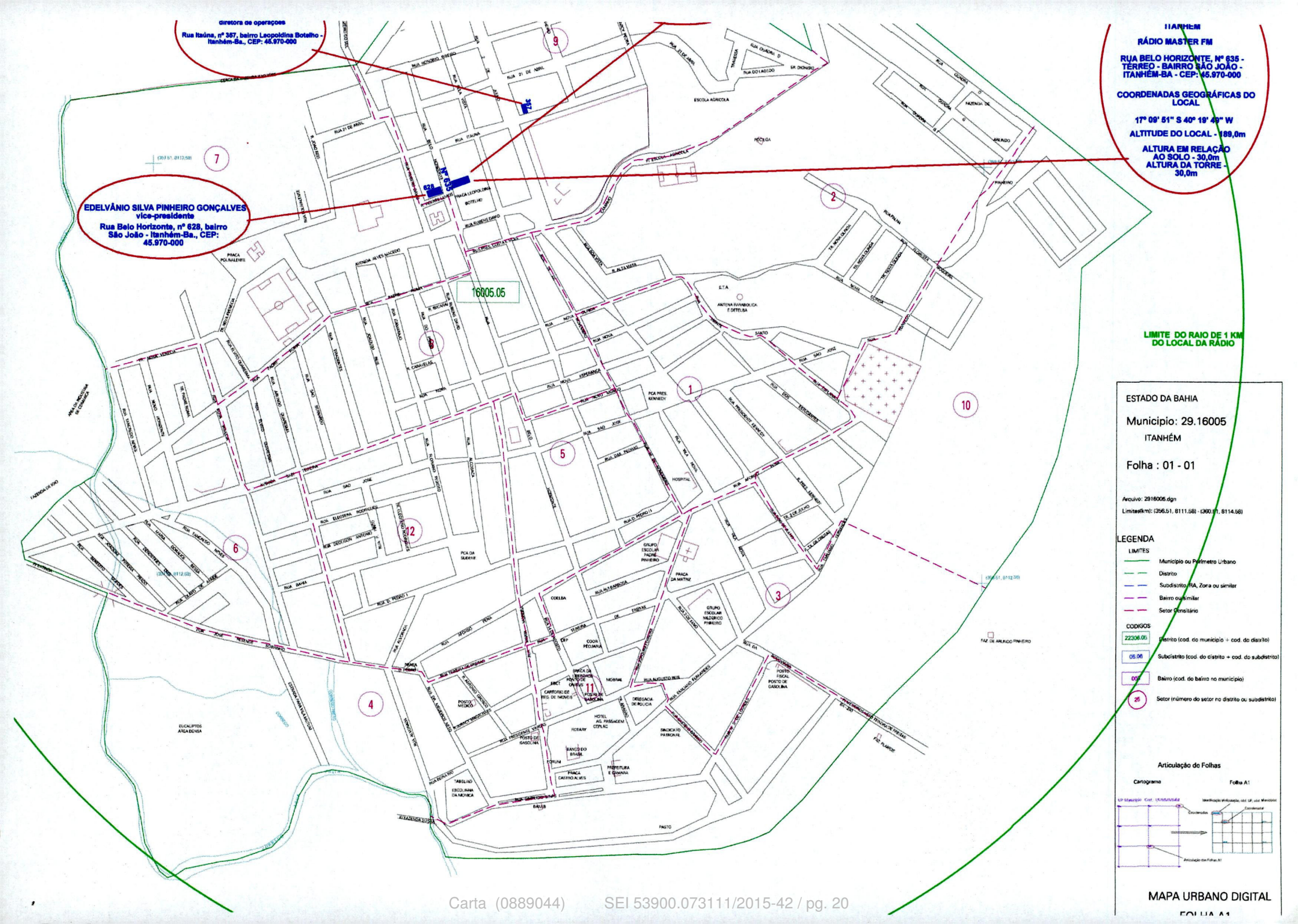
Diretora de operações
Rua Itaúna, nº 367, bairro Leopoldina Botelho - Itanhém-Ba., CEP: 45.970-000
EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES
vice-presidente
Rua Belo Horizonte, nº 628, bairro São João - Itanhém-Ba., CEP: 45.970-000
ITANHÉM
RÁDIO MASTER FM
RUA BELO HORIZONTE, Nº 635 - TÉRREO - BAIRRO SÃO JOÃO - ITANHÉM-BA - CEP: 45.970-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL
17º 09' 51" S 40º 19' 49" W
ALTITUDE DO LOCAL - 189,0m
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO - 30,0m
ALTURA DA TORRE - 30,0m
LIMITE DO RAIO DE 1 KM DO LOCAL DA RÁDIO
16005.05
ESTADO DA BAHIA
Municipio: 29.16005
ITANHÉM
Folha : 01 - 01
Arquivo: 2916005.dgn
Limites(km): (356.51, 8111.58) - (360.51, 8114.58)
LEGENDA
LIMITES
Municipio ou Perimetro Urbano
Distrito
Subdistrito-RA, Zona ou similar
Bairro ou similar
Setor Censitário
CODIGOS
22306.05 Distrito (cod. do municipio + cod. do distrito)
06.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
005 Bairro (cod. do bairro no municipio)
25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)
Articulação de Folhas
Cartograma
Folha A1
MAPA URBANO DIGITAL
FOLHA A1

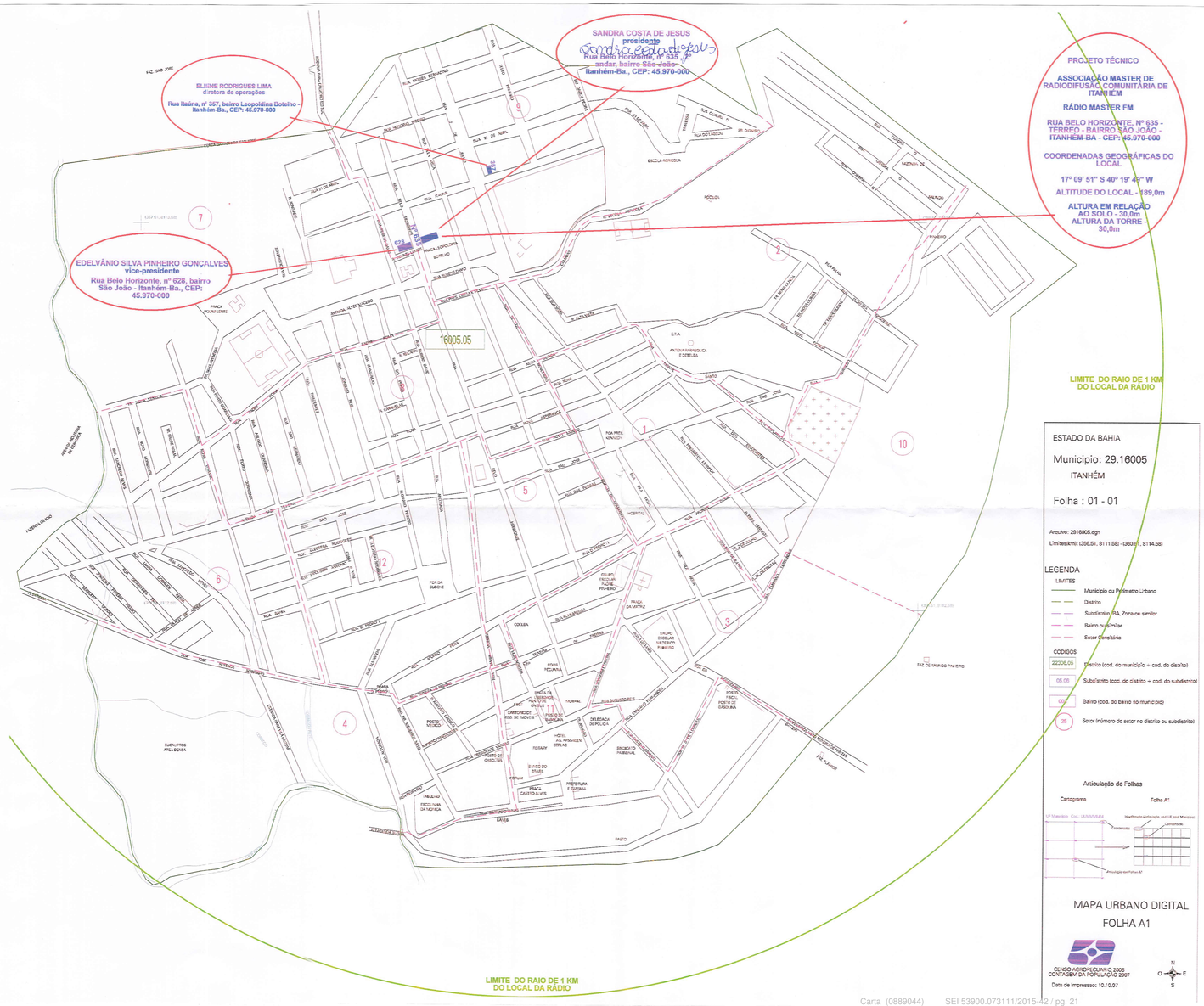
SANDRA COSTA DE JESUS
presidente
Rua Belo Horizonte, nº 635 - 2º andar, bairro São João - Itanhém-Ba., CEP: 45.970-000
ELIENE RODRIGUES LIMA
diretora de operações
Rua Itaúna, nº 357, bairro Leopoldina Botelho - Itanhém-Ba., CEP: 45.970-000
EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES
vice-presidente
Rua Belo Horizonte, nº 628, bairro São João - Itanhém-Ba., CEP: 45.970-000
PROJETO TÉCNICO
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM
RÁDIO MASTER FM
RUA BELO HORIZONTE, Nº 635 - TÉRREO - BAIRRO SÃO JOÃO - ITANHÉM-BA - CEP: 45.970-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL
17° 09' 51" S 40° 19' 49" W
ALTITUDE DO LOCAL - 189,0m
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO - 30,0m
ALTURA DA TORRE - 30,0m
16005.05
LIMITE DO RAIO DE 1 KM DO LOCAL DA RÁDIO
LIMITE DO RAIO DE 1 KM DO LOCAL DA RÁDIO
ESTADO DA BAHIA
Municipio: 29.16005
ITANHÉM
Folha : 01 - 01
Arquivo: 2916005.dgn
Limites/km: (366.51, 8111.58) - (360.51, 8114.58)
LEGENDA
LIMITES
Município ou Perímetro Urbano
Distrito
Subdistrito, RA, Zona ou similar
Bairro ou similar
Setor Censitário
CODIGOS
22206.05 Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
05.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
002 Bairro (cod. do bairro no município)
25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)
Articulação de Folhas
Cartograma
Folha A1
MAPA URBANO DIGITAL
FOLHA A1
CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007
Data de Impressão: 10.10.07
N
O
E
S

Ao Ministério das Comunicações
Processo nº: 53000.017724/2015-09
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C: Setor de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Cidade: Brasília-DF
CEP: 70044-900

ITANHEM
1 3 DEZ 2015
BA

ITANHEM
1 3 DEZ 2015
BA

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios
Rio2016
Rio2016 JOGOS PARALIMPICOS

TM Rio 2016.

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,167
FC0928/38
DJ 04634916 3 BR

CORREIOS

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

De: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 635
Bairro: São João
Cidade: Itanhém
Estado: Bahia
CEP: 45.970-000

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR, 70044-900
BRASÍLIA DF

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Processo da outorga de nº.: 53000.017724/2012-09

Ref.: Ofício 35478/2015/SEI-MC

Nota Técnica nº 24256/2015/SEI-MC

Assunto: Apresentação de Documentação Técnica Solicitada

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ nº **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, anexa documentação técnica solicitada no supracitado ofício.

Para os devidos fins,

Sandra costa de jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTELCO
FLS 01
RUB
CREA/RS 60805-D

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, **declara para os devidos fins e na forma da lei que** na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Para os devidos fins,

sandra costa de jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTELCO FLS 04 RUB CREA/RS 60805-D

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **SANDRA COSTA DE JESUS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, **declara para os devidos fins e na forma da lei que, que o horário para funcionamento pretendido é:**

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Para os devidos fins,

Sandra Costa de Jesus

SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

ENGTEL CO FLS 03 RUB CREA/RS 070805-D

Fazenda
Ministério da Fazenda

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.280.836/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
14/02/2

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO MASTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R BELO HORIZONTE

NÚMERO
635

COMPLEMENTO

CEP
45.970-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICÍPIO
ITANHEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
capitalbahia@hotmail.com

TELEFONE
(73) 3292-6442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
14/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENGTELCO FLS 04 RUB CREA/RS 60805-D

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITU
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/12/2015** às **20:06:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ENGTELCO FLS 05 RUB CREA/RS 60805-D

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
15.280.836/0001-64

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO MASTER

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

UF
BA

CEP
45970-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

CEP
45970-000

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

5– LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BELO HORIZONTE, 635

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
ITANHÉM

CEP
45970-000

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17º 09' 51'' S **40º 19' 49'' W**

6– TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO **(em anexo)**
0680-03-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

Petição (0878552) SEI 53900.071369/2015-12 / pg. 5

PLANO TERRA / PT 0 dB - FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB	30,0 m	30,0 m	189,0 m

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
35,0 metros	3,8 dB	1,33 dB	0,736

-(PL)

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10^{10}

9– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,736) = - 17,35 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,35) - 20 log 1 = 89,64 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

10- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ENGTELCO FLS 06 RUB CREA/RS 80805-D

FormRadCom_InformTec

11– DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA
60-805D

ENDEREÇO COMERCIAL DO PROJETISTA
RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
GRAÇAS 160

BAIRRO
GLÓRIA

CIDADE
PORTO ALEGRE

UF
RS

CEP
90660-170

TELEFONE
51-33158114

CELULAR
51-996257001

E-MAIL
engtelco@terra.com.br / engtelco@gmail.com

LOCAL DA ASSINATURA
ITANHÉM

UF
BA

DATA
04/12/2015

ASSINATURA

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS 07
RUB
CREA/RS 60805-D

FormRadCom_InformTec

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

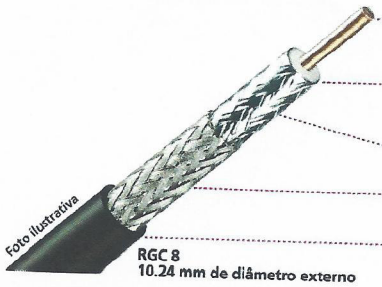

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

RGC 8
10.24 mm de diâmetro externo

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

ENGTELCO FLS 28 RUB CREA/RS 50805-D

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

ENGTELCO
FLS 04
RUB
CREA/RS 60805-D



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

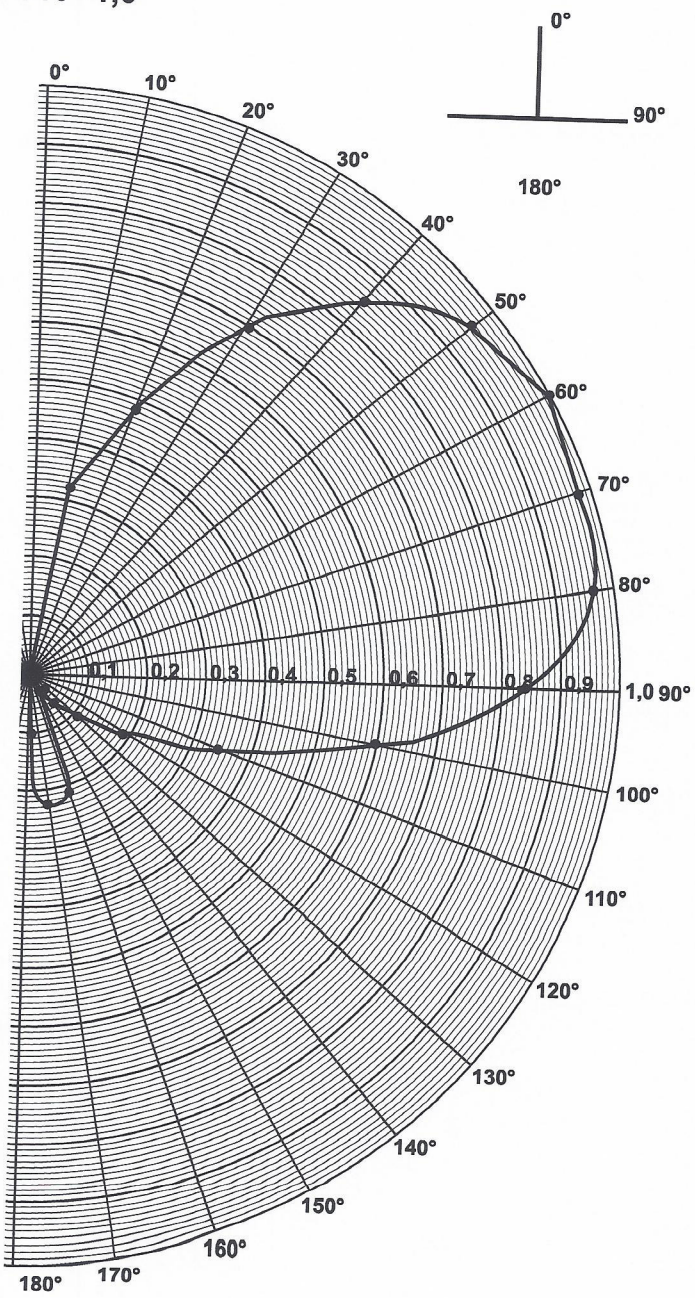

ENGTELCO
FLS. 10
RUB
CREA/RS 60805-D

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

ENGTELCO FLS M RUB CREA/RS 008805-D

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

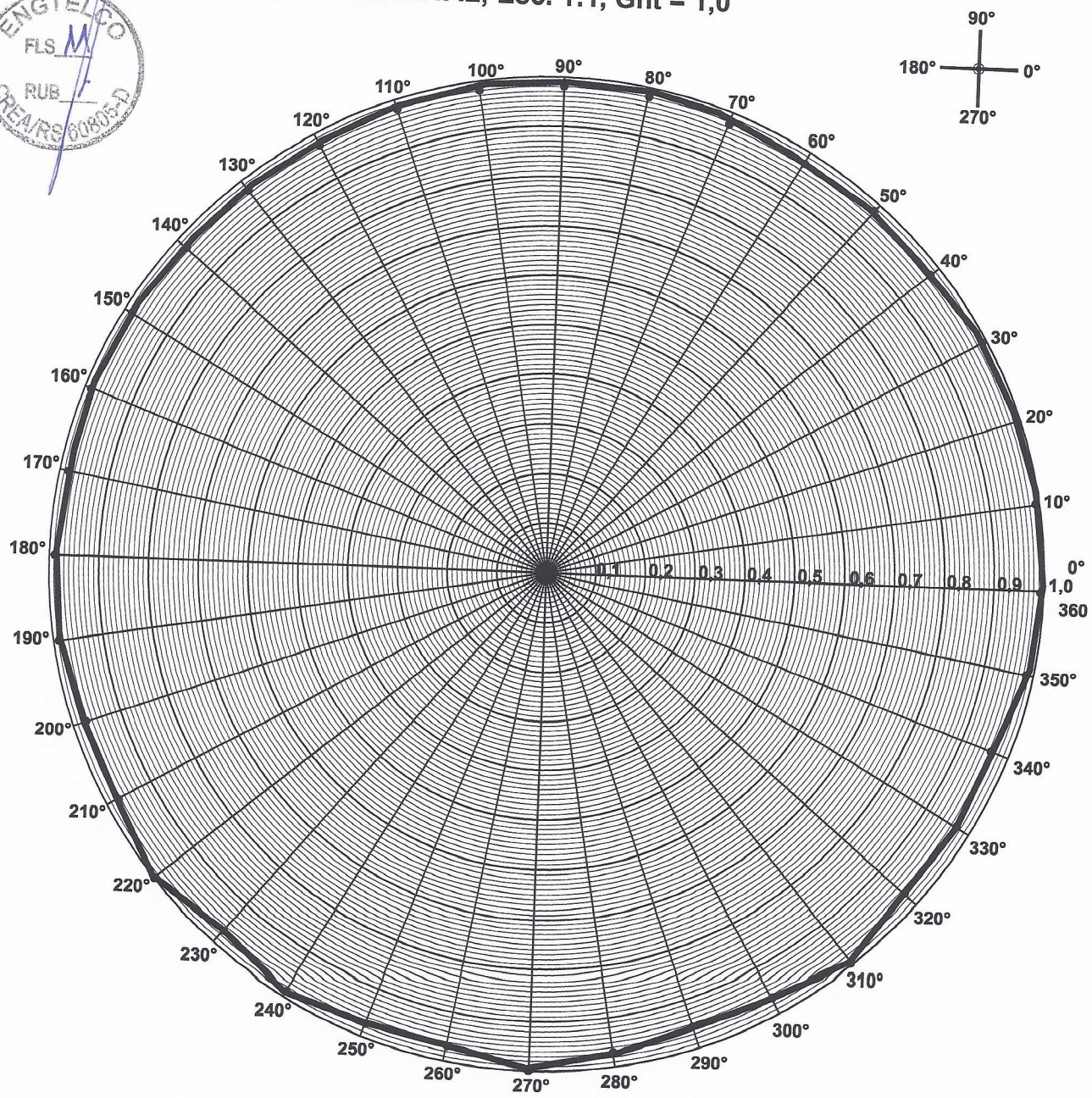

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/11/2012**

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEBD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número [illegible]do em [illegible]/2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ENGTELCO
FLS 12
RUB
CREA/RS 80805-D

CÓPIA

Petição (0878552) SEI 53900.071369/2015-12 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:
Este certificado substitui o de mesmo número e ...do em 1... 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ENGTELCO FLS 13 RUB CREA/RS 070605-D

CÓPIA

Petição (0878552) SEI 53900.071369/2015-12 / pg. 13

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a cota do terreno, no local pretendido para o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011, *" a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um kilômetro em torno do local do sistema irradiante".*

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS 14 RUB CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO RNI
Resolução 303 Anatel

A estação transmissora proposta para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma n° 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.
Assinatura	

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS. 13 RUB CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AOS AÉRODROMOS

Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações propostas respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

ENGTELCO FLS 16 RUB CREA/RS 60805-D

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, inscrita sob o CNPJ n° **15.280.836/0001-64**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade Itanhém, Estado da Bahia, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alíena "g", da Norma n° 01/20121.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Itanhém - BA, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO FLS 17 RUB CREA/RS 60805-D

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8324142

Dados da ART — **Agência/Código do Cedente** 2796-0/16734-7 — **Nosso Número:** 21071360008324142

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR **E-mail:** engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM **E-mail:**
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 635 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 15280836000164
Cidade: ITANHEM **Bairro:** SÃO JOÃO **CEP:** 45970000 **UF:** BA

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM
Endereço da Obra/Serviço: RUA BELO HORIZONTE 635 **CPF/CNPJ:** 15280836000164
Cidade: ITANHEM **Bairro:** SÃO JOÃO **CEP:** 45970000 **UF:** BA
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 03/12/2015 **Prev.Fim:** 04/12/2015 0,00 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		

ENGTELCO FLS 18 RUB CREA/RS 60805-D

04/12/2015

ITANHEM - BA
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
BRENO BANDA JUNIOR
Profissional

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

De acordo
ASS. MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHEM
Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANCO DO BRASIL **001-9** | **00190.00009 02107.136000 08324.142184 6 66320000006768**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**

Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS** **92.695.790/0001-95**

Data do Documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
03/12/2015	8324142	DM	NÃO	03/12/2015

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18/051	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Vencimento	04/12/2015
Agência/Cód.Cedente	2796-0/16734-7
Nosso Número	21071360008324142
(=) Valor do Documento	67,68
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR CPF: 22107312087

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	BRENO BANDA JUNIOR
Conta de débito:	0442 / 001 / 00032442-8

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02107.136000 08324.142184 6 66320000006768

Data do vencimento:	04/12/2015
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	67,68
Identificação da operação:	CREA ITANHEM BA

QUITAÇÃO ART Nº 8327142

Data de débito:	04/12/2015
Data/hora da operação:	04/12/2015 14:20:57

Código da operação: 00483081
Chave de segurança: JH7FCM5U9US3CF56

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ENGTELCO FLS 13 RUB CREA/RS 60805-D

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Petição (0878552) SEI 53900.071369/2015-12 / pg. 19

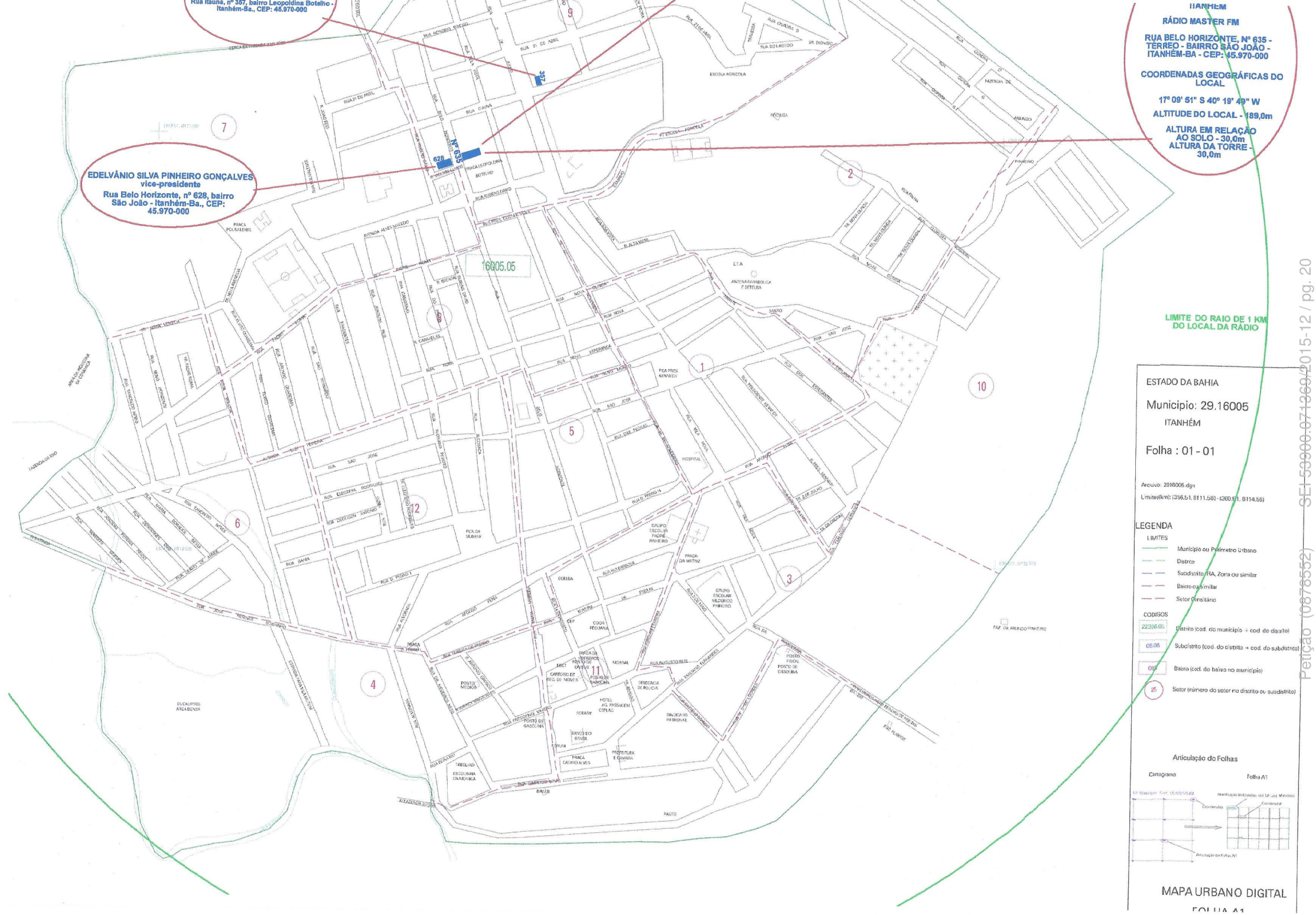

Petição (08785552) SEI 53000.071369/2015-12 / pg. 20

Correspondência Eletrônica - 0905864

Data de Envio:
04/01/2016 09:10:45

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
masterfm104@outlook.com
ezequiasalves4@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.017724/2012-09

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0868978.html

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/16/16 10:15 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000177242012

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITANHÉM	53000.017724/2012	44	17S0951	40W1949	ADR	ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM
0.04	BA	ITANHÉM	53640.001293/1998	0	17S0950	40W1948	RAQ	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ITANHAEM
0.19	BA	ITANHÉM	53640.000031/2000	6	17S0957	40W1948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHEENSE DE RADIODIFUSÃO
0.25	BA	ITANHÉM	53640.001154/1998	1	17S0959	40W1948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ITANHAEM
0.59	BA	ITANHÉM	53000.017667/2012	44	17S1010	40W1950	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRA OCA
0.68	BA	ITANHÉM	53000.017669/2012	44	17S1013	40W1949	ARQDEF	ASSAI - ASSOCIACAO DOS AMBIENTALISTAS DE ITANHEM
16.34	MG	BERTÓPOLIS	53710.000253/2001	10	17S0102	40W2003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADE
17.48	BA	ITANHÉM	53900.004656/2014	0	17S1106	40W1002	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLOGICA IBIRAJA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.78	BA	MEDEIROS NETO	53640.000744/1999	7	17S2200	40W1400	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE NOVA LIDICE
25.49	BA	MEDEIROS NETO	53640.000854/1999	7	17S2212	40W1330	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MEDEIROS NETO
25.87	BA	MEDEIROS NETO	53000.042862/2004	0	17S2220	40W1318	RAQ	FRATERNIDADE IRMAOS DO SENHOR
26.88	BA	VEREDA	53000.003132/2008	25	17S1326	40W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS E DEFENSORES DO PROGRESSO DE VEREDA
27.14	BA	VEREDA	53000.058406/2007	25	17S1315	40W0455	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE VEREDA

Anexo Relatório Vizinhos (0968045) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 159

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000177242012

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.14	BA	VEREDA	53000.051293/2012	25	17S1315	40W0455	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE VEREDA
27.14	BA	VEREDA	53900.029554/2014	25	17S1315	40W0455	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE VEREDA
27.14	BA	VEREDA	53900.053620/2015	25	17S1315	40W0455	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE VEREDA
27.40	MG	UMBURATIBA	53000.000241/2003	25	17S1517	40W3412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE UMBURATIBA
27.64	BA	VEREDA	53000.002920/2008	25	17S1416	40W0455	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VEREDA
27.83	MG	UMBURATIBA	53000.047008/2013	60	17S1523	40W3425	RFC	ARCUMB-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE UMBURATIBA
28.39	MG	BERTÓPOLIS	53000.028228/2012	46	17S0342	40W3429	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE BERTOPOLIS
29.24	MG	MACHACALIS	53000.010824/2012	0	17S0355	40W3506	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
32.25	BA	MEDEIROS NETO	53640.000174/2000	7	17S2556	40W1253	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PROGRAMAS SOLIDÁRIOS PARA MEDEIROS NETO
37.80	MG	MACHACALIS	53000.047141/2012	10	17S0632	40W4052	POSPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
39.89	BA	JUCURUÇU	53000.018760/2013	57	16S5044	40W0930	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUCURUCU
40.14	BA	ITABELA	53000.065188/2006	21	16S5824	40W0036	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITABELA (ACACI)
40.30	BA	MEDEIROS NETO	53000.036694/2009	0	17S2717	40W0613	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE MEDEIROS NETO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000177242012

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.32	BA	JUCURUÇU	53000.000136/2003	18	16S5014	40W1000	ARQDEF	ASVABE ASSOCIAO VOLUNTARIOS SOCIAIS ANONIMOS BENFEITORES DE JUCURUCU
40.35	BA	JUCURUÇU	53000.037586/2011	0	16S5014	40W0958	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES RIBEIRINHAS DO VALE DO JUCURUCU
40.50	BA	JUCURUÇU	53640.000585/1999	0	16S5011	40W0953	ARQCDI	ASVABE ASSOCIAO VOLUNTARIOS SOCIAIS ANONIMOS BENFEITORES DE JUCURUCU
42.17	MG	MACHACALIS	53000.024697/2004	21	17S0438	40W4259	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PIRULITO
42.70	MG	MACHACALIS	53000.008645/2012	0	17S0437	40W4317	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
42.70	MG	MACHACALIS	53710.000638/2000	10	17S0437	40W4317	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
42.70	MG	MACHACALIS	53900.000221/2015	10	17S0437	40W4317	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
42.70	MG	MACHACALIS	53900.019502/2015	10	17S0437	40W4317	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
42.70	MG	MACHACALIS	53900.034492/2015	10	17S0437	40W4317	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICA E CULTURAL DE MACHACALIS
45.25	MG	SANTA HELENA DE MINAS	53000.022196/2003	21	16S5614	40W4100	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA HELENA DE MINAS
45.27	MG	SANTA HELENA DE MINAS	53000.001871/2001	17	16S5614	40W4101	ARQDEF	CLUBE DE MÃES DE SANTA HELENA DE MINAS
45.42	BA	CARAVELAS	53000.043575/2005	21	17S3052	40W0638	PAN	FUNDACAO RADIO EDUCATIVA DE BARCELONA
45.56	BA	CARAVELAS	53000.058195/2006	21	17S3055	40W0634	LDE	FUNDACAO RADIO EDUCATIVA DE BARCELONA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 44

Número do Processo: 530000177242012

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.55	MG	PALMÓPOLIS	53000.028229/2012	46	16S4411	40W2515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PALMOPOLIS
48.69	MG	PALMÓPOLIS	53710.000489/1999	25	16S4406	40W2512	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PALMOPOLIS
49.77	BA	LAJEDÃO	53000.003055/2008	25	17S3641	40W2043	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO PROGRESSO DE LAGEDÃO

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade / UF: ITANHÉM/BA

Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

Aviso: 44 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Belo Horizonte, nº 635 Nº 635 - B. São João ITANHÉM - BA

Endereço Estúdio: BELO HORIZONTE Nº 635 - B. SAO JOAO ITANHÉM - BA

Endereço Sede: BELO HORIZONTE Nº 635 - B. SAO JOAO ITANHÉM - BA

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	(0889044)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	(0878552)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	(0889044)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	(0889044)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	(0889044)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	(0889044)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	(0889044)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	(0889044)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	(0878552)
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	(0889044)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	(0889044)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em 2ª fase. canal de operação/ frequência: 200/87.9

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo n° 53000.017724/2012-09, da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (radio Master), que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém / BA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0968045) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0968050). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/05/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1123691** e o código CRC **9E29CDFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, _____ (nome do representante), na qualidade de representante legal da _____ (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) _____ _____ cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: _____º S _____'_____" de latitude e _____º W _____'_____" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será _____;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o)_____ _____cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: _____º S _____'_____" de latitude e _____ºW _____'_____" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____,

Telefone para contato: 0XX-____-_____;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

Anexo 03_CGRC (1124027) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11250/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associacão Master de Radiodifusao Comunitária de Itanhém (radio Master)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 15/01/2016. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, ***salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:***

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração do Anexo 03, assinada pelo representante legal.

e) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

f) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do

processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Médio**, em 10/05/2016, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/05/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1123945** e o código CRC **FD5A74BC**.

Minutas e Anexos

Anexo 03_CGRC 1124027.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16045/2016/SEI-MC

À Senhora
SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da Associação Máster de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA
CNPJ n° 15.280.836/0001-64

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11250/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1123985** e o código CRC **80987F9D**.

Correspondência Eletrônica - 1140852

Data de Envio:
18/05/2016 10:36:42

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
capitalbahia@hotmail.com
ezequiasalves4@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.017724/2012-09

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1123985.html
Nota_Tecnica_1123945.html
Anexo_1124027_Anexo_03.pdf

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Brasília – DF
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012-09
Nota Técnica nº 11250/2016/SEI-MC
Oficio nº 16045/2016/SEI-MC

Ass. – ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANALISE DO PROCESSO Nº 53000.017724/2012-09

A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, entidade sem fins lucrativos, já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer o que segue:

I- DOS FATOS

Trata-se de oficio em que o Ministério das Comunicações, encaminha a entidade nota técnica, a nota constata a pendência: Expirou o mandato da diretoria no dia 15/01/2016, relatada no item I da referida nota (cópia em anexo), comunicando ainda o prazo de 30 dias para sanar as pendências, sob pena de indeferimento ao pleito de outorga.

Em reposta a entidade vem dizer o seguinte:

Que a entidade realizou a eleição da nova diretoria, em assembléia geral extraordinária no dia 15/02/2016, e promoveu o devido

registrado no cartório competente, para sanar de uma vez por todas as pendências segue em anexo:

a) **Cópia da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria para o mandato 2016/2020;**

b) **Declaração Assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;**

c) **Certidões Criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos e Certidão de Crimes Eleitorais;**

d) **Comprovante de Residência dos membros da diretoria;e**

e) **Carteira de Identidade dos membros da diretoria.**

II- DO PEDIDO

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, **REQUER** o seguimento do processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém Bahia 10 de junho de 2016.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA DA COMARCA DE ITANHEM / BA
RUA SÃO JOSÉ Nº 33

CARLOS NAPOLEÃO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n **7383** em **07/06/2016** e registrado nesta data sob o n. **206** ,no LIVRO A: 1 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2593 002 007425**
Averbação Nº: **1**

Apresentante.....: **AMRCI**
Valor Base.....: R$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Emolumentos .....:	R$	145,71
Taxa Fiscalização .....:	R$	104,91
FECOM .....:	R$	44,68
Def. Pública .....:	R$	3,89
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**299,19**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2593.AB009933-9
ZQ0GBP53FR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ITANHEM, 08 de Junho de 2016.

CARLOS NAPOLEAO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL DELEGATARIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Itanhém-Bahia
Rua São José, s/n - São João
ITANHÉM - BAHIA

Ano: 2016

Belª Carlos Napoleão M. S. Lisboa
Belº Carlos Napoleão Martins Sanches Lisboa
Oficial
Belª Hilem A. C. Gonçalves Lisboa
Oficiala Substituta

Livro Nº: A-1 **Folha:** 044 **Nº de Ordem:** AV-1-206 **Data:** 08/06/2016

INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES:
Protocolo nº7383. - Conforme Ata da Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém. Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com o objetivo de eleger a diretoria e o conselho comunitário da entidade. A Senhora Presidente Sandra Costa de Jesus, verificando a presença de quórum legal abriu os trabalhos nomeando o Sr. Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves para secretariar os trabalhos. Estando presente os seguintes associados: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Roseni Barros Gonçalves, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98, residente e domiciliada na Rua José Henrique dos Reis, 189, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia, Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia, Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia, Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia. A presidente informou que não houve inscrição de chapas para concorrerem as eleições, momento em que foi colocado a proposta de uma chapa de consenso. Colocado em votação a proposta foi aceita e por aclamação foram eleitos os seguintes membros para DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO COMUNITÁRIO, para um mandato de 04 (quatro), eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito) associados presentes a Assembléia. Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja	

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com o objetivo de eleger a diretoria e o conselho comunitário da entidade. A Senhora Presidente Sandra Costa de Jesus, verificando a presença de quórum legal abriu os trabalhos nomeando o Sr. Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves para secretariar os trabalhos. Estando presente os seguintes associados: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Roseni Barros Gonçalves, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98, residente e domiciliada na Rua José Henrique dos Reis, 189, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia. A presidente informou que não houve inscrição de chapas para concorrerem as eleições, momento em que foi colocado a proposta de uma chapa de consenso. Colocado em votação a proposta foi aceita e por aclamação foram eleitos os seguintes membros para DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO COMUNITÁRIO, para um mandato de 04 (quatro), eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito) associados presentes a Assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos

Sandra Costa de Jesus

Roseni Barros Gonçalves

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041323-8 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041324-6 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041325-4 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041326-2 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041322-0 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041321-1 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041320-3 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041319-0 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS: PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e, Diretora de Operações/secretária: **Roseni Barros Gonçalves**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98._Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos.Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a Assembléia e eu Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves secretariei os trabalhos,lavro esta ata, que vai assinada pela presidente eleita e demais associados presentes à Assembléia. Itanhém- Bahia 15 de fevereiro de 2016.

RECO Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621

Sandra Costa de Jesus: Presidente

RECO _____ RG 04.158.654-92

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

RECO Roseni Barros Gonçalves RG 1378931831

Roseni Barros Gonçalves: Diretor de Operações/Secretário

RECO _____ RG 09.221.466-59

Heleno Santos Dias: Conselheiro

RECO Andreia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62

Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

RECO Antônio Marcos Pereira dos Santos RG 04845151-79 SSPBA

Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

RECO Osvaldo F. Macedo RG 06.723.230-28

Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

RECO Elias R Salomão RG 9.647.213-84

Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

Thiago Silva

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Thiago Silva
assinados com o seu
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 06 DE junho DE 2016
MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO TABELIÃO SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itanhém Bahia 31 de Maio de 2016.

RECO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus: Presidente

RECO

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

RECO

Roseni Barros Gonçalves

Roseni Barros Gonçalves: Diretora de Operações/Secretaria

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS
ITANHÉM BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041211-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
2595.AB041212-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
2595.AB041213-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
TJBA PADA

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Sufra. Medicados c/ reco
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 02 DE Junho DE 2016
☐ MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
☒ JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Sandra Costa de Jesus**, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM***, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17º S 09'853" de latitude e 040º W 19'831" de longitude;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO MASTER;**

- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17º S 09'853" de latitude e 040º W 19'831" de longitude;**

RECO

Sandra Costa de Jesus

RECO

Petição: (1180632) SEI 53900.036230/2016-03 / pg. 8

- a entidade **já apresentou o Projeto Técnico** de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Itanhém Bahia 31 de maio de 2016.

REÇO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO JOÃO BERNARDINO MEDEIROS TABELIÃO SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041216-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Nome do representante da entidade: **Sandra Costa de Jesus**
CPF: 006.931.505-13

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Supra indicada c/ reco
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 02 DE junho DE 2016

☐ MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO

☒ JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS
ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE
ITANHÉM BA

DATA DE NASCIMENTO
19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF
006.931.505-13

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SANDRA COSTA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/09/1974	719219005/74		148	0020

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITANHEM /BA	16/03/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

SANDRA COSTA DE JESUS
RU BELO HORIZONTE, 628B
ITANHEM CENTRO
CEP - 45.970-000



MATRICULA	159513103 RES-0001
INSCRICAO	0051.02.2000.2.0002.0628.1
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	Y10S436955

VENCIMENTO
10/03/2016

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: RU 7 DE SETEMBRO 50 CENTRO TEL 32952399

www.embasa.ba.gov.br

0000053/0001714-0053 1

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002052483 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANDRA COSTA DE JESUS, solteira, portador do RG: 2085531423, CPF: 006.931.505-13, filha de Joaquim Lina de Jesus e Alzira Costa Aguilar, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, SÃO JOÃO , CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 002052483

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 55594

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **SANDRA COSTA DE JESUS** nem contra **o CPF: 006.931.505-13**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, 11h42.
Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h42.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SANDRA COSTA DE JESUS**
Inscrição: **071921900574** Zona: 148 Seção: 20
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/09/1974 Domiciliada desde: 16/03/1992
Filiação: ALZIRA COSTA AGUILAR
JOAQUIM LINA DE JESUS

Certidão emitida às 11:34 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YTVG.YJVK.NTWE.UTIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04158654 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2003

NOME
EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES

FILIAÇÃO

MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES

NATURALIDADE
ITANHEM BA

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1971

DOC ORIGEM CER-NAS EM-ITANHEM BA
DST-SEDE L-A08 F-204 R-026383

CPF 132173368 28

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/04/71	627842705	74	148	0019

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITANHEM/BA	28/03/90

JUIZ ELEITORAL

Kátia Loureiro

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL ITANHÉM

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal)

D.A.M. nº : 005.003.784-5
TRIBUTO: IPTU
VENCIMENTO: 29/05/2015

EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES
RUA BELO HORIZONTE, 636
3º PAVIMENTO

01.02.042.0304.003

SÃO JOÃO

EMISSÃO: 23/04/2015
C/C: 000.002.246-91

EXERCÍCIO	1112.02.00 VL ORIGINAL	1112.02.00 A MONETARIA	1931.38.00 MULTA MORA	1931.38.01 JUROS MORA	1910.03.00 MULTA FORMAL	1910.04.00 MULTA CONT	1990.01.00 ENC. LEGAL	DESCONTO DE 10% ATÉ: 29/05/2015	TOTAL
2015 / 0	57,00							5,70	51,30

Mensagem:

Memória de Cálculo de IPTU

Terreno: 0,00m2 VUP: 0,00
Construção: 0,00m2 VUP: 0,00
Coeficiente: 0,00000 Aliquota: 0% Valor UFM: 0,0000 Valor Venal: R$ 0,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Operador: ELIANE (VIA CONTRIBUINTE)

BANCO DO BRASIL | 001-0 | PREFEITURA MUNICIPAL ITANHÉM

DOCUMENTO DE ARRECADACAO

NOME: EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES

Nº IDENTIFICACAO: 005.003.784-5

DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSAO	INSCRICAO / CGA	EXERCICIO	VENCIMENTO
29/05/2015	23/04/2015	01.02.042.0304.003		29/05/2015

COD. REC/TRIBUTO	RECEITA/TRIBUTO	PARCELA	VALOR	
1112.02.00	IPTU	COTA UNICA/2015		57,00
MOEDA	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO	CORRECAO	0,00
REAL			MULTA	0,00
			JUROS	0,00
			DESCONTO	5,70
			TOTAL	51,30

ENDERECO
RUA BELO HORIZONTE, 636
SÃO JOÃO
3º PAVIMENTO
ITANHÉM - BA 45970-000

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

VIA - BANCO

816700000002 513020682011 505290050036 784500000004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002030006 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDELVANIO SILVA GONÇALVES PINHEIRO, portador do RG: 0415865492, CPF: 132.173.368-28, filho de Ignorado e Maria Silva Pinheiro Gonçalves, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, Itanhem - BA. ***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de maio de 2016.

PEDIDO Nº: 002030006

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 1832707

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES** nem contra **o CPF: 132.173.368-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, às 11h44.

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h44.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES**
Inscrição: **062784270574** Zona: 148 Seção: 19
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/04/1971 Domiciliado desde: 28/03/1990
Filiação: MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES
NAO CONSTA

Certidão emitida às 11:54 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **MEKK.V7T2.UMNF.C1DH**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13789318 31 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2013

NOME
ROSENI BARROS GONCALVES

FILIAÇÃO
ETELVINO GERMANO DA SILVA
MARIA DIAS DE BARROS

NATURALIDADE
STO A DO JACINTO MG DATA DE NASCIMENTO 04/08/1971

DOC. ORIGEM
CER-CAS CM-STO A JACINTO MG
DST-SEDE L-010 F-293 R-002008

CPF 028840736 98

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSENI BARROS GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1971

Nº INSCRIÇÃO: 9759[illegible]

D.V.: [illegible]

ZONA: 148

SEÇÃO: 0003

MUNICÍPIO / UF: ITANHEM/BA

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Juiz Eleitoral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Roseni Barros Gonçalves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
063482568	03/2016	5	0051 5	02.2070.0.0001.01890	00000000	000000000

Nome / Endereço para entrega
ROSENI BARROS GONCALVES
RU JOSE HENRIQUE DOS REIS, 189 SAO JOAO
ITANHEM CEP - 45.970-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A00S226897		1434	1427	13/01 A 13/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU JOSE HENRIQUE DOS REIS, 189 ITANHEM SAO JOAO	13/02	24/02/2016

Especificação	Valor em R$
CONS. AGUA 7M3	23,00
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 02/2016	0,46
JUROS DE MORA - CONTA(S) 02/2016	0,17

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,46	1,2000	0,28
	COFINS		5,5800	1,30

CONTA IMPRESSA EM: 24/05/2016

VENCIMENTO

Tarifa		Total a pagar em R$
12-0001	10/03/2016	23,63

2ª VIA

***** CONTA QUITADA, NAO RECEBER *****

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês/ano	DV	Valor a Pagar em R$	DV
0051	5	02.2070.0.0001.01890	063482568	03/2016	5	**********	9

2ª VIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002052493 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROSENI BARROS GONCALVES, portador do RG: 1378931831, CPF: 028.840.736-98, filha de Etelvino Germano da Silva e Maria Dias de Barro, residente na RUA JOSÉ HENRIQUE DOS REIS, 189, SÃO JOÃO , CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 002052493

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 1832738

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSENI DIAS DE BARROS** nem contra **o CPF: 028.840.736-98**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, às 11h45.

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h45.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ROSENI BARROS GONCALVES**
Inscrição: **093596860531** Zona: 148 Seção: 3
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 04/07/1971 Domiciliada desde: 09/05/2003
Filiação: MARIA DIAS DE BARROS
ETELVINO GERMANO DA SILVA

Certidão emitida às 11:32 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2FUY.NZEP.RIHC.SH3E**

53000.036986/2016-44

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Brasília – DF
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012-09
Nota Técnica nº 11250/2016/SEI-MC
Oficio nº 16045/2016/SEI-MC

Ass. – ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANALISE DO PROCESSO Nº 53000.017724/2012-09

A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, entidade sem fins lucrativos, já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer o que segue:

I- DOS FATOS

Trata-se de oficio em que o Ministério das Comunicações, encaminha a entidade nota técnica, a nota constata a pendência: Expirou o mandato da diretoria no dia 15/01/2016, relatada no item I da referida nota (cópia em anexo), comunicando ainda o prazo de 30 dias para sanar as pendências, sob pena de indeferimento ao pleito de outorga.

Em reposta a entidade vem dizer o seguinte:

Que a entidade realizou a eleição da nova diretoria, em assembléia geral extraordinária no dia 15/02/2016, e promoveu o devido

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 14/06/16
Nome Legível Ailton Silva

registrado no cartório competente, para sanar de uma vez por todas as pendências segue em anexo:

a) **Cópia da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria para o mandato 2016/2020;**

b) **Declaração Assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;**

c) **Certidões Criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos e Certidão de Crimes Eleitorais;**

d) **Comprovante de Residência dos membros da diretoria;e**

e) **Carteira de Identidade dos membros da diretoria.**

II- DO PEDIDO

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, **REQUER** o seguimento do processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém Bahia 10 de junho de 2016.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA DA COMARCA DE ITANHEM / BA
RUA SÃO JOSÉ Nº 33

CARLOS NAPOLEÃO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n **7383** em **07/06/2016** e registrado nesta data sob o n. **206** ,no LIVRO A: 1 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2593 002 007425**
Averbação Nº: **1**

Apresentante.....: **AMRCI**
Valor Base.....: R$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Emolumentos .....:	R$	145,71
Taxa Fiscalização .....:	R$	104,91
FECOM .....:	R$	44,68
Def. Pública .....:	R$	3,89
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**299,19**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2593.AB009933-9
ZQ0GBP53FR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ITANHEM, 08 de Junho de 2016.

CARLOS NAPOLEAO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL DELEGATÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Itanhém-Bahia
Rua São José, s/n - São João
ITANHÉM - BAHIA

Ano: 2016

Bel° Carlos Napoleão M. S. Lisboa
Oficial

Bel° Carlos Napoleão M. S. Lisboa
Oficial

Bel° Hilem A. C. Gonçalves Lisboa
Oficiala Substituta

Livro Nº: A-1 **Folha:** 044 **Nº de Ordem:** AV-1-206 **Data:**08/06/2016

INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES:
Protocolo nº7383. - Conforme Ata da Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém. Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com o objetivo de eleger a diretoria e o conselho comunitário da entidade. A Senhora Presidente Sandra Costa de Jesus, verificando a presença de quórum legal abriu os trabalhos nomeando o Sr. Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves para secretariar os trabalhos. Estando presente os seguintes associados: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Roseni Barros Gonçalves, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98, residente e domiciliada na Rua José Henrique dos Reis, 189, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia, Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia, Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia, Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia. A presidente informou que não houve inscrição de chapas para concorrerem as eleições, momento em que foi colocado a proposta de uma chapa de consenso. Colocado em votação a proposta foi aceita e por aclamação foram eleitos os seguintes membros para DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO COMUNITÁRIO, para um mandato de 04 (quatro), eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito) associados presentes a Assembléia. Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja	

católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**, representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**, representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **Diretores Executivos**: **Presidente: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **Vice Presidente: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e, **Diretora de Operações/secretária: Roseni Barros Gonçalves**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a Assembléia e eu Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves secretariei os trabalhos,lavro esta ata, que vai assinada pela presidente eleita e demais associados presentes à Assembléia. Itanhém- Bahia 15 de fevereiro de 2016. Presidente: Sandra Costa de Jesus, RG nºM-6.610.621; Vice Presidente: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, RG nº04.158.654-92; Diretor de Operações/Secretário: Roseni Barros Gonçalves, RG nº13789318-31; Conselheiro: Heleno Santos Dias, RG nº09.221.466-59; Conselheira: Andreia Pereira de Jesus, RG nº13.898.061-62, Conselheiro: Antônio Marcos Pereira dos Santos, RG nº04845151-79SSPBA; Conselheiro: Osvaldo Ferraz Macedo, RG Nº06.723.230-28; Conselheiro: Elias Rodrigues Salomão, RG nº9.647213-84; Bel. Thiago Silva de Miranda – OAB/BA31.671 e Bel. Ezequias Alves da Costa – OAB/BA24.412E. Era o que continha no original no qual foi digitada fielmente. DAJE série 002, sob nº007425 no valor R$299,19 e emolumentos R$145,71, taxa de fiscal R$104,91 – FECOM R$44,68 – Def. Pública R$3,89. O referido é verdade e dou fé.

Itanhém, 08 de Junho de 2016.

CARTÓRIO DE REGISTRO ELOIZIO MOREIRA LISBOA
B... Napoleão M. S. Lisboa
Tabelião
CPF: 309.918.035-15

CARLOS NAPOLEAO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL-DELEGATARIO
HILEM APARECIDA CORREIA GONÇALVES LISBOA
OFICIALA-SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2593.AB009936-3
J11F0QO4CM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram os associados da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, com o objetivo de eleger a diretoria e o conselho comunitário da entidade. A Senhora Presidente Sandra Costa de Jesus, verificando a presença de quórum legal abriu os trabalhos nomeando o Sr. Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves para secretariar os trabalhos. Estando presente os seguintes associados: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Roseni Barros Gonçalves, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98, residente e domiciliada na Rua José Henrique dos Reis, 189, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia. A presidente informou que não houve inscrição de chapas para concorrerem as eleições, momento em que foi colocado a proposta de uma chapa de consenso. Colocado em votação a proposta foi aceita e por aclamação foram eleitos os seguintes membros para DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO COMUNITÁRIO, para um mandato de 04 (quatro), eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito) associados presentes a Assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos

Sandra Costa de Jesus

Roseni Barros Gonçalves

Recebimento (7487632) SEI 53900.036986/2016-44 / pg. 6

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041323-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041324-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041325-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041326-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041322-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041320-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041319-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

evangélicos. Para a **DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS: PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e, Diretora de Operações/secretária: **Roseni Barros Gonçalves**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 1378931831 SSP/BA e do CPF: 028.840.736-98._Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos.Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a Assembléia e eu Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves secretariei os trabalhos,lavro esta ata, que vai assinada pela presidente eleita e demais associados presentes à Assembléia. Itanhém- Bahia 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRADO

RECO Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621

Sandra Costa de Jesus: Presidente

RECO [signature] RG 04.158.654-92

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

RECO Roseni Barros Gonçalves RG 13789318-31

Roseni Barros Gonçalves: Diretor de Operações/Secretário

RECO [signature] RG 09.221.466-59

Heleno Santos Dias: Conselheiro

RECO Andréia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62

Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

RECO Antônio Marcos Pereira dos Santos RG 04845151-79 SSPBA

Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

RECO Osvaldo F. Macedo RG 06.723.230-28

Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

RECO Elias R. Salomão RG 9.647.213-84

Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

Thiago Silva

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA Supra
instruídos com o reco
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 06 DE junho DE 2016

MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itanhém Bahia 31 de Maio de 2016.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus: Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidente

Roseni Barros Gonçalves

Roseni Barros Gonçalves: Diretora de Operações/Secretaria

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS GRINALDO MEDEIROS
ITANHÉM BAHIA
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB041211-8
2595.AB041212-6
2595.AB041213-4
TJBAPADA

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA(S) Sandra, Edelvânio e Roseni
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 02 DE Junho DE 2016
MADSON DIAS MEDEIROS
TABELIÃO
JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Sandra Costa de Jesus**, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM***, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17° S 09'853" de latitude e 040° W 19'831" de longitude;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO MASTER;**

- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, no Estado da Bahia, CEP: 45,970-000, Telefone (73) 9818-1716/ 3295-3456, correio eletrônico masterfmradio@yahoo.com.br, cujas coordenadas geográficas, na padronização **GPS– WGS 84, são: 17° S 09'853" de latitude e 040° W 19'831" de longitude;**

RECO

RECO

Sandra Costa de Jesus

Requerimento (0167632) SEI 53900.036986/2016-44 / pg. 9

- a entidade **já apresentou o Projeto Técnico** de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Itanhém Bahia 31 de maio de 2016.

RECO

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus

Presidente

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS CRINALDO MEDEIROS ITANHÉM BAHIA MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO TABELIÃO SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2595.AB041216-9 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade TJBA

Nome do representante da entidade: **Sandra Costa de Jesus**

CPF: 006.931.505-13

Endereço para correspondência :Rua Belo Horizonte, 635, bairro São João, na cidade de Itanhém, estado da Bahia, CEP: 45.970-000.

Telefone para contato: (73) 9818-1716/3295-3456

Correio eletrônico (e-mail): masterfmradio@yahoo.br

RECONHEÇO VERDADEIRA FIRMA(S) Sandra Costa de Jesus
DOU FÉ EM TEST
ITANHÉM-BA 02 DE Junho DE 2016

☐ MADSON DIAS MEDEIROS TABELIÃO

☒ JOÃO BERNARDINO MEDEIROS NETO TABELIÃO SUBSTITUTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS
ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE
ITANHÉM BA

DATA DE NASCIMENTO
19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF
006.931.505-13

Ivanilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SANDRA COSTA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SV	ZONA	SEÇÃO
19/09/1974	7192190005/74		148	0020

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITANHEM /BA	16/03/92

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

SANDRA COSTA DE JESUS
RU BELO HORIZONTE, 628B
ITANHEM CENTRO
CEP - 45.970-000

MATRICULA	159513103 RES-0001
INSCRICAO	0051.02.2000.2.0002.0628.1
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	Y108436955

VENCIMENTO
10/03/2016

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: RU 7 DE SETEMBRO 50 CENTRO TEL 32952399

www.embasa.ba.gov.br

0000053/0001714-0053 1

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002052483 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANDRA COSTA DE JESUS, solteira, portador do RG: 2085531423, CPF: 006.931.505-13, filha de Joaquim Lina de Jesus e Alzira Costa Aguilar, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, SÃO JOÃO , CEP: 45970-000, Itanhem - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 002052483

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 55594

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **SANDRA COSTA DE JESUS** nem contra **o CPF: 006.931.505-13**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, 11h42.
Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h42.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SANDRA COSTA DE JESUS**
Inscrição: **071921900574** Zona: 148 Seção: 20
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/09/1974 Domiciliada desde: 16/03/1992
Filiação: ALZIRA COSTA AGUILAR
JOAQUIM LINA DE JESUS

Certidão emitida às 11:34 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YTVG.YJVK.NTWE.UTIL**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

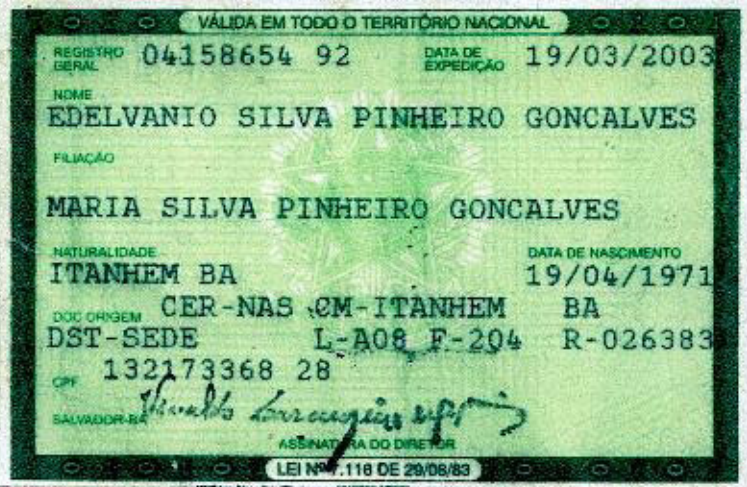
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 04158654 92
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2003
NOME
EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES
FILIAÇÃO
MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES
NATURALIDADE
ITANHEM BA
DATA DE NASCIMENTO
19/04/1971
DOC ORIGEM
CER-NAS CM-ITANHEM BA
DST-SEDE L-A08 F-204 R-026383
CPF
132173368 28
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO: 19/04/71

Nº INSCRIÇÃO: 627842705 74

ZONA: 148

SEÇÃO: 0019

MUNICÍPIO / UF: ITANHEM / BA

DATA DE EMISSÃO: 28/03/90

JUIZ ELEITORAL

Rátia Soares

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL ITANHÉM

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal)

D.A.M. nº : 005.033.784-5
TRIBUTO: IPTU
VENCIMENTO: 29/05/2015

EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES
RUA BELO HORIZONTE, 636
3º PAVIMENTO

- 01.02.042.0304.003

SÃO JOÃO

EMISSÃO: 23/04/2015
C/C: 000.002.246-91

EXERCICIO	1112.02.00	1112.02.01	1931.38.00	1931.38.01	1910.03.00	1910.04.00	1090.01.00	DESCONTO DE 10%	TOTAL
	VL. ORIGINAL	A MONETARIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	ATÉ: 29/05/2015	
2015 / 0	57,00							5,70	51,30

Mensagem

Memória de Cálculo de IPTU

Terreno: 0,00m2 VUP: 0,00
Construção: 0,00m2 VUP: 0,00
Coeficiente: 0,0000 Aliquota: 0% Valor UFM: 0,0000 Valor Venal: R$ 0,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Operador: ELIANE 1 VIA CONTRIBUINTE)

BANCO DO BRASIL | 001 - 0 | PREFEITURA MUNICIPAL ITANHÉM

DOCUMENTO DE ARRECADACAO

NOME: EDELVÂNIO SILVA PINHEIRO GONÇALVES
Nº IDENTIFICACAO: 005.033.784-5

DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSAO	INSCRICAO / CGA	EXERCICIO	VENCIMENTO
29/05/2015	23/04/2015	01.02.042.0304.003		29/05/2015
COD. RECEITA/TRIBUTO: 1112.02.00	RECEITA/TRIBUTO: IPTU	PARCELA: COTA UNICA/2015	VALOR	57,00
MOEDA: REAL	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO	CORRECAO	0,00
			MULTA	0,00
			JUROS	0,00
			DESCONTO	5,70
			TOTAL	51,30

ENDERECO
RUA BELO HORIZONTE, 636
SÃO JOÃO
3º PAVIMENTO
ITANHEM - BA 45970-000

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

816700000002 513020682011 505290050036 784500000004

VIA - BANCO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002030006 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDELVANIO SILVA GONÇALVES PINHEIRO, portador do RG: 0415865492, CPF: 132.173.368-28, filho de Ignorado e Maria Silva Pinheiro Gonçalves, residente na RUA BELO HORIZONTE, 635, Itanhem - BA. ***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de maio de 2016.

PEDIDO Nº: 002030006

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 1832707

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES** nem contra **o CPF: 132.173.368-28**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, às 11h44.

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h44.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES**
Inscrição: **062784270574** Zona: 148 Seção: 19
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 19/04/1971 Domiciliado desde: 28/03/1990
Filiação: MARIA SILVA PINHEIRO GONCALVES
NAO CONSTA

Certidão emitida às 11:54 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **MEKK.V7T2.UMNF.C1DH**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13789318 31 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2013

NOME
ROSENI BARROS GONCALVES

FILIAÇÃO
ETELVINO GERMANO DA SILVA
MARIA DIAS DE BARROS

NATURALIDADE STO A DO JACINTO MG DATA DE NASCIMENTO 04/08/1971

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-STO A JACINTO MG
DST-SEDE L-010 F-293 R-002008
028840736 98

SALVADOR-BA

Raulda Vila da O. Santos Barros

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"





Roseni Barros Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSENI BARROS GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1971

ZONA

148

SEÇÃO

0003

MUNICÍPIO / UF

ITANHEM/BA

DATA DE EMISSÃO

09/05/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Roseni Barros Gonçalves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
063482568	03/2016	5	0051 5	02.2070.0.0001.01890	00000000	000000000

Nome / Endereço para entrega
ROSENI BARROS GONCALVES
RU JOSE HENRIQUE DOS REIS, 189 SAO JOAO
ITANHEM CEP - 45.970-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A005226897		1434	1427	13/01 A 13/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU JOSE HENRIQUE DOS REIS, 189 ITANHEM SAO JOAO	13/02	24/02/2016

Especificação	Valor em R$
CONS. AGUA 7M3	23,00
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 02/2016	0,46
JUROS DE MORA - CONTA(S) 02/2016	0,17

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,46	1,2000	0,28
	COFINS		5,5800	1,30

CONTA IMPRESSA EM: 24/05/2016

VENCIMENTO

Tarifa		Total a pagar em R$
12-0001	10/03/2016	23,63

2ª VIA

***** CONTA QUITADA, NAO RECEBER *****

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Cicado	DV	Inscrição	Matrícula	Mês/ano	DV	Valor a Pagar em R$	DV
0051	5	02.2070.0.0001.01890	063482568	03/2016	5	**********	9

2ª VIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002052493 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROSENI BARROS GONCALVES, portador do RG: 1378931831, CPF: 028.840.736-98, filha de Etelvino Germano da Silva e Maria Dias de Barro, residente na RUA JOSÉ HENRIQUE DOS REIS, 189, SÃO JOÃO , CEP: 45970-000, Itanhem - BA. ******** **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 002052493

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Nº 1832738

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSENI DIAS DE BARROS** nem contra **o CPF: 028.840.736-98**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2016, às 11h45.

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2016, 11h45.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Requerimento (1187632) SEI 53900.036986/2016-44 / pg. 27

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ROSENI BARROS GONCALVES**
Inscrição: **093596860531** Zona: 148 Seção: 3
Município: 36218 - ITANHÉM UF: BA
Data de Nascimento: 04/07/1971 Domiciliada desde: 09/05/2003
Filiação: MARIA DIAS DE BARROS
ETELVINO GERMANO DA SILVA

Certidão emitida às 11:32 de 10/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2FUY.NZEP.RIHC.SH3E**

Requerimento (1187632) SEI 53900.036986/2016-44 / pg. 28

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017724/2012 Localidade / UF: ITANHÉM/BA

Entidade: ASSOCIACAO MASTER DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITANHEM

Aviso: 44 Publicação: 03/02/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

Duração do mandato: 4 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06.
- Estatuto Social FL. 05/15 (0567547).
- Ata de Constituição FL. 15/20.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício SEI 1180692 Fl. 5 - 6 15/02/2016 - 2020
- Manifestações de Apoio FL. 421 ss.
- Declarações do anexo 03; FL. 36/37.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 26.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 21/25.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 38.
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 32/34 (0567547).
- Certidão Seguridade Social. FL. 35 (0567547).
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 36 (0567547).

Diretor: Sandra Costa de Jesus.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27.
- Cópia do CPF. FL. 19 (0567547).
- Comprovante de residência. FL. 16 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 23 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 29 (0567547).
- Certidão Justiça Federal. SEI 1180692 FL. 14

Diretor: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 30.
- Cópia do CPF. FL. 30.
- Comprovante de residência. FL. 17 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 24 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 30 (0567547).
- Certidão Justiça Federal. SEI 1180692 Fl. 20

Diretor: Eliene Rodrigues Lima.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 33.
- Cópia do CPF. FL. 33.
- Comprovante de residência. FL. 18 (0567547).
- Certidão Criminal Estadual. FL. 25 (0567547).
- Certidão Justiça Eleitoral. FL. 31 (0567547).
- Certidão Justiça Federal. SEI 1180692 Fl. 26

Checklist Roteiro RadCom (1481526) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 172

Processo juridicamente instruído.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Checklist Roteiro RadCom (1481526) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 173

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.017724/2012-09, de interesse da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), na localidade de Itanhém/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/11/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1483201** e o código CRC **819DF449**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 1483201

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1184 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
ALEXANDRO SILVA CHAVES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEDRA ÔCA**
Avenida Simplício Binas nº 50
45970-000 Itanhém/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.017667/2012-50.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.017667/2012-50**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **715/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013**.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NGF/CGRC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 92
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 715/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº **53000.017667/2012-50**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEDRA ÔCA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Lei nº 9.612/98 e Norma nº 1/2011	Artigo 9º, § 2º, inciso VI e Subitem 8.1 alínea "h"	Manifestações em apoio	Quando apresentadas por Pessoas Físicas, as manifestações devem ser acompanhadas das cópias das cédulas de identidade ou CPF dos apoiadores. Quando apresentadas por Pessoas Jurídicas, devem ser acompanhadas dos cartões do CNPJ e das Atas de Eleição ou Termos de Posse das entidades (ver o item 8.5 da Norma nº 1/2011). As manifestações de apoio apresentadas pela requerente não vieram acompanhadas de quaisquer dos documentos necessários à validação.

3. O pedido de outorga, contudo, deve ser indeferido, visto que as manifestações de apoio não atendem aos requisitos de validação do subitem 8.5 da Norma 1/2011, conforme indicado no quadro acima.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 177

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 715/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 178

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações SCE Fls 93 Rubrica

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
N° DO OFICIO: 1184, **DE** 24 /02/14
N° DO PROCESSO: 53000.017667/12
ASSOCIAÇAÕ CULTURAL PEDRA OCA
AVENIDA SIMPLICIO BINAS N° 50
45970 -000 ITANHÉM/BA
INFO ADICIONAL: AVISO DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 9/4/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: 09 ABR 2014 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Thiago Santos Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 80886728

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07* **AR**

JG 09141219 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 02 ABR

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA BRASÍLIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

8/9/14 : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NC
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DESPACHO

Processo nº: **53000.017667/2012-50**
Entidade: **Associação Cultural Pedra Oca**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1184/2014, datado de 24/02/2014, AR Postal em 09/04/2014.

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0223181** e o código CRC **FBBED538**.

Minutas e Anexos
Não Possui.

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18155/2014/SEI-MC

Brasília, 05 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
Alexandro Silva Chaves
Representante Legal da Associação Cultural Pedra Oca
Avenida Simplício Binas, Nº 50
45.970-000 / Itanhém – BA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.017667/2012-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1184/2014, datado de 24/02/2014, AR Postal em 09/04/2014.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0223196** e o código CRC **176807C0**.

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 181

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 182

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTA*

SCE/**CGRC**
OFICIO nº 18155/ 2014/**SEI-MC**, de 05/11/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.017667/2012-50
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEDRA OCA
AVENIDA SIMPLÍCIO BINAS, Nº 50
45.970-000 ITANHÉM – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Julio Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 05/01/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: ITANHÉM 05 JAN 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ***ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 SA 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771576 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

30/12/14 16:32 h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, [illegible] Sala [illegible]
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Anexo CGRC_Concorrentes (1485680) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 184

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29812/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 44 - 002/2012, publicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 02 de abril de 2012, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Sandra Costa de Jesus Vice-Presidente - Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves Diretor de Operações - Eliene Rodrigues Lima

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 635 Nº 635 - B. São João ITANHÉM - BA Coordenadas geográficas: 17°09'51"S de latitude e 40°19'49"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 635 B. São João ITANHÉM - BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05 de abril de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às	Ok, 05/15

1.	finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	(0567547)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15/20 Ata de Eleição SEI 1180692 Fl. 5 - 6
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27, 30 e 33
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 421
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 0878552
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 36 - 37 Fiel Cumprimento fl. 26 e SEI 1187632 fl. 8
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal: SEI 1180692 Fl. 14, 20 e 26 Estadual: SEI 0567547 Fl. 23, 24 e 25 Eleitoral: SEI 0567547 Fl. 29, 30 e 31 Cota 261 e Despacho Radar SEI 1483194 e 1483201

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação Cultural Pedra Oca, objeto do processo nº 53000.017667/2012, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 1.184/2014, de 24 de fevereiro de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1 alínea "h" da Norma nº 1, de 2011	As manifestações de apoio apresentadas pela requerente não vieram acompanhadas de quaisquer dos documentos necessários à validação.
Art. 9º § 2º e inciso VI da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	As manifestações de apoio apresentadas pela requerente não vieram acompanhadas de

	quaisquer dos documentos necessários à validação.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/02/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1481568** e o código CRC **C0B9B48B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00349/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.017724/2012-09
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM (RÁDIO MASTER)
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:
I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itanhém, Estado da Bahia.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as recomendações.
IV – Devolução dos autos à SERAD.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itanhém, estado da Bahia.

2. Conforme constou da Nota Técnica n. 29812/2016/SEI-MCTIC, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2012 **(**Sei 1481568). Portanto, o prazo final para a entrega do requerimento e documentação encerrou-se em 06 de abril de 2012, nos termos do subitem 6.7, alínea "c", da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria n. 462/2011. Como o requerimento foi postado em 02 de abril de 2012, conforme página 47 Sei 0063257, tem-se que o pleito é tempestivo.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 0968050, assim como o Despacho interno Sei 1123691, concluíram pela viabilidade técnica da outorga.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído e, ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Parecer Jurídico 349/2017 (1823711) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 190

> Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e de mais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011,aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso in casu), destacando-se os seguintes:

> a) Estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Vol. I - Sei 0063254 - fls. 7/15; Requerimento 0567547, fls. 3/15);
>
> b) Ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (Vol. I - Sei 0063254 - Pags. 16/22; e fls. 3/6 da Petição 1180692 no processo 53900.036230/2016-03);
>
> c) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (Vol. I - Sei 0063254 - Pags. 29/35; fls. 10/23 da Petição 1180692 no processo 53900.036230/2016-03);
>
> d) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (Vol. I - Sei 0063254 - Pag. 28; fl. 7 da Petição 1180692 no processo 53900.036230/2016-03);
>
> e) Manifestações de apoio à iniciativa (Vol. I - Sei 0063254 - Pags. 53/206; Sei 0063256; e Sei 0063257 - Pags. 02/16).;
>
> f) Relação dos associados (fls. 22/27 Sei 0063254);

9. Da leitura do estatuto social, visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, em conformidade, pois, com o que preconiza o art. 14º da Lei 9.612, de 1988 (Vol. I - Sei 0063254).

10. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."

11. A despeito disso, necessário esclarecer que, além da entidade, também participou da hodierna seleção a Associação Cultural Pedra Ôca, a qual não chegou a se habilitar propriamente (razão pela qual não se fez necessária a

Parecer Jurídico 349/2017 (1823711) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 191

aplicação de critério de desempate, nos termos já expostos no parágrafo supra), objeto do processo nº 53000.017667/2012, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio dos Ofício nº 1.184/2014, de 24/02/2014. Registre-se que a entidade restou devidamente notificadas sobre o indeferimento , segundo se infere da leitura dos documentos Sei nº 1485680, porém, não apresentou manifestação.

12. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998 (Vol. III - Sei 1483194).

13. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes aptos a comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

14. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal: fls. 29/35 do Sei 0063254 fls. 29/35, fls. 20/31 do Requerimento Sei 0567547, certidões acostadas nos eventos Sei 0614306, 0614308 e 0614311, fls. 13/27 da Petição 1180692 no processo 53900.036230/2016-03, e fls. 14/28 do Requerimento Sei 1187632 no Processo 53900.036986/2016-44.

15. Quanto à verificação pela SERAD/MCTIC acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Sei 1483201, por intermédio do qual faz menção que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ ade em tela.

16. Dando-se prosseguimento à análise dos autos, foram juntados os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7ºda Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a mencionada Nota Técnica n. 29812/2016/SEI-MCTIC (Sei 148568).

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Radiodifusão.

19. Conforme já verificado, foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, mediante as quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, por meio de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado anteriormente.

20. Especificamente em relação ao estatuto da entidade, seu art. 12 prevê a possibilidade dereeleição dos dirigentes, sem especificar o número de reeleições possíveis. No entanto, o item 8.2. h.3) daNorma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso, prevê a possibilidade de apenas uma recondução:

Parecer Jurídico 349/2017 (1823711) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 192

> 8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:
>
> (...)
>
> h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:
>
> (...)
>
> h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

21. **Por esse motivo, faz-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto no tocante à possibilidade de reeleição dos dirigentes apenas uma vez, nos termos do encimado item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.**

22. Diante disso, afirma-se a necessidade de que a entidade interessada seja notificada para regularizar o estatuto no tocante à previsão de reeleição dos dirigentes, para que essa seja possível apenas 01 (uma) vez (itens 20 e 21 supra). Caso a entidade atenda ao solicitado, entende-se pelo regular prosseguimento do feito.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento, desde que atendidas as recomendações solicitadas nos itens 20 a 22, cujo escopo é a harmonizar com as normas em vigor. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, acostadas à Nota Técnica n. 29812/2016/SEI-MCTIC.

À consideração superior.

Brasília, 19 de abril de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000017724201209 e da chave de acesso 21f5e9f6

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 31699479 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 19-04-2017 17:06. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00622/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.017724/2012-09
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM (RÁDIO MASTER
ASSUNTOS: Processo de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém, Estado da Bahia. Aviso de Habilitação nº 44-002/2012.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00349/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Delegação de Competência atribuída perla Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000017724201209 e da chave de acesso 21f5e9f6

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 37654589 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 19-04-2017 17:52. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.017724/2012-09

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 20/04/2017, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1823894** e o código CRC **6799FFC1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53000.017724/2012-09**

Referência: **PARECER nº 00349/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos dados**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 20/04/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1824096** e o código CRC **6FC20008**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8904/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.017724/2012-09**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itanhém / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o PARECER nº 349/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Um dispositivo do Estatuto Social está incompatível com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

> a) De acordo com o art. 12 do Estatuto Social (pp. 05 - 15 SEI 0567547), é permitida a reeleição da diretoria, o que contraria o subitem 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011, segundo o qual, a diretoria pode ser reconduzida apenas uma vez.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/04/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1829364** e o código CRC **DFAE289F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18177/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Sandra Costa de Jesus
Representante Legal da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, Nº 635, Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA
CNPJ n° 15.280.836/0001-64

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8904/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1829550** e o código CRC **24168B1E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18177/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017724/2012-09 - Nº SEI: 1829550

Correspondência Eletrônica - 1842338

Data de Envio:
02/05/2017 09:54:58

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
capitalbahia@hotmail.com
ezequiasalves4@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.017724/2012-09

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1829550.html
Nota_Tecnica_1829364.html

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – DF.

A/C Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53000.017724/2012-09

A Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, tendo em vista que em consulta rotineira ao sistema SEI deste Ministério, foi constatado o envio de correspondência eletrônica nº. 1842338, na data 02/05/2017, no entanto a entidade não recebeu a citada correspondência.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado e na qualidade de interessado, **solicita a concessão de vista dos seus autos** com a sequente **renovação do prazo para atendimento do Ofício 18177/2017/SEI, de 25/04/2017.**

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Itanhém – BA, 16 de maio de 2017.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

REGISTRADO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Itanhém- BA, com a finalidade de constituírem " **À ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM"**, eleger a DIRETORIA EXECUTIVA , O CONSELHO COMUNITÁRIO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes, ambos moradores de Itanhém -Bahia, foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-01, residente e domiciliada na Rua Itaúna, 357, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia.Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação do estatuto, Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, doravante denominada AMRCI , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Sant
Osvaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andreia Pereira de Jesus Elias R Salomão

sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.Parágrafo Único – A AMRCI, utilizará como denominação fantasia RÁDIO MASTER, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2º- A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios:preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos

Osvaldo Ferraz Macedo

Eliene Rodrigues Lima

Andreia Pereira de Jesus Elias R Salomão

Petição (1892219) SEI 01250.028932/2017-65 pg. 3

quites com a tesouraria.III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São orgãos da AMRCI :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice

sandra costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos

Osvaldo Ferraz Marcel

Eliene Rodrigues Lima

Andréia Pereira de Jesus Elias R. Salomão

Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria:Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;II) De cada dirigente:Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através

Sandra Costa de Jesus
Antonio Marcos Pereira dos Santos
Oswaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andréia Pereira de Jesus

Petição (1892219) SEI 01250.028952/2017-65 / pg: 5

de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÔES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012. Em seguida foi submetida à assembléia a votação para **eleger A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE COMUNITÁRIO**, para um mandato de cinco anos. Apenas 1 (uma) chapa foi apresentada, tendo sido eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito)

Sandra Costa de Jesus — Antonio Marcos Pereira da Silva

Oswaldo Ferreira Maciel.

Andréia Pereira de Jesus

Petição (1892219) SEI 01250.028952/2017-65 / pg. 6

associados presentes a assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS**: **PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e **Diretora de Operações/secretária: Eliene Rodrigues Lima**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos associados presentes à assembléia. Itanhém Bahia 15 de Janeiro de 2012.

Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621 SSP/MG
Sandra Costa de Jesus: Presidente

RG 04.158.654-92 SSP/BA
Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidene

Eliene Rodrigues Lima RG 09.848.866-05 SSP/BA
Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário

RG 09.221.466-59 SSP/BA
Heleno Santos Dias: Conselheiro

Andréia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62 SSP/BA
Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

Antônio Marco Pereira dos Santos RG 04845151-79 SSP/BA
Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

Osvaldo Ferraz Macedo RG 06.723.230-28 SSP/BA
Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

Elias Rodrigues Salomão RG 9.647.213-84 SSP/BA
Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5645
Registrado no Livro nº B-4
Às fls. — Sob nº 1015
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob nº 5647
Registrado no Livro nº L-A
Às fls. 108 Sob nº 138
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Pelo Presente Instrumento Particular de Adequação Estatutária os Abaixo Assinado,Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120, Presidente, Vice Presidente e Diretora de Operações Secretária respectivamente da Associação Master de Radiodifusão Comunitária, com sede social na Rua Belo Horizonte, nº , Bairro São João – CEP 45.970-000, cidade de Itanhém – Bahia, inscrita no CNPJ: 15.280.836/0001-64, resolvem de comum acordo adequar o Estatuto Social da Associação, tendo submetido sua aprovação a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2015, onde entenderam pela votação unânime dos presentes revogar as disposições anteriores, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itanhém- Bahia Sob o Protocolo de nº 5646, Folhas nº 1016, Registrado sob o nº 138, Livro L-A, Folhas nº 108, em 11 de julho de 2007, elaborando um novo Estatuto Social, que passa reger a associação pelas condições e clausulas seguintes:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, doravante denominada **AMRCI** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.

Parágrafo Único – A **AMRCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MASTER,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

Sandra costa de Jesus

Eliene R. Lima

Petição (1892220) SEI 01250.028952/2017-65 / pg. 8

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

RECONHECIDO

Sandra Costa de Jesus

Eliene P. Lima

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.
III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
d) colaborar para o engrandecimento da associação;
e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMRCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

REGISTRADO

RECO

Sandra costa de Jesus

Eliene R. Lima

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Sandra Costa de Jesus

Elene R. Lima

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas

RECO Sandra Costa de Jesus

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de junho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itanhém, Bahia 01 de junho de 2015.

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves
Vice Presidente

Eliene Rodrigues Lima
Diretora de Operações/Secretaria

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

CARTORIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Reconheço por AUTENTICIDADE 0002 firma(s) de ——
EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES ,ELIENE ——
RODRIGUES LIMA ,SANDRA COSTA DE JESUS .L.13 F.....
Emol :R$ 6,39 Taxa:R$ 3,72 Total: R$10,50
Selo(s): 2595.AB.023479-1 2595.AB.023480-5
Em testemunho da verdade.
Itanhém 09/06/2015

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023480-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023479-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023478-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS

ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM ITANHÉM BA 19-09-1974

C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
CPF SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463
006.931.505-13

Fracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Correspondência Eletrônica - 1897440

Data de Envio:
22/05/2017 10:23:38

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
masterfm104@outlook.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.028952/2017-65

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30400/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
SANDRA COSTA DE JESUS
Representante Legal da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Rua Belo Horizonte, Nº 635, Bairro São João
45.970-000 / Itanhém – BA
CNPJ n° 15.280.836/0001-64

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53000.017724/2012-09.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 8904/2017/SEI-MCTIC (1892218), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2025911** e o código CRC **4954EB32**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30400/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017724/2012-09 - Nº SEI: 2025911

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – DF.

A/C Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53000.017724/2012-09

A Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém requereu pedido de vista do processo supracitado, atendendo para tanto todos os requisitos necessários, segundo o departamento responsável pedido da entidade foi deferido, sendo o acesso externo concedido encaminhado ao email cadastrado no CADSEI, Cumpre informar no entanto que em nenhum momento foi recebido no email da entidade ou no email da responsável, qualquer acesso para o teor do processo, após diversas tentativas de obter acesso aos autos do processo, a entidade formalizou na reclamação na ouvidoria deste ministério, conforme o Protocolo nº : 01217.003054/2017-19, a ouvidoria encaminhou a entidade a seguinte resposta:

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos o registro de sua manifestação.

Devido a problema ocorrido com domínio de e-mails Hotmail e e-mails de domínio próprio, solicitamos que Vossa Senhoria registre uma nova manifestação no e-OUV, acessando o link: (sistema.ouvidorias.gov.br), e solicite a mudança do e-mail marcos@topaudio.com.br para um e-mail GMAIL.

Portanto, pedimos o obséquio que em sua nova solicitação, inclua;

-NOME DO CADASTRADO + CPF; -E-MAIL ANTIGO; e -E-MAIL ATUAL (COM DOMÍNIO "GMAIL")

Dessa forma, solicitamos que proceda a uma nova manifestação através deste canal de atendimento,

incluindo os dados acima e o breve relato da solicitação.

Para que possamos proceder à análise de sua manifestação.

O Ministério agradece o seu contato.

Atenciosamente, Ouvidoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Seguindo a orientação da ouvidoria entidade realizou a substituição dos e-mails, inclusive realizando junto ao portal CADSEI, diretamente no cadastro da entidade e seu responsável.

Considerando suprido o problema técnico detectado, ou seja, a **substituição do Hotmail por GMAIL**, o interesse e a necessidade de acesso a informações referente ao processo supracitado e na qualidade de interessado, **solicita novo acesso externo para concessão de vista dos seus autos** com a sequente **renovação do prazo para atendimento do Ofício 18177/2017/SEI,** em virtude do não recebimento das correspondências eletrônicas, devendo ser encaminhado para o e-mail já atualizado no CADSEI e informado abaixo:

Endereço de e-mail para correspondência eletrônica: *masterfm104@gmail.com*

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Itamaraju – BA, 28 de junho de 2017.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

REGISTRADO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Itanhém- BA, com a finalidade de constituírem " **À ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM"**, eleger a DIRETORIA EXECUTIVA , O CONSELHO COMUNITÁRIO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes, ambos moradores de Itanhém -Bahia, foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-01, residente e domiciliada na Rua Itaúna, 357, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia.Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação do estatuto, Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, doravante denominada AMRCI , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Sant
Osvaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andreia Pereira de Jesus Elias R Salomão

sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.Parágrafo Único – A AMRCI, utilizará como denominação fantasia RÁDIO MASTER, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2º- A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios:preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos

Osvaldo Ferraz Macedo

Eliene Rodrigues Lima

Andreia Pereira de Jesus

Petição (2009784) SEI 01250.039370/2017-12 / pg. 4

quites com a tesouraria.III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São orgãos da AMRCI :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice

sandra costa de Jesus Antonio Marcos Pereira da Santa

Osvaldo Ferraz Marcel

Eliene Rodrigues Lima

Andréia Pereira de Jesus

Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria:Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;II) De cada dirigente:Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através

Sandra Costa de Jesus
Antonio Marcos Pereira dos Santos
Oswaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andréia Pereira de Jesus

de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÔES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012. Em seguida foi submetida à assembléia a votação para **eleger A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE COMUNITÁRIO**, para um mandato de cinco anos. Apenas 1 (uma) chapa foi apresentada, tendo sido eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito)

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira de S.S.

Oswaldo Ferreira Marcel.

Eliseu Rodrigues Lima

Andréia Pereira de Jesus

associados presentes a assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS**: **PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e **Diretora de Operações/secretária: Eliene Rodrigues Lima**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos associados presentes à assembléia. Itanhém Bahia 15 de Janeiro de 2012.

Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621 SSP/MG
Sandra Costa de Jesus: Presidente

RG 04.158.654-92 SSP/BA
Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidene

Eliene Rodrigues Lima RG 09.848.866-05 SSP/BA
Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário

RG 09.221.466-59 SSP/BA
Heleno Santos Dias: Conselheiro

Andréia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62 SSP/BA
Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

Antônio Marco Pereira dos Santos RG 04845151-79 SSP/BA
Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

Osvaldo Ferraz Macedo RG 06.723.230-28 SSP/BA
Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

Elias Rodrigues Salomão RG 9.647.213-84 SSP/BA
Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5645
Registrado no Livro nº B-4
Às fls. — Sob nº 1015
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob nº 5647
Registrado no Livro nº L-A
Às fls. 108 Sob nº 138
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Pelo Presente Instrumento Particular de Adequação Estatutária os Abaixo Assinado,Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120, Presidente, Vice Presidente e Diretora de Operações Secretária respectivamente da Associação Master de Radiodifusão Comunitária, com sede social na Rua Belo Horizonte, nº , Bairro São João – CEP 45.970-000, cidade de Itanhém – Bahia, inscrita no CNPJ: 15.280.836/0001-64, resolvem de comum acordo adequar o Estatuto Social da Associação, tendo submetido sua aprovação a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2015, onde entenderam pela votação unânime dos presentes revogar as disposições anteriores, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itanhém- Bahia Sob o Protocolo de nº 5646, Folhas nº 1016, Registrado sob o nº 138, Livro L-A, Folhas nº 108, em 11 de julho de 2007, elaborando um novo Estatuto Social, que passa reger a associação pelas condições e clausulas seguintes:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, doravante denominada **AMRCI** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.

Parágrafo Único – A **AMRCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MASTER,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

Sandra costa de Jesus

Eliene R. Lima

Petição (2009787) SEI 01250.039370/2017-12 / pg. 9

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

REGISTRADO

Sandra Costa de Jesus

Elieve P. Lima

RECO

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.
III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
d) colaborar para o engrandecimento da associação;
e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMRCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Petição (2009787) SEI 01250.039870/2017-12 / pg. 11

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Sandra costa de Jesus

Eliene R. Lima

REGISTRADO

RECO

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. **(Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas

RECO Sandra Costa de Jesus

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de junho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itanhém, Bahia 01 de junho de 2015.

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves
Vice Presidente

Eliene Rodrigues Lima
Diretora de Operações/Secretaria

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

CARTORIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto

Reconheço por AUTENTICIDADE 0002 firma(s) de ——
EDELVANIO SILVA PINHEIRO GONCALVES ,ELIENE ——
RODRIGUES LIMA ,SANDRA COSTA DE JESUS .L.13 F.....
Emol :R$ 6,39 Taxa:R$ 3,72 Total: R$10,50
Selo(s): 2595.AB.023479-1 2595.AB.023480-5
Em Testemunho da verdade.
Itanhém 09/06/2015

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023480-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023479-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB023478-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS

ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE
ITANHÉM BA

DATA DE NASCIMENTO
19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF
006.931.505-13

Iracilda Ma de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Correspondência Eletrônica - 2025701

Data de Envio:
10/07/2017 14:38:14

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
masterfm104@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.039370/2017-12

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 2025762

Data de Envio:
10/07/2017 14:45:29

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:
vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:
vista eletronica (53000.017724/2012-09)

Mensagem:
Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 12/07/2017.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_2009782_solicitacao_de_vista__ITANHEM.pdf

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – DF.

A/C Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Prazo para resposta de ofício do processo nº 53000.017724/2012-09

I. DOS FATOS

A Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, tendo em vista que em consulta rotineira ao sistema SEI deste Ministério, foi constatado o envio de correspondência eletrônica nº. 1842338, na data 02/05/2017, no entanto a entidade não recebeu a citada correspondência.

No intuito de obter acesso a correspondência eletrônica, a entidade protocolou dois pedidos de vistas ao processo, e posteriormente uma reclamação junta a Ouvidoria, que encaminhou a entidade a seguinte resposta:

> **Prezado (a) Senhor (a),**
>
> **Agradecemos o registro de sua manifestação.**
>
> **Devido a problema ocorrido com domínio de e-mails Hotmail e e-mails de domínio próprio, solicitamos que Vossa Senhoria registre uma nova manifestação no e-OUV, acessando o link: (sistema.ouvidorias.gov.br), e solicite a mudança do e-mail marcos@topaudio.com.br para um e-mail GMAIL.**
>
> **Portanto, pedimos o obséquio que em sua nova solicitação, inclua;**
>
> **-NOME DO CADASTRADO + CPF; -E-MAIL ANTIGO; e -E-MAIL ATUAL (COM DOMÍNIO "GMAIL")**
>
> **Dessa forma, solicitamos que proceda a uma nova manifestação através deste canal de atendimento, incluindo os dados acima e o breve relato da solicitação.**
>
> **Para que possamos proceder à análise de sua**

manifestação.

O Ministério agradece o seu contato.

Atenciosamente, Ouvidoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Atendendo a orientação da Ouvidoria, foi providenciado pela entidade novo endereço eletrônico com domínio GMAIL, e solicitado novo pedido de vista ao Ministério, que prontamente atendeu no dia 11/07/2017, quando finalmente a entidade obteve acesso ao ofício 18177/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a nota técnica nº 8904/2017/SEI-MCTIC para sanar uma pendência constatada no art. 12 do Estatuto Social da entidade. O referido ofício estabelece o prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do mesmo, para que a entidade apresente a documentação solicitada.

II. DOS PEDIDOS

Considerando que a entidade obteve acesso supracitado ofício na data de 11/07/2017, requer,

a) A contagem do prazo seja iniciada na data de 11/07/2017 e finalize na data de 10/08/2017.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Itanhém – BA, 11 de julho de 2017.

Sandra Costa de Jesus

Sandra Costa de Jesus
Presidente

REGISTRADO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Itanhém- BA, com a finalidade de constituírem " **À ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM"**, eleger a DIRETORIA EXECUTIVA , O CONSELHO COMUNITÁRIO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes, ambos moradores de Itanhém -Bahia, foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 635, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 628, São João, 45.970-000, Itanhém Bahia, Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-01, residente e domiciliada na Rua Itaúna, 357, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Antônio Marcos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor e lider religioso, portador do RG: 04.845.151-79 SSP/BA e do CPF: 493.528.065-49, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, 897, Leopoldina Botelho, 45.970-000, Itanhém Bahia,Andreia Pereira de Jesus, brasileira, solteira, locutora, portadora do RG: 13.898.061-62 SSP/BA e do CPF: 038.036.895-11, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, 114, Nova Brasília, 45.970-000, Itanhém Bahia,Elias Rodrigues Salomão, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG: 9.647.213-84 SSP/BA e do CPF: 006.955.365-32, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 168, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia,Osvaldo Ferraz Macedo, brasileiro, casado, coordenador de esportes, portador do RG: 06.723.230-28 SSP/BA e do CPF: 655.381.615-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 76, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia e Heleno Santos Dias, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 09.221.466-59 SSP/BA e do CPF: 007.900.305-27, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, 189, Centro, 45.970-000, Itanhém Bahia.Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação do estatuto, Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, doravante denominada AMRCI , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Sant
Osvaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andreia Pereira de Jesus Elias R Salomão

sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.Parágrafo Único – A AMRCI, utilizará como denominação fantasia RÁDIO MASTER, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2º- A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios:preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam

Sandra Costa de Jesus Antonio Marcos Pereira dos Santos

Osvaldo Ferraz Macedo

Eliene Rodrigues Lima

Andreia Pereira de Jesus Elias R Salomão

Petição (2030819) SEI 01250.041131/2017-14 pg. 4

quites com a tesouraria.III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São orgãos da AMRCI :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice

sandra costa de Jesus Antonio Marcos Pereira da Santa

Osvaldo Ferraz Marcel

Eliene Rodrigues Lima

Andréia Pereira de Jesus

Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria:Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;II) De cada dirigente:Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através

Sandra Costa de Jesus
Antonio Marcos Pereira dos Santos
Oswaldo Ferraz Macedo
Eliene Rodrigues Lima
Andréia Pereira de Jesus

Petição (2030819) SEI 01250.041131/2017-14 / pg: 6

de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÔES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Itanhém, Bahia 15 de Janeiro de 2012. Em seguida foi submetida à assembléia a votação para **eleger A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE COMUNITÁRIO**, para um mandato de cinco anos. Apenas 1 (uma) chapa foi apresentada, tendo sido eleita por aclamação com o voto dos 8 (oito)

Sandra Costa de Jesus — Antonio Marcos Pereira da Silva

Oswaldo Ferreira Maciel.

Andréia Pereira de Jesus

Petição (2030819) SEI 01250.041131/2017-14 / pg. 7

associados presentes a assembléia.Tendo sido eleito os seguintes membros: Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos: **Heleno Santos Dias**, representante do funcionalismo público, **Andreia Pereira de Jesus**, representante dos radialistas, **Antônio Marcos Pereira dos Santos**, representante da igreja católica, **Osvaldo Ferraz Macedo**,representante dos professores e **Elias Rodrigues Salomão**,representante dos evangélicos. Para **a DIRETORIA EXECUTIVA** os seguintes membros para **DIRETORES EXECUTIVOS**: **PRESIDENTE: Sandra Costa de Jesus**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, **VICE PRESIDENTE: Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves**, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e **Diretora de Operações/secretária: Eliene Rodrigues Lima**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos associados presentes à assembléia. Itanhém Bahia 15 de Janeiro de 2012.

Sandra Costa de Jesus RG M-6.610.621 SSP/MG
Sandra Costa de Jesus: Presidente

RG 04.158.654-92 SSP/BA
Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves: Vice Presidene

Eliene Rodrigues Lima RG 09.848.866-05 SSP/BA
Eliene Rodrigues Lima: Diretor de Operações/Secretário

RG 09.221.466-59 SSP/BA
Heleno Santos Dias: Conselheiro

Andréia Pereira de Jesus RG 13.898.061-62 SSP/BA
Andreia Pereira de Jesus: Conselheira

Antônio Marco Pereira dos Santos RG 04845151-79 SSP/BA
Antônio Marcos Pereira dos Santos: Conselheiro

Osvaldo Ferraz Macedo RG 06.723.230-28 SSP/BA
Osvaldo Ferraz Macedo: Conselheiro

Elias Rodrigues Salomão RG 9.647.213-84 SSP/BA
Elias Rodrigues Salomão: Conselheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo sob nº 5645
Registrado no Livro nº B-4
Às fls. — Sob nº 1015
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa - Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob nº 5647
Registrado no Livro nº L-A
Às fls. 108 Sob nº 138
Itanhém-(BA), 14 / 02 / 2012
Carlos N. M. S. Lisboa Oficial
Cad. Nº 802541-0

Dulciléia Correia Sousa Teixeira
Escrivã - Cad. 809357-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS

ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE
ITANHÉM BA

DATA DE NASCIMENTO
19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF
006.931.505-13

Iracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Brasília – DF

A/C: Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo de Autorização – 53000.017724/2012-09
Nota Técnica nº 8904/2017/SEI-MCTIC
Oficio nº 18177/2017/SEI-MCTIC

Ass. – ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANALISE DO PROCESSO Nº 53000.017724/2012-09

A *ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM*, entidade sem fins lucrativos**,** já qualificada nos autos em epigrafe, por sua representante legal, Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer o que segue:

I- DA TEMPESTIVIDADE

De início, verifica-se que o prazo para atender ao oficio supracitado é de 30 dias, embora o referido **oficio seja de 25/04/2017, a entidade só recebeu no dia 11/07/2017**, por problemas na correspondência eletrônica. A entidade teve acesso ao oficio após duas tentativas de vistas ao processo para conhecer o teor da nota técnica e promover o quanto requerido, portanto não há o que questionar quanto à tempestividade da presente resposta, pelo que requer que se digne este ministério a recebê-la para que possa produzir seus efeitos legais.

II- DOS FATOS

Trata-se de oficio em que o Ministério das Comunicações, encaminha a entidade nota técnica, a nota constata a seguinte pendência:

Um dispositivo do Estatuto Social está incompatível com a norma nº 01/2011, qual seja:

a) De acordo com o Art. 12 do estatuto social, é permitida a reeleição da diretoria, o que contraria o subitem 8.2, alínea "h.3", da norma nº 01/2011,segundo o qual, a diretoria pode ser reconduzida apenas uma vez.

A nota alerta ainda que eventuais alterações estatutária deverá ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no registro civil de Pessoas Jurídicas.

Em reposta a entidade vem dizer o seguinte:

Que a entidade realizou assembleia geral extraordinária aprovando a adequação do seu estatuto e promoveu a devida averbação no cartório competente, para sanar de única a pendência ainda existente no processo, segue em anexo:

a) **Estatuto Social devidamente alterado e averbado no cartório competente;**

III- DO PEDIDO

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, **REQUER** o seguimento do processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itanhém Bahia 26 de julho de 2017.

Sandra Costa de Jesus
Presidente

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM.

REGISTRADO

Pelo Presente Instrumento Particular de Adequação Estatutária os Abaixo Assinado,Sandra Costa de Jesus, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: M-6.610.621 SSP/MG e do CPF: 006.931.505-13, Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, jornalista e radialista, portador do RG: 04.158.654-92 SSP/BA e do CPF: 132.173.368-28 e Eliene Rodrigues Lima, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 09.848.866-05 SSP/BA e do CPF: 019.493.755-0120, Presidente, Vice Presidente e Diretora de Operações Secretária respectivamente da Associação Master de Radiodifusão Comunitária, com sede social na Rua Belo Horizonte, nº , Bairro São João – CEP 45.970-000, cidade de Itanhém – Bahia, inscrita no CNPJ: 15.280.836/0001-64, resolvem de comum acordo adequar o Estatuto Social da Associação, tendo submetido sua aprovação a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2017, onde entenderam pela votação unânime dos presentes revogar as disposições anteriores, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itanhém- Bahia Sob o Protocolo de nº 5646, Folhas nº 1016, Registrado sob o nº 138, Livro L-A, Folhas nº 108, em 11 de julho de 2007, elaborando um novo Estatuto Social, que passa reger a associação pelas condições e clausulas seguintes:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, doravante denominada **AMRCI** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itanhém, Estado da Bahia, com sede social na rua Belo Horizonte, 635 Bairro São João,Município de Itanhém-Bahia, CEP: 45970-000.

Parágrafo Único – A **AMRCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MASTER,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM**, tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MASTER DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITANHÉM,** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

REGISTRADO

Art. 6º - A AMRCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.
III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
d) colaborar para o engrandecimento da associação;
e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da AMRCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. (**Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015).**

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMRCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCI e estúdio da Rádio Master, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. (**Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 01 de junho de 2015)**

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.(**Revogado conforme Assembleia Extraordinária do dia 13 de julho de 2017).**

Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição. **(Nova redação conforme Assembleia Extraordinária do dia 13 de julho de 2017).**

§1º - A Diretoria da AMRCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a AMRCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMRCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a AMRCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMRCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

REGISTRADO

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AMRCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da AMRCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

REGISTRADO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 13 de julho de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itanhém, Bahia 13 de Julho de 2017.

Sandra Costa de Jesus
Presidente

Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves
Vice Presidente

Roseni Barros Gonçalves
Diretora de Operações/Secretaria

Bel. Thiago Silva de Miranda
OAB/BA 31.671

Bel. Ezequias Alves da Costa
OAB/BA 24.412E

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO GRINALDO MEDEIROS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 9 - Centro - Itanhém - BA - Tel.: (73) 3295-2701
Madson Dias Medeiros - Tabelião de Notas / João Bernardino Medeiros Neto - Tabelião de Notas Substituto
Reconheço por AUTENTICIDADE 0003 firma(s) de ——
SANDRA COSTA DE JESUS ,EDELVANIO SILVA PINHEIRO —
GONCALVES ,ROSENI BARROS GONCALVES L.13 F.....
Emol :R$ 8,16 Taxa:R$ 4,26 Total: R$12,45
Selo(s): 2595.AB 057168-2 2595.AB 057169-0 2595.AB 057170-4
--- Em testemunho ( ) da verdade.
MADSON DIAS MEDEIROS - TABELIAO
Itanhem 20/07/2017

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB057170-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB057169-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2595.AB057168-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
GRINALDO MEDEIROS
ITANHÉM
BAHIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Itanhém-Bahia
Rua São José, s/n - São João
ITANHÉM - BAHIA

Ano: 2017

Bel° Carlos Napoleão Moreira Sanches Lisboa
Oficial

Bel° Carlos Napoleão Moreira Sanches Lisboa
Oficial

Bel° Hilem A. C. Gonçalves Lisboa
Oficiala Substituta

Livro Nº: A-1 **Folha:** 044 **Nº de Ordem:** AV-2-206 **Data:** 24/07/2017

INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES:

Protocolo nº7434 - Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, as vinte horas, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**, a assembleia foi aberta pela Presidente , a Sra. Sandra Costa de Jesus, que verificou o quórum necessário, com a presença de 15 (quinze) associados, dando inicio a Assembleia. Após a verificação do quórum necessário a Sra. Presidente solicitou a mim Roseni Barros Gonçalves, como Diretora de Operações/Secretária ler o edital de convocação: **"Edital de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém.** A Direção da **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**, no uso de suas obrigações estatutárias, vem pelo presente Edital, convocar os seus associados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizado no dia 13/07/2017, às 19:00 horas em primeira convocação e 20:00 em segunda convocação, na sede da entidade, com a seguinte ordem do dia: 1º - Apresentação da situação da entidade perante o Ministério das Comunicações; 2º - Analise e apreciação de proposta para alteração do art. 12 do estatuto social da entidade. Itanhém - Bahia, 11 de julho de 2017. Sandra Costa de Jesus- Presidente". No primeiro ponto da pauta a Sra. Presidente expôs a situação do processo de autorização da emissora no Ministério das Comunicações, explicando a necessidade da adequação do artigo 12 do Estatuto Social da entidade pois o mesmo da forma que se encontra, contraria o subitem 8.2, alínea "h3", da norma nº 01/2011, segundo o qual, a diretoria pode ser reconduzida apenas uma vez . No segundo ponto da pauta após a exposição da Sra. Presidente e a verificação de quórum necessário foi apresentada a proposta de alteração do artigo 12 do Estatuto Social da entidade, visando atendimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o artigos 12 continha a seguinte redação: "Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição". **A proposta foi debatida e aprovada por unanimidade passando o artigo 12 a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12 - A Diretoria da AMRCI órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição".** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos, pelo que eu Roseni Barros Gonçalves, secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela a Sra. Presidente. Itanhém- Bahia 13 de julho de 2017.

Presidente: Sandra Costa de Jesus, CPF nº006.931.505-13 E Diretora de Operações/Secretária: Roseni Barros Gonçalves, CPF nº028.840.736-98; Bel. Thiago Silva de Miranda – OAB/BA31.671 e Bel. Ezequias Alves da Costa – OAB/BA24.412E. Era o que continha no original no qual foi digitada fielmente. DAJE série 002, sob nº011328 no valor R$326,12 e emolumentos R$155,89, taxa de fiscal R$111,86 – FECOM R$47,94 – Def. Pública R$4.17 – PGE R$6,26. O referido é verdade e dou fé.

Itanhém, 24 de Julho de 2017.

CARLOS NAPOLEAO MOREIRA SANCHES LISBOA
OFICIAL-DELEGATARIO
HILEM APARECIDA CORREIA GONÇALVES LISBOA
OFICIALA-SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2593.AB013638-2
RU14MOA4N7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Sandra Costa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.855.314-23 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-07-2012

NOME
SANDRA COSTA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAQUIM LINA DE JESUS

ALZIRA COSTA AGUILAR

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ITANHÉM BA 19-09-1974

DOC ORIGEM
C.NAS. CM ITANHÉM BA DS
SEDE LV 00007 FL 024 RT 0024463

CPF 006.931.505-13

Fracilda M.ª de Oliveira Santos

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.017724/2012-09**

Entidade**: Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante da instrução do processo, e considerando o Parecer nº 349/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1823711), que deferiu o pedido de outorga da entidade, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Salientamos que o processo ficou instruído após a apresentação, pela entidade, do documento de protocolo nº 01250.044406/2017-17 (2076101), cuja necessidade de envio foi constatada no Parecer acima citado, o qual diz, em sua conclusão, que "*atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR*".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2157681** e o código CRC **9F5A0862**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 2157681

PORTARIA Nº 5074/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2176976** e o código CRC **88B1731B**.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 2176976

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2176995** e o código CRC **B5411584**.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 2176995

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		**2,00**	**R$ 66,08**
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e15d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e788c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c9222450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**162,00**	**R$ 5.352,48**

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.045-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000562/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, com sede à CPO Assentamento Itaúna, s/nº - Zona Rural, na localidade de Castelo do Piauí/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.046-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000766/2016-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CHÃ DE CRUZ , com sede à Rua do Sossego S/N, bairro Chã de Cruz, na localidade de Abreu e Lima / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.058-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000192/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), com sede à Quadra 46, Casa 03, s/nº - Bairro Renascença II, na localidade de TERESINA/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.971-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.072-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.074-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.418-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002981/2014-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas, com sede à Rua T13, Quadra 16, Lote 15 Nº S/N - B. Setor Santa Fé, na localidade de Palmas / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.425-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011859/2016-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, com sede à Rua Toquinho, nº 527, Bairro Canoa Quebrada, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.431-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012620/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, com sede à Avenida Principal, s/nº, Bairro Fazenda Tapera, na localidade de CHORROCHÓ/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017100500009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (2276231) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 210

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.017724/2012-09**

Entidade: **Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhem**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5074/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itanhém / BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.017724/2012-09, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2282470** e o código CRC **650F8AF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 01063/2017 MCTIC

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 NOV 2017
Hora: 15:41
Fls.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1062/2017	53000.073494/2013-31	Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR
1063/2017	53000.017724/2012-09	Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)
1064/2017	53900.023990/2016-42	Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC
1066/2017	53900.073660/2015-17	Associação Rádio Comunitária Regional FM
1068/2017	53900.011859/2016-32	Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada
1069/2017	53900.001063/2016-71	Associação Comunitária De Radiodifusão
1070/2017	53900.000562/2016-41	Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna
1071/2017	53900.012620/2016-80	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM
1072/2017	53900.025538/2016-15	Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE
1074/2017	53000.002981/2014-08	União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm)
1079/2017	53900.019318/2016-52	Associação Rádio Comunitária Cocal FM
1083/2017	53900.023982/2016-04	Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD
1084/2017	53900.020193/2016-11	Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE
1085/2017	53900.001088/2016-75	Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba
1086/2017	53900.000766/2016-82	Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz
1087/2017	53900.006998/2016-44	ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional
1088/2017	53900.000818/2016-11	Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó
1089/2017	53900.000192/2016-42	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE)
1090/2017	53900.035572/2016-06	Associação Independência do Distrito do Bezerra
1091/2017	53900.001090/2016-44	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2334467

Ofício 46606/2017/SEI-MCTIC - Comprovante de entrega (2372009) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.017724-2012-09
Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2374339** e o código CRC **7435298F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ENC: Pedido de priorização de Radiodifusão - EM nº 01063/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor Assoc Master de Rádio Comunitária de Itanhém/BA (rádio Master)

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado: segunda-feira, 16 de abril de 2018 17:01
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Prioridade: Alta
Anexos: CNPJ - Sistema - Rádio Mas~1.pdf (114 KB) ; CNPJ - Sistema - Rádio Mas~2.pdf (162 KB) ; Sistema - Rádio Master Ita~1.pdf (231 KB)

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviado: sexta-feira, 13 de abril de 2018 11:55
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy
Cc: Jose Cruz Filho
Assunto: RES: Pedido de priorização de Radiodifusão - EM nº 01063/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor Assoc Master de Rádio Comunitária de Itanhém/BA (rádio Master)

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo **53000.017724/2012-09** sobre a outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém/BA, em favor da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), verificou-se pendências de documentos necessários para a autorização, nos termos da Portaria MC nº 4334, de 17/09/2015.

2. A documentação não localizada no processo é a que consta elencada na Nota Técnica nº 8904/2017/SEI-MCTIC, de 24/04/2017 (fls. 601 e 602 do processo SEI-PR) enviada à Associação com o Ofício nº 18177/2017/SEI-MCTIC, de 25/04/2017 (fl. 604 do processo SEI-PR), e se refere ao atendimento da alínea "b)" do inciso V do art. 40 da Portaria MC nº 4334, de 17/09/2015, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária. Fato registrado no Parecer Jurídico nº 00349/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 19/04/2017 (1), como recomendação a ser atendida para o regular prosseguimento do feito.

3. Além desse aspecto, verificou-se possível vínculo que subordina à Associação à empresa Sistema Master de Publicidade Ltda., conforme notícia disponível em: https://aguapretanews.com.br/novo-jornal-comeca-circular-em-itanhem-nesta-semana/ "*O empreendimento é da empresa Sistema Master de Publicidade Ltda., **dona da Rádio Máster** na cidade de Itanhém e do portal de notícias Água Preta News.*", o que pode estar em desacordo com o disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19/02/1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária (2).

4. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC enviar a documentação solicitada à Associação com o Ofício nº 18177/2017/SEI-MCTIC, bem como prestar esclarecimentos quanto a possível subordinação da Associação a uma empresa, Sistema Master de Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.109.862/0001-10, cujo sócio é o Sr. Edelvânio Silva Pinheiro Gonçalves, que também é o vice-presidente da Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master).
5. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

---

(1) Aprovado pelo Despacho nº 00622/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 19/04/2017, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Delegação de Competência atribuída perla Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016.

(2) Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

53000.017724/2012-09

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 16 de abril de 2018.

Ao Protocolo SUPAR e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 e Exposição de Motivos nº 01063/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0588729.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira**, **Assessor(a)**, em 16/04/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0588782** e o código CRC **AE780BD2** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 0588782

Despacho SEI_PR - 0588782 (2890482) SEI 53000.017724/2012-09 / pg. 218

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.017724/2012-09
Referência: Despacho SEI/PR - 0588782
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0588782 (2890482) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 17/04/2018, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2890634** e o código CRC **80270230**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.017724/2012-09
Referência: Despacho SEI_PR 2890482 e E-mail 2890463.
Interessado: Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém
Assunto: Devolução dos Autos à Casa Civil

Os autos foram devolvidos pela Casa Civil por meio do Despacho 2890482, para complementação da documentação instrutória. Sendo assim, foi feita reanálise dos autos, a qual concluiu pelo seguinte:

I. Em relação aos documentos não localizados do processo, encaminhados em resposta à Nota Técnica nº 8904/2017/SEI-MCTIC (1839364), eles se encontram no protocolo nº 01250.044406/2017-17 (Evento SEI 2076101).

II. Acerca da possível vinculação da entidade com a empresa "Sistema Master de Publicidade LTDA", por meio do Vice-Presidente da Associação, que é sócio da referida empresa, esta Coordenação entende que o simples fato de um dos dirigentes ser sócio de uma empresa não caracteriza o vínculo entre as duas. Ademais, tal situação não se encontra nas hipóteses de vínculo elencadas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 1909/2018, publicada no DOU de 09/04/2018, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Diante o exposto, opinamos pela devolução dos autos à Casa Civil da Presidência da República, para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/04/2018, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2899247** e o código CRC **E016CF08**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista o que consta do Despacho Interno CGRC_LIC (2899247), opinamos pela inserção da Exposição de Motivos no SIDOF e devolução dos autos à Casa Civil da Presidência da República, para prosseguimento do feito

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2980871** e o código CRC **27144568**.

Referência: Processo nº 53000.017724/2012-09 SEI nº 2980871

EM nº 00235/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhém / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017724/2012-09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20455/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/05/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2996216** e o código CRC **49420E9E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20455/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017724/2012-09 - Nº SEI: 2996216